SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 06 de Maio de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VII | Nº 1698

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS ERRATA DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 001/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

A Associação dos Produtores Rurais Alto Alegrenses para Ajuda Mútua - ASPRALAM Através de seu Pregoeiro o senhor Antônio Pedro do Nascimento, e sua equipe de apoio designados através da Portaria Municipal de nº. 001/2015, no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados, a **ANULAÇÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO por ITEM**, destinado a Aquisição de **Máquina Classificadora de Café e Grãos** e **Máquina de Pré Limpeza de Café e outros Grãos**, do Convênio 0132/PGE/2015. Informações Complementares se encontram-se á disposição dos interessados na sede da Associação ASPRALAN, sito à Av. Afonso Pena, Centro, ou através do Fone Fax 069 8433-5033.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 03 de Maio de 2016.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Vice-Presidente: ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ANTÔNIO PEDRO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:63F309A2

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 002/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

A Associação dos Produtores Rurais Alto Alegrenses para Ajuda Mútua - ASPRALAM Através de seu Pregoeiro o senhor Antônio Pedro do Nascimento, e sua equipe de apoio designados através da Portaria de nº. 001/2015, constituída através da ata de Reunião com a diretoria desta Associação, no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados, que será realizada a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinado a Aquisição de **Máquina Classificadora de Café e Grãos** e **Maquina de Pré Limpeza de Café e outros Grãos**, para estruturar a Associação Central para atendimento das necessidades dos produtores rurais do Município de Alto Alegre dos Parecis-RO, de acordo com o Plano de Trabalho do **Convênio 0132/PGE/2015** Processo Administrativo nº. 002/ASPRALAN/2016. No valor global de **R$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais), Data de abertura de proposta e inicio da sessão pública, prevista para o dia 20/05/2016, a partir das 15h00min**,** horário local, na sala de Reunião da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis. Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na sede da Associação ASPRALAN, sito à Av. Afonso Pena, Centro, ou através do Fone Fax 069 8433-5033.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 03 de Maio de 2016.

ANTÔNIO PEDRO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:2C59051D

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 004/2016.

"Acresce o § 9º ao art. 76 da Lei Orgânica do Município".

O presidente do poder legislativo DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, Estado de Rondônia, faz saber que o PLENÁRIO aprovou e nos termos do art. 27, IV, da LOM, PROMULGA a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica do Município:

EMENDA:

Art. 1º Acresce o § 9º ao art. 76 da Lei Orgânica do Município que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 76 (...)

"§ 9º O pagamento da remuneração deverá ser efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao servidor, sob pena de incidir juros de mora de zero vírgula cinco por cento ao mês (0,5% a.m.) e correção pelo índice do IPCA-IBGE."

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis, RO, 11 de abril de 2016; 195º da Independência; 128º da República; 21º Emancipação[1].

JAILTON FERREIRA DA SILVA
Presidente
CMAAP

[1] Lei Estadual nº 570, de 22/06/1994.

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:3EB145CB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO 01/PJM/2016
PROCESSO Nº **1-154/SEMED/2014**

CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso/RO.
CONTRATADA: W.S CONSTRUÇÕES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, **a partir de 03 de Maio de 2016,** o CONTRATO nº 033/PGM/2014 firmado entre o **Município de Alto Paraíso/RO** e a empresa **W.S CONSTRUÇÕES LTDA**, no dia 01.09.2014.
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral do **Município de Alto Paraíso/RO,** nos termos do artigo 79, I, da Lei 8.666/93, tendo em vista, a infração ao disposto no artigo 78, incisos I a V, VII e VIII do mesmo diploma legal.
CLÁUSULA TERCEIRA – Aplicar a **CONTRATADA** a proibição de contratar com a Municipalidade pelo período de 02 (dois) anos, pelos descumprimentos das cláusulas contratuais, de acordo com o inciso III e IV do art. 87 da Lei Federal de nº 8.666/93, c/c a cláusula 15ª do Contrato nº 033/PGM/2014.
CLÁUSULA QUARTA – Aplicar a **CONTRATADA** a multa de 5% (cinco por cento) calculados sobre o valor global do contrato, totalizando um importe de **R$ 50.607,31** (cinquenta mil, seiscentos e sete reais e trinta e um centavos) conforme preceitua as cláusulas **14ª, 15ª, 16ª e 17ª** do contrato de nº 033/PGM/2014, em especial esta última.

Alto Paraíso - RO, 03 de Maio de 2016.

ALCIDES JOSÉ ALVES SOARES JÚNIOR
Procurador Jurídico
Alto Paraíso/RO
OAB/RO 3.281
OAB/RN 5.595

Publicado por:
Fernanda Seranttola Oss
Código Identificador:E8DE2F3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS EM MAIO 2016

RUA MARECHAL RONDON, 3031, CENTRO. ALTO PARAISO-RO					**Mês/Ano**
CNPJ: 63.762.025/0001-42					**05/2016**
Trabalhadores em Gozo de Férias					**Férias**
					Página 1 de 1
					05/05/2016
Matrícula	**Nome/Cargo**	**Período de Gozo**	**Admissão**	**Venc.Férias**	**Férias/Abono**
1001-1	ADEMAR DONIZETE DE LIMA	01/05/2016 - 30/05/2016	09/06/2006	08/06/2015	30/0
	0081 - VIGIA				
194-1	ANTONIA REGINA STORTO	01/05/2016 - 30/05/2016	01/04/1993	01/04/2016	30/0
	0047 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM				
1567-1	CLEICIANE FERREIRA ALEXANDRE BORGES	02/05/2016 - 31/05/2016	19/05/2010	18/05/2014	30/0
	0082 - ZELADOR				
2093-2	FRANQUE MENDONÇA DO NASCIMENTO	01/05/2016 - 30/05/2016	19/02/2014	18/02/2015	30/0
	0124 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR				
2171-3	LAIDEANE SILVA DE SOUZA	01/05/2016 - 30/05/2016	05/08/2014	04/08/2015	30/0
	0084 - TECNICO EM ENFERMAGEM				
1114-1	LEDNEIA DOS SANTOS SATILHO	01/05/2016 - 30/05/2016	30/06/2006	29/06/2015	30/0
	0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
1070-1	LUCAS ALBERTO OLCOSKI	01/05/2016 - 30/05/2016	12/06/2006	11/06/2014	30/0
	0043 - MICROSCOPISTA				
1043-1	MARIA APARECIDA DA SILVA	01/05/2016 - 20/05/2016	09/06/2006	08/06/2015	20/10
	1027 - ASSESSOR ESPECIAL I				
2208-2	MARIA IZABEL DA SILVA DA COSTA	02/05/2016 - 21/05/2016	01/01/2015	31/12/2015	20/10
	0017 - ASSESS DE APOIO ADMINISTRAT II				
58-1	MARIA JOSE DA SILVA GONCALVES	16/05/2016 - 14/06/2016	25/02/2000	25/02/2016	30/0
	0030 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO				
278-1	OSEIAS SOARES PINTO	02/05/2016 - 21/05/2016	25/02/2000	24/02/2015	20/10
	0066 - OPERADOR MOTONIVELADORA				
310-1	REINALDO CRUZ	01/05/2016 - 30/05/2016	09/04/2001	07/04/2016	30/0
	0064 - MOTORISTA DE VEICULOS LEVES				
1667-1	ROSANGELA FIGUEIREDO DA SILVA	01/05/2016 - 30/05/2016	11/03/2011	10/03/2016	30/0
	0082 - ZELADOR				
1129-1	UANEA MARIA FELBER RETROZ	01/05/2016 - 20/05/2016	30/06/2006	29/06/2015	20/10
	1030 - SECRETARIO ADJUNTO				
2229-3	VALERIA MENDES PINTO	11/04/2016 - 10/05/2016	06/01/2015	05/01/2016	30/0
	0016 - ASSESS DE APOIO ADMINIST. I				
226-1	VILMA CERQUEIRA DOS SANTOS	01/05/2016 - 30/05/2016	01/07/1994	30/06/2013	30/0
	0053 - COZINHEIRA				
Fiorilli S/C Software Ltda.				[9/OZIMARA/PC-34.PMAP] {7.5.155.20/R/9509/9509}	

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:F2837BD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
REPUBLICAÇÃO SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS
ABRIL 2016

RUA MARECHAL RONDON, 3031, CENTRO. ALTO PARAISO-RO				Mês/Ano 04/2016	
CNPJ: 63.762.025/0001-42				Férias	
Trabalhadores em Gozo de Férias				05/05/2016	
Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Admissão	Venc.Férias	Férias/Abono
1761-1	ANA DO CARMO MACEDO PINHEIRO	14/03/2016 - 12/04/2016	19/03/2012	18/03/2015	30/0
	0031 - CHEFE DE DIVISAO				
1097-1	ANTONIO DERLI RIBEIRO	01/04/2016 - 30/04/2016	30/06/2006	29/06/2013	30/0
	0124 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR				
616-1	DIVINO PETRONILHO DE AMORIM	01/04/2016 - 30/04/2016	30/07/2004	29/07/2013	30/0
	0081 - VIGIA				
2090-1	EDINAMAR QUEIROZ DE ALMEIDA MOTA	01/04/2016 - 30/04/2016	17/02/2014	16/02/2016	30/0
	0082 - ZELADOR				
1521-2	ELIENE DOS SANTOS BARROS RODRIGUES	01/04/2016 - 20/04/2016	05/03/2010	04/03/2016	20/10
	0125 - AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR				
2001-2	JAMIRCE PEREIRA DE SOUZA	01/04/2016 - 30/04/2016	09/10/2013	08/10/2011	30/0
	0124 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR				
1080-1	JEFFERSON LOPES DE OLIVEIRA	01/04/2016 - 20/04/2016	13/06/2006	12/06/2013	20/10
	0060 - MECANICO MAQUINAS PESADAS				
2167-2	JENIFER JANINE SOARES PINTO	01/04/2016 - 30/04/2016	02/08/2014	01/08/2015	30/0
	0084 - TECNICO EM ENFERMAGEM				
2205-6	JOSE CARVALHO DA COSTA	04/04/2016 - 23/04/2016	22/12/2014	21/12/2015	20/10
	1038 - COORDENADOR DE ESPORTES				
2130-2	JOSEANY DE CARVALHO SOUSA SILVA	01/04/2016 - 30/04/2016	01/03/2014	13/01/2015	30/0
	1052 - ENFERMEIRO (CEDIDO ESTADO)				
1271-1	LEONICE BELARMINA DA SILVA	01/04/2016 - 20/04/2016	28/02/2008	27/02/2016	20/10
	0125 - AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR				
246-1	MARIA ALVES DE SOUZA	01/04/2016 - 30/04/2016	01/03/1995	29/02/2016	30/0
	0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
619-1	OSANA SOARES PINTO	01/04/2016 - 30/04/2016	03/08/2004	01/08/2015	30/0
	0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
221-1	RODOLFO PEREIRA	01/04/2016 - 30/04/2016	25/02/2000	25/02/2015	30/0
	0084 - TECNICO EM ENFERMAGEM				
2192-1	THIAGO HENRIQUE DA SILVA	01/04/2016 - 30/04/2016	25/09/2014	24/09/2015	30/0

	1041 - ODONTÓLOGO 40 HORAS				
2229-3	VALERIA MENDES PINTO	11/04/2016 - 10/05/2016	06/01/2015	05/01/2016	30/0
	0016 - ASSESS DE APOIO ADMINIST. I				
1523-1	VALQUIRIA FRANZOI DA SILVA	01/04/2016 - 20/04/2016	05/03/2010	04/03/2016	20/10
	0125 - AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR				
1231-1	WALMIR ROSA DE OLIVEIRA	01/04/2016 - 30/04/2016	10/08/2007	09/08/2015	30/0
	0081 - VIGIA				
Fiorilli S/C Software Ltda.			[9/OZIMARA/PC-34.PMAP] {7.5.155.20/R/9509/9509}		

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:5736E51D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO No 15/CPL/2016

Processo nº 1-1271/2015
Objeto: ***Contratação de empresa especializada no fornecimento de Oxigênio Medicinal não liquifeito e Ar Comprimido para uso medicinal, por um período de 12 (doze) meses.*** **Valor estimado: R$ 38.820,00 (trinta e oito mil oitocentos e vinte reais).** Início das propostas**: 09/05/2016** às **08h00min**. Inicio da sessão pública no dia **20/05/2016** às **10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.cidadecompras.com.br, Edital em: www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:30hs., na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-3085 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 05/05/2016.

GESLAINE AGUETONI MAULE
Pregoeira
Dec. 1.676/2016

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:08533434

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ATA PREGÃO PRESENCIAL 002/2016

Pregão Presencial 002/2016
PROCESSO 058/2016

Aos 29 dias do mês de Abril do ano de 2016, às 10h00min, reuniu-se, na sala da CPL do SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no edifício sede do SAAE, situado à Avenida São Paulo, nº 5209 – Bairro Centro, nesta cidade de Alvorada do Oeste/RO, a Comissão Permanente de Licitação, composta por: **Solange Cardoso de Oliveira, presidente CPL, Secretario Thales Fabrício do Nascimento, Sirlei Machado de Ramos Alves** conforme Portaria n.º 002/2016 de 08 de Janeiro de 2016, para recebimento e abertura das propostas e documentações referente ao processo 058/2016 Pregão presencial 002/2016, do tipo menor Global, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na área de sistema de informações para fornecimento de programa de computador (software) para atender o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada do Oeste - RO**, a única empresa que compareceu dentro do horário previsto no edital (10h00min) para participar da licitação Pregão Presencial 002/2016 foi a Empresa **SISTEMA INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA**, escrita no **CNPJ n. 06.150.972/0001-49** situado na Rua Luiz Borges, N° 1128, Bairro Centro, Cidade de Teixerópolis/RO, Representado pela Senhora **Rosangela da Silva Teodoro,** inscrita no CPF/MF sob o n. 350.107.892-72 e do RG 4.332.650 SSP/MG, iniciamos com recebimento do credenciamento onde o mesmo esta em conformidade com edital, após verificação do credenciamento passamos para abertura da proposta, tendo sido a referida empresa convidada a participar dos lances verbais, sendo os seguintes:

Empresa	Lances	Valor
SISTEMA INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA	Proposta inicial	R$104.040,99
	1° LANCE VERBAL	R$98.700,00
	2° LANCE VERBAL	R$91.800,00
	3°LANCE VERBAL	R$85.540,00

Após os lances verbais que foram ofertados pela empresa acima mencionada, o objeto da licitação foi adjudicado no Valor Global de R$85.540,00 (oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais), após esta fase, iniciou-se apresentação dos sistemas licitados (conforme exigência do item 22 do edital 02/2016/SAAE), uma vez comprida todas as exigências passou-se a analise da planilha de composição de custos a qual foi analisada pela Contadora desta Autarquia, que concluiu que a Planilha de Composição de Custo encontra-se regular conforme edital 002/2016.
Às 10h30min horas a empresa licitante iniciou apresentação do sistema com termino da apresentação do sistema as 12h20m, após concluída a apresentação do sistema a Comissão para avaliação do mesmo nomeada pela portaria n. 006/2016/SAAE de 13/04/2016, concluiu que os sistemas apresentados atendem as exigências do edital bem que supre as necessidades desta autarquia.
Após, foi aberto o envelope com as documentações exigidas pelo edital, estando tudo regular. A Pregoeira e sua equipe de apoio após concluir todo o procedimento, declarou a empresa acima mencionada vencedora do Objeto licitado (Global) **SISTEMA INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA.**

Conforme tabela abaixo melhor preço Global:

Empresa	Valor Total (R$)
SISTEMA INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA	De todos os itens 85.540,00

Nada mais havendo a tratar, Foi lavrada por mim. **Thales Fabrício do Nascimento**, apresente,Ata assinada pelos Membros da Comissão.

SOLANGE CARDOSO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL e
Pregoeira.

SIRLEI MACHADO DE RAMOS ALVES
Membro (a)

THALES FABRÍCIO DO NASCIMENTO
Secretario (a)

LUZINETE BARROS DA SILVA
Contadora

EDILAINE MARCELINO DE ABREU
Recursos Humanos, Almoxarifado e Patrimônio

RAONI DE SOUZA SIQUEIRA
Setor de Contas e Consumo.

SISTEMA INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:8480C9FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 052/2016

PORTARIA Nº. 052 de 02 de maio de 2016.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga a Portaria n.º021 de 09 de março de 2015 que designa o servidor ARMANDO DE JESUS LAHERA PADRON, matricula n°. 8111-6, para responder como Gerente Clínico do Hospital Municipal de Ariquemes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 30/04/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:2F2CDF81

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.007/2016

DECRETO Nº. 12.007 de 02 de maio de 2016.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, artigo 57 da Lei n. º1.336/2007 e, em atenção ao Ofício n. º0598/GP/2016,

DECRETO:

Art. 1º - Concede cedência a servidora LUANA ULCHAK, Agente de Gestão Escolar, matrícula n.º 6337-1, para o Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos da servidora ficará a cargo do Município de Porto Velho/RO.

Art. 3 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02/05/2016, vigorando pelo período de 02/05/2016 a 31/12/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:274BAFD2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 053/2016

PORTARIA Nº. 053 de 03 de maio de 2016.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o servidor ARSÊNIO ALCALDE BROCHE, matricula n°.10.831-6, para responder como Gerente Clínico do Hospital Municipal de Ariquemes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/05/2016, vigorando pelo período de 01/05/2016 a 30/05/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:E3668DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONEÔNIA – CISANCENTRAL/RO

Ata da reunião ordinária do Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN Central/RO para deliberar sobre o relatório e as contas anuais da entidade, relativamente aos exercícios financeiros de 2014 e 2015.
Aos cinco dias do mês de maio de 2016, na Casa dos Conselhos, em Ariquemes/RO, às 9h30min horas, reuniram-se em 1° (primeira) convocação os membros do Conselho Fiscal do CISAN CENTRAL/RO, os conselheiros Wilma Aparecida do Carmo Ferreira, Campo Novo de Rondônia/RO, Eziber Pereira Henrique, Jaru/RO e Eraldo Barbosa Teixeira e a Senhora Eliane Aparecida Adão, representante do Município de Cujubim/RO, fizeram-se presentes ainda os senhores Glauco Rodrigo Kozerski – Superintendente do CISAN CENTRAL/RO, e o senhor Euzimar Santos Filgueiras – Controlador Interno do CISAN, nomeado *ad hoc* para secretariar esta reunião. Aberta a sessão pelo Senhor Glauco, superintendente do CISAN do Conselho Fiscal do CISAN Central-RO, verificada a existência de um número legal de membros deu-se início à leitura da ordem do dia, com seguintes pautas:
A- Deliberar sobre emissão de parecer das Contas Anuais do CISAN referentes ao exercício de 2014;

B- Deliberar sobre emissão de parecer das Contas Anuais do CISAN referentes ao exercício de 2015.

Dando atendimento a pauta da ordem do dia, o Sr. Eraldo Barbosa Teixeira, Conselheiro representante de Machadinho D'Oeste, explanou que as prestações de contas devem ser apresentadas ao Conselho para emissão do seu parecer e depois encaminhar a Assembleia, contudo não identificou nenhuma falha que desabonasse as prestações de contas de nenhum dos exercícios acima mencionados. A Conselheira Wilma Aparecida mencionou ainda sobre a documentação juntada na prestação após a entrega do balanço, e não fez nenhuma objeção aos dados apresentados e ainda não detectou nada que pudesse desabonar a prestação de contas. o senhor Euzimar Santos Filgueiras informou que será incluído na pauta das próxima Assembleia a aprovação de inclusão no estatuto das atribuições do Conselho Fiscal, definiu-se ainda as datas para as reuniões do Conselho que deverão ser realizadas na terceira quarta feira do mês subsequente ao final de cada quadrimestre, onde será apresenta o relatório do Controle Interno e os dados financeiros do período. Os Conselheiros apresentaram-se favoráveis a aprovação das contas dos exercícios de 2014 e 2015 e sugeriram apreciação e aprovação pela próxima Assembleia Geral.
Sem nada mais a tratar encerrou-se a reunião às doze horas e dez minutos, eu Bruna Ribeiro Almeida redigi a presente ata, que vai assinada por mim e pelos Conselheiros acima relacionados.

WILMA A. DO CARMO FERREIRA
Conselheiro

ERALDO BARBOSA TEIXEIRA
Conselheiro

EZIBER PEREIRA HENRIQUE
Conselheiro

GLAUCO RODRIGO KOZERSKI
Superintendente

EUZIMAR SANTOS FILGUEIRAS
Controlador Interno

BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Coord. Administrativa

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:A2147BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PARECER DO CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL/RO

PARECER DO CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL/RO

À Assembleia Geral do CISAN Central/RO

De posse do balancete patrimonial, contas de resultados, demonstrações financeiras relativas aos períodos financeiros de 2014 e 2015, os membros do Conselho Fiscal, analisaram os referidos exercícios. Ao longo do processo de análise foram apresentadas, pelos gestores do CISAN, informações adicionais para o esclarecimento de algumas questões.

Diante de toda análise feita, os conselheiros resolvem dar favorável as demonstrações contábeis referidas ao exercício findo de 31 de dezembro de 2014 e 31 de dezembro de 2015, pois representam adequadamente, sob todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA CISAN CENTRAL/RO, e o resultado de suas operações, mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no BRASIL.

SUGERIMOS A Assembleia à aprovação das consta do CISAN/RO, bem como, das recomendações contidas na ATA de reunião do Conselho Fiscal realizada na cidade de Ariquemes/RO, durante o dia cinco de maio de 2016, aqui anexa, pois promoverão o aprimoramento dos procedimentos da gestão.

Ariquemes/RO, 05 de maio de 2016.

WILMA A. DO CARMO FERREIRA
Conselheiro

ERALDO BARBOSA TEIXEIRA
Conselheiro

EZIBER PEREIRA HENRIQUE
Conselheiro

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:1D7A42A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ATA REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISANCENTRAL/RO

ATA REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISANCENTRAL/RO

Ata da reunião ordinária da Diretoria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN Central/RO para deliberar sobre a aprovação e referendo aos procedimentos do CISAN CENTRAL/RO que de acordo com estatuto devem ser apresentadas a Diretoria Executiva.
Aos cinco dias do mês de maio de 2016, na Casa dos Conselhos, em Ariquemes/RO, às 9h30min horas, reuniram-se em 1° (primeira) convocação os membros da Diretoria Executiva do CISAN CENTRAL/RO Diretores Wilma Aparecida do Carmo Ferreira de Campo Novo de Rondônia/RO, Diretora Financeira, Eziber Pereira Henrique de Jaru/RO, Diretor Técnico e Eliane Aparecida Adão de Cujubim/RO, Diretora Adminsitrativa e o Senhor Eraldo Barbosa Teixeira, representante do Município de Machadinho D'Oeste, fizeram-se presentes ainda os senhores Glauco Rodrigo Kozerski – Superintendente do CISAN, o senhor Euzimar Santos Filgueiras – Controlador Interno do CISAN, e Bruna Ribeiro Almeida nomeado *ad hoc* para secretariar esta reunião. Aberta a sessão pelo Senhor Glauco Rodrigo Kozerski, Superintendente do CISAN Central-RO, verificada a existência de um número legal de membros deu-se início à leitura da ordem do dia, com seguintes pautas:
A- Deliberar sobre a autorização de abertura do processo de contratação de empresa para coleta, transporte e destinação dos resíduos do serviço de saúde.

B-Referendar os processos de Auto-Gestão de Frotas, Transporte de Resíduos Sólidos e sobre o procedimento rescisório da servidora Bruna Ribeiro Almeida e as Resoluções de 21 a 26 que foram apresentadas e aprovadas na Assembleia Geral.

Dando atendimento a pauta da ordem do dia, o senhor Euzimar Santos Filgueiras fez uma breve explanação sobre a prestação de contas, entregando cópia da mesma a cada um dos conselheiros presentes. Foi colocado a disposição dos Diretores, todos os documentos e relatórios referentes aos processos descritos na Pauta. Os membros da Diretoria, apresentaram o PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO do prosseguimento do procedimento licitatório para contratação de empresa para coleta, transporte e destinação dos resíduos de Saúde . O parecer quanto aos processos em andamento ou já realizados foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos Diretores presentes. Foi aberta a palavra aos diretores para suas considerações quanto ao processo de contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de resíduos dos municípios consorciados ao ATS localizado no município de Ariquemes e contratação de empresa para coleta, transporte e destinação de RSS, tendo em vista os valores da contratação que de acordo com o Estatuto necessita de aprovação da Diretoria executiva, após discussão e deliberação fica aprovada a continuidade dos procedimentos de Contratação; foram colocadas em pauta as resoluções citadas no item B e ante o fato de já ter sido aprovadas na Assembleia Geral estes somente a referendaram.
Foram apresentados ainda os dados da execução orçamentária, dos meses de janeiro a março do exercício corrente, onde eles analisaram e não constataram nenhuma irregularidade nem falhas, julgando assim com regular os procedimentos executados pela gestão do consórcio, ficou decidido que a Diretoria irá se reunir toda terceira quarta feira de cada mês, para discussão de assuntos pertinentes a Diretoria bem como a avaliação dos dados financeiros mensais.
Sem nada mais a tratar encerrou-se a reunião às doze horas e dez minutos, eu Bruna Ribeiro Almeida redigi a presente ata, que vai assinada por mim e pelos Diretores acima relacionados.

WILMA A. DO CARMO FERREIRA
Diretora Financeira

ELIANE A. ADÃO
Diretora Administrativa

EZIBER PEREIRA HENRIQUE
Diretor Técnico

GLAUCO RODRIGO KOZERSKI

EUZIMAR SANTOS FILGUEIRAS

BRUNA RIBEIRO ALMEIDA

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:31BD202E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 389/2015

Celebrado: 23.12.2015

Parte: 1- MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2- BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Este aditivo tem por objeto aditivar o PRAZO de vigência estabelecido no contrato Nº **389/2015.**

PRAZO: 04 (quatro) meses.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/06/5581

Ariquemes – RO, 23 de Dezembro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:472E7169

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO N° 024/2016

Celebrado: 02.05.2016

Parte: 1 - MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2- ASSOCIAÇÃO DAS ESPOSAS E FAMILIARES DOS PM E BM DE ARIQUEMES E REGIÃO - AEPOMIARB

OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto a cooperação entre o Município de Ariquemes e a associação acima qualificada, visando o repasse financeiro a fim de custear despesas com as atividades do programa "EDUCANDO COM AMOR 4", em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independentemente de transcrição.

PRAZO: 11 (onze) meses, a partir da liberação da primeira parcela.

VALOR: R$ 167.905,02 (cento e sessenta e sete mil novecentos e cinco reais e dois centavos).

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/03/2090

Ariquemes – RO, 02 de Maio de 2016.

LORIVAL RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:36843FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO N° 027/2016

Celebrado: 03.05.2016

Parte: 1 - MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2- PROJETO SOCIAL, ESPORTIVO E EDUCACIONAL - RENASCER

OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto a cooperação entre o Município de Ariquemes e a associação acima qualificada, visando o repasse financeiro a fim de custear despesas com a atividade da "AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR", em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independentemente de transcrição.

PRAZO: 10 (dez) meses, a partir da liberação da primeira parcela.

VALOR: R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/03/2899

Ariquemes – RO, 03 de Maio de 2016.

LORIVAL RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:2ED6DF6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO N° 025/2016

Celebrado: 15.05.2016

Parte: 1 - MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2- ESQUADRÃO DA VIDA – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTORZINHO

OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto a cooperação entre o Município de Ariquemes e a associação acima qualificada, visando o repasse financeiro a fim de custear despesas com as atividades da "PARCERIA, UMA OPÇÃO INTELIGENTE", em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independentemente de transcrição.

PRAZO: 11 (onze) meses, a partir da liberação da primeira parcela.

VALOR: R$ 341.222,69 (trezentos e quarenta e um mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos).

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/03/2486

Ariquemes – RO, 15 de Maio de 2016.

LORIVAL RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:2FE96198

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO N° 028/2016

Celebrado: 03.04.2016

Parte: 1 - MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2- ASSOCIAÇÃO DAS ESPOSAS E FAMILIARES DOS PM E BM DE ARIQUEMES E REGIÃO - AEPOMIARB

OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto a cooperação entre o Município de Ariquemes e a associação acima qualificada, visando o repasse financeiro a fim de custear despesas com as atividades do programa "PROJETO ALIMENTAÇÃO 16", em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independentemente de transcrição.

PRAZO: 10 (dez) meses, a partir da liberação da primeira parcela.

VALOR: R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/04/3082

Ariquemes – RO, 03 de Abril de 2016.

LORIVAL RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:4236BEB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO N° 023/2016

Celebrado: 02.05.2016

Parte: 1 - MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CRECHE MORANGUINHO

OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto a cooperação entre o Município de Ariquemes e a associação acima qualificada, visando o repasse financeiro a fim de custear despesas com as atividades do programa "PROJETANDO O FUTURO", em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independentemente de transcrição.

PRAZO: 11 (onze) meses, a partir da liberação da primeira parcela.

VALOR: R$ 386.486,94 (trezentos e oitenta e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/03/2026

Ariquemes – RO, 02 de Maio de 2016.

LORIVAL RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:9F6F5BAD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO PRAZO SINDICÂNCIA 307/2010

Processo nº 1-307/2010

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo da Sindicância 1-307/2010.

ATO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
Tendo em vista a conclusão do relatório e outras providências solicito a prorrogação do prazo por igual período, conforme dispõe o artigo 128, parágrafo único da lei 021/97.

Buritis, 26 de abril de 2016.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:1E36DB10

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO PRAZO SINDICANCIA 307/2010

Processo nº 1-307/2010.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 26 de abril de 2016 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 26 de abril de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:ECA6E005

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2016/CPLMS PROCESSO N.º 410/2016/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da sua pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5589/GAB/PMB/2015, de 30/06/2015, torna Público, para conhecimento dos interessados, que **FICA PRORROGADO A ABERTURA** da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2016, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 2680/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.8.666/93, e ainda Lei nº 123/06 e posteriores alterações. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços (gráficos) para confecção de formulários, panfletos, banners e carteirinhas de vacinação antirrábica canina para coordenação do Núcleo de Atenção Básica e apoio ao Agente Comunitário de Saúde e Vigilância Sanitária,** em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**. PARA A DATA**: Abertura das propostas a partir das **09:00 h do dia 11/05/2016** e inicio da sessão pública: dia **11/05/2016** às **09:30 h**, horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br**.

Buritis, 05 de Maio de 2016.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:80A34703

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2016/CPLMS PROCESSO N.º 565/SEMED/2016
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da sua pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o **Decreto nº 5589/GAB/PMB/2015**, de 30/06/2015 e **Decreto 6220/GAB/PMB/2016** de 29/04/2016, torna Público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2016, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 2680/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.8.666/93, e ainda Lei nº 123/06 e 147/14 . Tendo como objeto: **Contratação de Empresa para prestação de serviços de assessoria técnica contábil com o fim específico de regularizar a situação cadastral dos Conselhos Escolares e das Associações de Pais e Professores - APPs da rede municipal de Educação, junto à Receita Federal dos anos de 2009 a 2015.** Tendo em vista as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Tendo valor estimado de **R$ 22.293,31 (Vinte e Dois Mil Duzentos e Noventa e Três Mil e Trinta e Um Centavos).** Data para cadastro das propostas a partir das **10h00min** do dia **06/05/2016**; data para abertura das propostas a partir das **09h00min do dia 19/05/2016** e inicio da sessão pública: dia **19/05/2016** às **09h30min**, horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado

no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e pelo email: cpl@buritis.ro.gov.br. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383.

Buritis, 05 de Maio de 2016.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações
Pregoeira

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:FD1AD2E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2016/CPLMS PROCESSO N.º 71/SEMOSP/2016

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da sua pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o **Decreto nº 5589/GAB/PMB/2015**, de 30/06/2015, **Decreto 6220/GAB/PMB/2016** de 09 de Abril de 2016, torna Público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2016, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 2680/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.8.666/93, e ainda Lei nº 123/06 e 147/14 . Tendo como objeto: **Aquisição de material de consumo: peças, pneus, laminas, e outros insumos necessários como óleo diesel para atender as necessidades da secretaria Municipal de Obras– SEMOSP.** Tendo valor estimado de **R$ 299.999,70 (Duzentos e Noventa e Nove Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta Centavos)**. Data para cadastro das propostas a partir das **09h30min** do dia **09/05/2016**; data para abertura das propostas a partir das **12h00min do dia 19/05/2016** e inicio da sessão pública: dia **19/05/2016** às **12h30min**, horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e pelo email: cpl@buritis.ro.gov.br. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383.

Buritis, 05 de Maio de 2016.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações
Pregoeira

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:95AB6EF4

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016.

A Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº 5459/GAB/PMB/2015, Convoca através de edital os candidatos abaixo relacionados para comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Theobroma, nº 1580, Setor 02, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.
ZONA URBANA – PEDAGOGO - 40 HORAS.

Nº	Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
01	31º	55	Zélia da Cunha Lopes	6,9	Aprovado
02	32º	33	Carlos Domingos Leite	6,9	Aprovado

DOCUMENTOS

a) Original e cópia da Carteira da Identidade;
b) 02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
c) Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
d) Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
e) Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
f) Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
g) Original e cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
h) Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
i) Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
j) Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
k) Atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
l) Exame de Gravidez (negativo);
m) Declaração de bens com dados até a data de posse;
n) Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores, condenação por crime, contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
o) Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;

p) Certidão Negativa Cível e criminal (no site – www.tj.ro.gov.br);
q) Certidão Negativa de protestos (cartório);
r) Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
s) Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: WWW.sefin.ro.gov.br
t) Comprovante de endereço;
u) Número de Conta Corrente – Banco do Bradesco (se tiver);
v) Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso.
w) Certidão Negativa de Tributos Municipal.

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no edital para assinatura do contrato. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à administração a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 05 de maio de 2015.

VALDOMIRO BARBOSA DA SILVA.
Presidente da Comissão do Teste Seletivo.
Decreto Nº 5459/GAB/PMB/2015.

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:1F304B00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2016.

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº009/2016 realizado em 11 de Abril de 2016**, referente ao **Processo Administrativo nº351/2016,** que tem por objeto: **Aquisição de Tubos de Concreto para reparos e construções de bueiros das vias vicinais deste Município atendendo as necessidades da Coordenadoria Municipal de obras e Serviços Públicos,** conforme memorando de solicitação **nº346/COMOSP/2015,** ficando a(s)

empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

MIRANDA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME.....R$35.913,54 (Trinta e Cinco Mil Novecentos e Treze Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) valor total do lote 01.

Cabixi-RO, 04 de Maio de 2016.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenita Fatima de Souza
Código Identificador:6C710476

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2016.

O Prefeito do Município Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.66/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 013/2016**, referente ao **Processo Administrativo nº470/2016** que tem por objetivo: **Aquisição de baterias veicular, para atender os veículos da Secretaria Municipal de Saúde.** Conforme memorandos de solicitação **nº066/2016-SEMUSA,** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

INOVVA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI ME .....R$2.460,00 (Dois Mil Quatrocentos e Sessenta Reais), valor total do lote 01.

Cabixi-RO, 04 de Maio de 2016.
.
IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenita Fatima de Souza
Código Identificador:192743A4

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2016.

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº010/2016 – Sistema de Registro de Preço, realizado em 26 de Abril de 2016**, referente ao **Processo Administrativo nº0245/2016,** que tem por objeto: **Formação de Registro de Preço, para futura aquisição de PASSAGENS RODOVIÁRIAS, que serão utilizadas nos setores que fazem parte dos departamentos administrativos em diversas áreas da prefeitura municipal de Cabixi sendo estes: SEMAS, SEMEC, ESPECIAL, COMOSP, COMPLAN, SEMUSA e GABINETE,** conforme memorando de solicitação **nº029/ESPECIAL/2016 e mem. nº003/2016/CPL/GSRP,** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

AUCATUR AGÊNCIA UNIÃO CASCAVÉL DE TURISMO LTDA

LOTE 01.....R$60.000,00 (Sessenta Mil Reais) passagem rodoviária para dentro do Estado de Rondônia, com maior percentual de desconto de 1% sobre o valor da passagem.

LOTE 02 .....R$6.000,00 (Seis Mil Reais) passagem rodoviária Interestadual (Atender o idoso de acordo com a Lei Federal 10.741/2003 e Decreto Federal 5.834 de 18 de outubro de 2006), com maior percentual de desconto de 1% sobre o valor da passagem.

Cabixi-RO, 04 de Maio de 2016.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenita Fatima de Souza
Código Identificador:F40102A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RATIFICO DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº722/2016.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo **nº722/2016**.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Despesas com Passagens Aérea, que serão concedidas as servidoras da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Favorecido (s):VILHETUR VILHENA TURISMO LTDA-ME
CNPJ:14.602.908/0001-80
Valor Total: R$1.403,82 (Um Mil Quatrocentos e Três Reais e Oitenta e Dois Centavos).
DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24, Inciso* II -
Projeto Atividade:
0601 - Secretaria Municipal de Assistência Social
2.036 – Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família – IGDBF - Convênio
ELEMENTO DE DESPESA
33.90.33 – Passagens e Despesa com Locomoção
33.90.33.01 - Passagens para o Pais

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 04 de Maio de 2016.

VERÔNICA KEMPNER RUMANSKI
Secretária Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Sonia Cristina de Souza
Código Identificador:17AF1536

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2016

Objeto: Eventual e futura aquisição de material de consumo (camisetas) destinado atender a Secretaria de Educação, com o valor total estimado em R$ 32.852,83 (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta e dois e oitenta e três centavos)
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 2946/GP/2016 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma**

ELETRÔNICA Nº. 025/2016 tipo MENOR PREÇO GLOBAL na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08:00 min do dia 19/05/2016. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 19/05/2016 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.cidadecompras.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia, 05 de maio de 2016.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:44AB1BE6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2016 PROCESSO N° 1350/2016

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. O Valor prévio é de R$ 894.811,17. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 13.001.10.305.0016.2.071/13.001.10.301.0013.2060/13.001.10.302.0015.2181 e NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 20 de maio de 2016, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.Comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 05 de maio de 2016.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL
Pregoeiro
Portaria 040/GAB/2016

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:11501E51

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 010/COGEM/2016

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por sua Corregedora Geral **NILMA APARECIDA RUIZ MOTTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014, considerando:

Requerimento do servidor de licença médica para tratamento de pessoa da família;

Parecer técnico do SESMT e parecer jurídico.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em desfavor do servidor **MARCOS PAULO GOESE**, brasileiro, solteiro, agente administrativo, matricula 5679; para apurar possível cometimento de infração disciplinar prevista no artigo 197,III, da Lei 2.735/2010 e violação de deveres funcionais.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta por servidores efetivos estáveis integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Decreto Municipal nº 5.672/PMC/2015:

Presidente: ITAMAR NERIS DA SILVA
Membros: ALINE KARLLA MATUDA
GECELÂNIA DIAS DE SOUZA SCHIMIDT

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda adocumentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, sob a supervisão desta Corregedoria.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal-RO, 05 de maio de 2016.

NILMA APARECIDA RUIZ MOTTA
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:16E5806D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário Municipal de Saúde, FABIANO SANTOS AMORIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1924/2016
b) Licitação Nrº :	84/2016
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	05/05/2016
e) Objeto Homologado :	PAGAMENTO DE TAXAS PARA INSCRIÇÃO DE CURSO. *COM BASE NO ART. 25, VI DA LEI 8.666/93*

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NUTRIÇÃO - ASBRAN
CNPJ/CPF: 00.718.288/0001-34

Valor Total Homologado - R$ 890,00

CACOAL, 05 de Maio de 2016.

FABIANO SANTOS AMORIM
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:6D01C149

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Pregoeiro Oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres Jurídicos, resolve:

01 – **ADJUDICAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº 255/2016
b) Licitação nº 020/2016
c) Modalidade Pregão Eletrônico
d) Objeto da Homologação **Aquisição de Material de Consumo tais como: Manilhas de Concreto, Cimento, Brita e Combustível, para execução do Convênio nº 031/15/PJ/DER-RO.**

e) Fornecedor(es) declarado vencedor (es):

Fornecedor: LIMA INACIO-ME
CNPJ/CPF: 08.466.578/0001-40
Valor Total Adjudicado – R$: 16.330,00 (dezesseis mil trezentos e trinta reais).

Fornecedor: SOUSA SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
CNPJ/CPF: 14.915.312/0001-30
Valor Total Adjudicado – R$: 7.548,43 (sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos).

CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN
Pregoeiro Oficial

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:

02 – **HOMOLOGAR** e autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondonia, 04 de maio de 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Ferreira Rosa de Paula
Código Identificador:535EA205

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2016/PMCNR

PROCESSOS Nº 135, 174, 226 e 227/2016.
MODALIDADE: PREGAO ELETRÔNICO nº 018/2016/CPL/PMCNR-RP

Aos catorze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a (s) empresa (s) abaixo qualificada (s), conforme **CLÁUSULA II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas e em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
3. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
3.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretaria Municipal de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **fornecimento eventual de material de consumo (Água e Gás de Cozinha)**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico 018/2016/CPL/PMCNR-RP** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: L J ARAUJO RAPOSO - ME
C.N.P.J.: 13.900.890/0001-30 TEL/FAX: (69) 3239-2160
ENDEREÇO: Rua Castelo Branco, 1525, Setor 03, Campo Novo de Rondônia/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Lourdes Juliana Araujo Raposo
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 01, 02, 03 e 04.

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	Água Mineral, Acondicionada Em Vasilhame de 20 Vinte Litros, Lacrado, Potável, Não Gasosa, Oriunda de Fonte Hipoterma...	diversas	1.150 UN	R$ 6,49	R$ 7.463,50
0002	Botija de Gás, Com A As Características Mínimas Embalagem Vazia Com Capacidade Para Acondicionar 13 Treze Kg Carga De...	fogas	8 UN	R$ 142,65	R$ 1.141,20
0003	"gás de Cozinha, Bot. 13 Kg Carga de Gás Glp ""gás de Cozinha"" – Botijão P-13 Com Lacre, Altamente Toxico e Inflamáv...	fogas	198 UN	R$ 61,00	R$ 12.078,00
0004	Vasilhame, Com As Características Mínimas Embalagem Com Capacidade Para Acondicionar 20 Vinte Litros de Agua Mineral,...	diversas	20 UN	R$ 19,98	R$ 399,60
Total					R$ 21.082,30

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão aos Secretários de **Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Educação; Assistência Social e Administração e Fazenda.**
Cada Secretário fica responsável por controlar o saldo solicitado no termo de referência no processo de sua pasta.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Ata.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal 7892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE
1 O produto solicitado deverá ser entregue em até **30 (trinta) minutos,** após solicitação de qualquer uma das secretarias.
2 O inadimplemento de uma das unidades municipais não permite a suspensão nas entregas a serem realizadas as demais.
3 Os produtos poderão ser entregues a qualquer momento sendo nos horários de 8:00h às 18:00h de Segunda a Sexta. O não cumprimento do prazo de entrega implicará no cancelamento do contrato.
4. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto deste, em conformidade com as especificações descritas no Item 04 (Especificações Técnicas) do termo de referencia, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
5. Os produtos deverão estar no ato da entrega, apropriados para o consumo. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para o uso.
6. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos produtos solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
7. Os produtos serão entregues somente à pessoa credenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
8. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento;
9. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos produtos, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
10. Todas as despesas relativas às entregas dos produtos, tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão às custas exclusivamente da FORNECEDORA.
11. A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do Secretário ou servidor que o mesmo designar para tal função
12. Os produtos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.
2. Após o vencimento do prazo de pagamento, a empresa FORNECEDORA notificará a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para que efetue o pagamento em até 10 dias. A não quitação do debito após o vencimento da notificação acarretará na paralização do objeto apenas da Secretaria responsável pelo débito

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **018/2016/CPL/PMCNR-RP**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **Nº 018/2016/CPL/PMCNR-RP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita, as penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **Nº 018/2016/CPL/PMCNR-RP**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, exclusivamente, pelas Secretaria de Administração e Fazenda.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **018/2016/CPL/PMCNR-RP**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **018/2016/CPL/PMCNR-RP**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia.

L J ARAUJO RAPOSO - ME
C.N.P.J.: 13.900.890/0001-30
Fornecedora

MARCIA XAVIER PERERIRA
Secretária de Agricultura

MARCIO DA COSTA MURATA
Secretário de Educação

FRANCISCA PRADO DA SILVA
Secretária de Assistência Social

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
Secretária de Administração e Fazenda

Publicado por:
Maysa Ferreira Rosa de Paula
Código Identificador:85656BB2

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2016

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 103/2016, de 18 de março de 2016, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 029/2016/CPL/PMCNR,** do tipo **MENOR PREÇO por ITEM,** tendo por finalidade a q qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas**,** com valor estimado em **R$ 11.440,00 (onze mil quatrocentos e quarenta reais),** realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com abertura das propostas preços no dia: **18 de Maio de 2016 às 09h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 7h30min às 11h30mine 13h30min às 17h30min.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de elaboração do calculo atuarial com nota técnica e consultoria financeira para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo de Rondônia, devidamente credenciada na Comissão de Valores Mobiliários – CVM,** Conforme descrito no anexo 1 do edital**.**

Processos Administrativos nº 018/2016 e 024/2016.
Órgão Interessado: IPECAN

Campo Novo de Rondônia, 05 de Maio de 2016.

CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN
Pregoeiro

Publicado por:
Maysa Ferreira Rosa de Paula
Código Identificador:49FFE237

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2016

O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 103/2016, de 18 de março de 2016, torna público que foi considerada **DESERTA** o certame denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2016**, referente aos Processos administrativos 391/2016, cujo objeto é a **aquisição de bueiros metálicos em execução do convênio nº 030/15/PJ/DER-RO,** ***conforme descrito no Anexo 1 do edital.***

Campo Novo de Rondônia, 05 de Maio de 2016.

CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maysa Ferreira Rosa de Paula
Código Identificador:54DB21AC

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº035/2016, DE 04 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre Cedência da servidora ELIETE RODRIGUES SILVA DE SOUZA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO Ofício nº 64/APAE/2016 de 28 de abril de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica cedida a servidora **ELIETE RODRIGUES SILVA DE SOUZA,** a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Buritis – RO, ocupante do cargo de Zeladora, RG n.661571 SSP/RO e inscrita no CPF nº 748.866.492-20, com ônus para o Município de Campo Novo de Rondônia, pelo período de 01 de maio de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de maio de 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:902DAC5F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 036/2016 DE 05 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre o prorrogação de prazo de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e taxa de coleta de lixo, do Município de Campo Novo de Rondônia para o exercício financeiro de 2016, fixa forma e prazos de recolhimento conforme Decretos nº 29 e 30/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e taxa de coleta de lixo, do Município de Campo Novo de Rondônia para o exercício financeiro de 2016, constante no art. 3º do Decreto nº 029/2016 e art. 4º do Decreto nº 030/2016, que passa a ter a seguinte redação.

a) COTA ÚNICA: até o dia**30/06/16**com**desconto de 20%**;

b) PARCELADO: em até**03 parcelas** iguais, mensais e sucessivas sem desconto, com vencimento da primeira parcela **em 30/06/16**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:75FAE829

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA faz saber a quem interessar que dispõe de 02 vagas para o cargo de Professor Ensino Fundamental (Pedagogo) – 40 horas para a Secretaria Municipal de Educação para ser lotado na E.M.E.F 07 de Setembro localizado no Distrito Três Coqueiros.
Os interessados aprovados no teste seletivo nº 001/2016, para o referido cargo, poderão fazer sua opção no prazo de 03(três) dias junto ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Av. Tancredo Neves, 2250, Setor 02, em Campo Novo de Rondônia. No caso de dúvidas, entrar em contato pelo telefone 3239-2240.Se houver mais de um interessado o critério de desempate será a nota do teste seletivo 001/2016.

Campo Novo de Rondônia, 05 de maio de 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:A9D95ACC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
RETIFICAÇÃO

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/05/2016. Edição 1697. RATICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Onde-Lê-se:

Acolho parecer da Procuradoria Jurídica fls. 18 à 21, Aviso de Classificação emitido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL fl. 23 e Parecer Contro geral nº 00018/2016 fl. 24 e ratifico a dispensa de licitação, tendo por base no caput do artigo 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação com a empresa **PORTO VEÍCULOS LTDA**, no valor de R$ 3.653,89 (Três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos) material de consumo (peças de reposição) e no valor de R$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais), totalizando o valor de R$ 3.633,89 (Três mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos), conforme constante nos autos do processo administrativo nº 251/SEMA/2016, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Leia-se:

Acolho parecer da Procuradoria Jurídica fls. 18 à 21, Aviso de Classificação emitido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL fl. 23 e Parecer Contro geral nº 00018/2016 fl. 24 e ratifico a dispensa de licitação, tendo por base no caput do artigo 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação com a empresa **MOBEN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, no valor de R$ 3.653,89 (Três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos) material de consumo (peças de reposição) e no valor de R$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais), totalizando o valor de R$ 3.633,89 (Três **mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos),** conforme constante nos autos do processo administrativo nº 251/SEMA/2016, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Justificativa: a tal Retificação dar-se pelo fato de erro material quanto discriminação do nome da empresa acima.

I- Permanecendo os demais artigos inalterados.

Candeias do Jamari – RO, 05 de maio de 2016.

ELMA FERREIRA DOS SANTOS
Matrícula 4357

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:D375D8E5

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 027/GP/2016

De 05 de Maio de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **JULIANE CARNOSKI DE OLIVEIRA – Secretária Municipal de Administração – Cad. 9578**

Suprimento de Fundos aplicável aos casos de despesas expressamente definidos na Lei Municipal nº. 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos será de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) para despesas com material de consumo e R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para serviços de pequeno porte realizado por terceiros pessoa jurídica ou física, conforme Artigo 10, § 1º, alínea "a" da Lei Municipal nº 656 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º- O servidor acima citado terá 60 (sessenta) dias para aplicação do suprimento de fundos e prestação de contas.

Art. 4º - Os recursos serão por conta da dotação orçamentária:

ORGAO: 02.00.00 - Executivo Municipal (Poder Executivo)
UNID. ORÇAMENTARIA: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Administração
FUNÇAO/SUB-FUNÇAO: 04.122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0005 – Programa Municipal de Transferência de Gestão
PROJ/ATIV.:2013 - Manutenção das Atividades da SEMAD
MODALIDADE DESPESA: 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
33.90.30 – Material de Consumo
Art. 5º - O suprimento de fundo deverá atender as despesas previstas no Artigo 2º da Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 6º - A prestação de contas será feita conforme Artigo 9º da Lei Municipal 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 7º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:BFF259CA

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 979, DE 05 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:
Exonerar a pedido, a contar de 05/05/2016, **SUELEN CRISTINA PEREIRA DO NASCIMENTO,** do Cargo Comissionado de Diretora Medica Clinica Geral PSF, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal, em 05 de maio de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:AAC17731

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº96/2016 DE 05 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

RESOLVE:
Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) meses consecutivos, para o Servidor Municipal **RAIMUNDO ELSON CARVALHO FROTA,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Vigilância, sob o cadastro nº. 4114, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SEMEDE, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997.
A referida Concessão trata-se do 2º (segundo) período aquisitivo de quinquênio compreendidos entre 14/04/2004 a 14/04/2008, **que serão gozadas a partir de 03 de maio de 2016 a 03 de agosto de 2016,** conforme solicitação do Servidor anexo no processo nº.260/2016, de 25 de abril de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 03/05/2016.

ANTONIO SERAFIM DA SIVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:84B598D5

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº97 DE 05 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe o Art.79 da Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

RESOLVE:

Conceder Licença por até 02 (dois) anos consecutivos sem vencimentos a contar de **05/05/2016**, à servidora **LEILANE DA SILVA MAFRA,** cargo efetivo de Agente de Vigilância, sob o cadastro n**º 5330**, pertencente a Secretaria Municipal de Educação-SEMEDE, desta Prefeitura Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:B355EFBB

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO 980/2016

De 05 de Maio de 2016.

Dispõe sobre nomeação de servidor como representante do município de Candeias do Jamari junto ao município de Porto Velho para fins de efetivação de convênio e dá outras providências.

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que a lei lhe confere, e em razão do que consta no Processo nº 10.0008500/2014, que versa sobre o Convênio entre os municípios de Candeias do Jamari e Porto Velho para deposição de resíduos sólidos urbanos, e

CONSIDERANDO a urgente necessidade de dar destinação correta aos resíduos sólidos gerados pela população do município;

CONSIDERANDO o estipulado na Lei nº 12.305/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, onde se determinou como data limite para disposição dos resíduos sólidos em lixões, 02 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a processualização do Convênio para deposição dos resíduos sólidos residencial de Candeias do Jamari no aterro controlado do município de Porto Velho,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado o servidor **ADALBERTO BRAGA DE CARVALHO nº 9582**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, como gestor do Convênio sobre deposição de resíduos sólidos urbanos a ser firmado entre o Município de Candeias do Jamari e o Município de Porto Velho.

Art. 2º -São atribuições do Servidor nomeado, na forma da lei, praticar todos os atos para o bom andamento do Convênio, tais como assinar, rescindir, aditivar, acompanhar, fiscalizar e prestar contas, dentre outras.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 591 de 06 de agosto de 2014.

ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:F81009DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016.

A Secretária Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, torna público a **Convocação dos Candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificados - Edital n° 001/2016, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, nos termos do item 11.1 do Edital nº. 001/2016, e considerando o **Resultado final e Homologado pela Portaria nº. 081/2016, 06 de abril de 2016,** publicado e circulado no Diário Oficial dos Municípios/AROM, em 07/04/2016**, e, publicado no jornal "alto madeira ", do dia 07/04/2016,** a se apresentarem no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av: Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União- Candeias do Jamari- RO, no horário de 07:30 às 13:30 horas, para tratar de assuntos de seus interesses, pertinente ao preenchimento das vagas descriminadas abaixo, munidos dos documentos originais e cópias, conforme abaixo relacionados.

O não comparecimento no prazo acima citado será considerado como desistente, podendo a bem da Administração Publica chamar os Classificados remanescentes.

EMEF. MÁRIO COVAS - PROFESSOR DE PEDAGOGIA SÉRIES/INICIAIS	
CLASSIFICAÇÃO	NOMES
7º	ADRIANE DE LIMA ROCHA

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG (autenticação em cartório)
CÓPIA DO CADASTRO DE PESSOA FISICA – CPF (autenticação em cartório)
CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS(autenticação em cartório)
CÓPIA DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO PIS/PASEP (autenticação em cartório)
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR (autenticação em cartório)
CÓPIA DO COMPROVANTE DE QUE VOTOU NA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO NEGATIVA DO TRE
CÓPIA DO CERTIFICADO OU DIPLOMA DE ESCOLARIDADE(autenticação em cartório)
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (SE FOR O CASO) (autenticação em cartório)
CÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (P/ MOTORISTA) (autenticação em cartório)
CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (autenticação em cartório)
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (AGUA, IPTU, ITR, ENERGIA ELETRICA)
CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS – TC RO (www.tce.ro.gov.br)
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.tj.ro.gov.br)
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVIL (www.tj.ro.gov.br)
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - SEGEFAZ DE CANDEIAS DO JAMARI
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO REMUNERADA DE CARGOS PÚBLICOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL (RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO)
DECLARAÇÃO DE BENS (RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO)
DECLARAÇÃO DE BENS (www.tce.ro.gov.br).
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS/ SE MENORES DE 14 ANOS*
CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO/ SE MENOR DE 07 ANOS *
DECLARAÇÃO DA ESCOLA QUE COMPROVE A FREQUÊNCIA ESCOLAR DOS FILHOS DE 07 A 14 ANOS*
ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL
01 FOTO 3X4 (recente)
NÚMERO DA CONTA SALÁRIO– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- AGENCIA DE CANDEIAS DO JAMARI

Candeias do Jamari- RO, 05 de maio de 2016.

Atenciosamente,

JULIANE CARNOSKI DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:172AD0C2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2016

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal nº 1900/2015, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares. Que tem como objeto Aquisição de pão francês e outros materiais de consumo para atender as necessidades do Núcleo Social, Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS, Centro do Idoso, Abrigo do Menor, no valor de R$ 8.385,00. Processo Administrativo nº 330/2016. Data de inicio da sessão pública: 18 de maio de 2016 as 09:00; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, por E-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av. Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 – 1460.

Chupinguaia 05 de maio de 2016.

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:6CBF7D94

PROCURADORIA GERAL
ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DO CMDCA.

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através deste torna pública para conhecimento dos interessados que,

Onde se lê:
25 DE MAIO DE 2016
Leia – se:
31 DE MAIO DE 2016
***Permanecem inalteradas as demais informações deste* edital de convocação para eleições do CMDCA.**

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 04 de MAIO de 2016.

PAULO AMÉRICO DOTTI
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:BE2DA7AE

PROCURADORIA GERAL
ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DO CMAS.

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através deste torna pública para conhecimento dos interessados que,
Onde se lê:
27 DE MAIO DE 2016
Leia – se:
31 DE MAIO DE 2016
***Permanecem inalteradas as demais informações deste* edital de convocação para eleições do CMAS.**

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 04 de MAIO de 2016.

PAULO AMÉRICO DOTTI
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:89D7021F

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 459/2016, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 16/2016, para a empresa **I. DE S. O. SANTOS ME,** no valor de R$ 121.133,12 (cento e vinte um mil cento trinta três reais), para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia ,4 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:E9C9B66F

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N° 07/16.

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF ANA PAULA MARQUES.

DAS ALTERAÇÕES: Primeira, terceira e quarta, do Convênio 07/2016.

DO VALOR: R$ 3.460,00 (três mil, quatrocentos e sessenta reais), sendo:
I Repasse do PNAE AEE-(PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDIMENTO A ESTUDANTES ESPECIAIS), nos termos do Art. 1.º, Inciso VI a lei 1.769/2016no valor de R$ 400 (quatrocentos reais); sendo R$ 0,50/ Aluno/ Dia (cinquenta centavos de real por aluno por dia), correspondente a 200 (duzentos) dias letivos anuais,
II - Repasse do FUNDEB 40% INFANTIL- (PRÉ-ESCOLA), nos termos do art. 1º, inciso X da Lei nº 1.769/2016, no valor de R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais); sendo R$ 0,85/ Aluno/ Dia (oitenta e cinco centavos de real por aluno por dia), correspondente a 200 (duzentos) dias letivos anuais.

DA DESPESA: Unidade Orçamentária: 02.07.03 - Atividades do Ensino - Recursos Vinculados
Prog. Trabalho: 12.306.0011.2111.0000 - Manutenção do PNAE - AEE.
Natureza da Despesa: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais.
Desdobramento: 01.00 – Instituições de Caráter Assistencial, cultural e Educacional
Código Reduzido: 154
Fonte de Recursos:0.1.08.001.027 - PNAE
Conforme nota de empenho nº 674/2015, de 04 de maioa de 2016.

Unidade Orçamentária: 02.07.02 - Atividades do FUNDEB
Prog. Trabalho: 12.365.0011.2103.0000 - Manutenção FUNDEB - 40% - INFANTIL.
Natureza da Despesa: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais.
Desdobramento: 01.00 – Instituições de Caráter Assistencial, cultural e Educacional
Código Reduzido: 129
Fonte de Recursos: 0.1.11.001.033 - FUNDEB 40%
Conforme nota de empenho nº 675, de 04 de maio de 2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 405/2016.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO: 04 de maio de 2016.

Chupinguaia - RO, 04 de maio de 2016.

IVETE CANDIDO TOLEDO
Subprocuradora Geral

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:9E23B9E1

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N° 06/16.

DAS PARTES: - MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNIC. DE EDUC. INF. E FUND. VALTER JOSÉ ZANELLA.

DAS ALTERAÇÕES: Primeira, terceira e quarta, do Convênio 06/2016.

DO VALOR: R$ 1.870,00 (um mil e oitocentos e setenta reais).
I - Repasse do FUNDEB 40% INFANTIL- (PRÉ-ESCOLA), nos termos do art. 1º, inciso X da Lei nº 1.769/2016, no valor de R$ 1.870,00 (um mil e oitocentos e setenta reais); sendo R$ 0,85/ Aluno/ Dia (oitenta e cinco centavos de real por aluno por dia), correspondente a 200 (duzentos) dias letivos anuais.

DA DESPESA: Unidade Orçamentária: 02.07.02 - Atividades do FUNDEB
Prog. Trabalho: 12.365.0011.2103.0000 - Manutenção FUNDEB-40% - INFANTIL.
Natureza da Despesa: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais.

Desdobramento: 01.00 – Instituições de Caráter Assistencial, cultural e Educacional
Código Reduzido: 143
Fonte de Recursos: 0.1.11.001.033 - FUNDEB 40%
Conforme nota de empenho nº 735, de 03 de maio de 2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 405/2016.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO: 04 de maio de 2016.

Chupinguaia - RO, 04 de maio de 2016.

IVETE CANDIDO TOLEDO
Subprocuradora Geral

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:663D2DD3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 353/2016
OBJETIVO: Aquisição de pneus, para atender o veículo Caminhonte Hilux, Placa NCF 3287, pertencente a frota de veículos do Gabinete do Prefeito.
Com base nas informações constantes no Processo nº 353/2016, referente a despesa supracitada, em cumprimento aos termos do Artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores RATIFICO o procedimento ora escolhido e objeto em favor de Nome/Firma:TROK LTDA -ME, CNPJ Nº01.806.890/0001-96, pelo valor de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), para fornecimento do objeto em referencia, com base no Artigo 25 inciso I, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Publique-se e
cumpra-se.

COLORADO DO OESTE - RO, 05/05/2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dirceu Dominico Andrade
Código Identificador:AF3BFB7A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ATO DELEGATORIO

ATO DELEGATÓRIO N º 008/2016 – ESPIGÃO DO OESTE-RO, 04 DE MAIO DE 2.016.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE –RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Que a Servidora LAURA GUEDES BEZERRA, sob CPF de Nº 247.441.744-34, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 0458/GP/2014 de 05 de junho de 2014, bem como a Servidora LISANDRA MELHORANÇA CALDEIRA REIZER, sob CPF de Nº 536.015.801-87, ocupante do cargo de COORDENADORA GERAL DA TESOURARIA Portaria nº 1055/GP/2015 de 22 de setembro de 2015 e o PREFEITO MUNICIPAL CELIO RENATO DA SILVEIRA, cadastrado no CPF nº 130.634.721-15, para que os mesmos possam realizar as seguintes transações financeiras, sempre com duas assinaturas sendo de obrigatoriedade de uma das assinaturas da COORDENADORA GERAL DA TESOURARIA, nas contas cadastradas no **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com CNPJ – 04.695.284/0003-09**, quais sejam**:**

EMITIR CHEQUES;
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO;
AUTORIZAR COBRANÇA;
SOLICITAR SALDOS;
EXTRATOS E COMPROVANTES;
AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES;
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
ENDOSSAR CHEQUES;
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES ;
CANCELAR CHEQUES; BAIXAR CHEQUES;
EFETUAR RESGATES/APLICAÇOES FINANCEIRAS;
CADASTRAR ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO;
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO;
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS ;
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO;
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
EMITIR COMPROVANTES;
EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE;
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS.

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:D15505BD

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.926/2016

PRORROGA PRAZO DE ADESÃO DA LEI N° 1.908, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 8° da lei n° 1.908, de 17 de dezembro de 2015 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 8º - Para usufruir dos benefícios do programa, o sujeito passivo deve formalizar sua adesão até 30 de junho de 2016."

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Espigão do Oeste/RO, 03 de maio de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:05F0EE58

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

Aviso de Licitação
Pregão, forma Presencial Nº 005/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5193/2016

A Câmara Municipal de Espigão do Oeste – RO, por meio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados que

realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2236/07, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por "ITEM", cujo objeto é: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA,** tudo conforme disposto neste Edital, visando atender as necessidades desta Casa de Leis. Poderão participar do Pregão as empresas que apresentarem toda a documentação exigida no Edital. Data para a**bertura dos envelopes de propostas e sessão pública de disputa por lances verbais, no dia 19/05/2016, às 09h00min. Local: Sala da CPL,** no edifício sede da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, situado na Rua Vale Formoso, 1896, Vista Alegre, na cidade de Espigão do Oeste, Rondônia, CEP: 76.974.000. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.camaraespigao.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3481-2407.

Espigão do Oeste - RO, 05 de Maio de 2016.

NILMA LIMA DA SILVA
Pregoeira
Portaria nº 003/GP/2016

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:4E8367DD

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão,forma ELETRONICA Nº 042/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1885/SEMOSP/2016

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço total" por "ITEM" o objeto é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL, valor estimado de R$ 39.870,39 (Trinta e nove mil e oitocentos e setenta reais e trinta e nove centavos), recurso do tesouro municipal,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos. **Cadastro da Proposta** dia **10/05/2016 das 08h30 às 08h30**minn do dia **19/05/2016**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão publica, dia **19/05/2016, às 09h00, horário de Brasília. , Local; www.cidadecompras.com.b, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 05 de Maio de 2016.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3322/GP/2016

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:7E734B1F

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão, forma ELETRONICA Nº 038/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1918/SEMOSP/2016

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço total" por "ITEM" o objeto é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO DE BUEIROS E REDE DE DRENAGENS EM VIAS URBANAS E RURAIS DESTE MUNICÍPIO, valor estimado de R$ 180.095,60 (Cento e oitenta mil e noventa e cinco reais e sessenta centavos), recurso do tesouro municipal,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos. **Cadastro da Proposta** dia **11/05/2016 das 08h30 às 08h30**minn do dia **20/05/2016**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão publica, dia **20/05/2016, às 09h00, horário de Brasília. , Local;**
www.cidadecompras.com.b, Sala da CPL. Edital: gratuitamente, através site
www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 05 de Maio de 2016.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3322/GP/2016

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:79EB043E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/CPL/2016

Objeto: Aquisição de materiais de consumo(fotos, quadros e molduras), o valor estimado para aquisição e de R$ 5.299,80. Proc. Admin. nº 116/2016, que será realizada a *REABERTURA* no dia 20/05/2016, às 10h30min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na rua: Sumauma nº. 1130 – Centro – Mun. Gov. Jorge Teixeira/RO, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço do item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações através do email cplgjt@hotmail.com ou na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 05 de Maio de 2016.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:16C82EF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/CPL/2016

Objeto: Aquisição de materiais de consumo/expediente(papel sulfite, clips, caneta, calculadora e outros), o valor estimado para aquisição e de R$ 5.712,35. Proc. Admin. nº 318/2016, que será realizada a *REABERTURA* no dia 19/05/2016, às 12h00min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na rua: Sumauma nº. 1130 – Centro – Mun. Gov. Jorge Teixeira/RO, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço do lote. O edital poderá ser obtido através do site
www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações através do email cplgjt@hotmail.com ou na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 05 de Abril de 2016.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:9063F4C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/CPL/2016

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços com fornecimento de fotocopias e encadernação, o valor estimado para prestar serviços e de R$ 7.588,00. Proc. Admin. nº 102/2016, que será realizada a *REABERTURA* no dia 19/05/2016, às 10h00min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na rua: Sumauma nº. 1130 – Centro – Mun. Gov. Jorge Teixeira/RO, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço do lote. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações através do email cplgjt@hotmail.com ou na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 05 de Maio de 2016.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:031FE5EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/CPL/2016

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços com fornecimento de fotocopias, o valor estimado para prestar serviços e de R$ 5.800,00. Proc. Admin. nº 153/2016, que será realizada a *REABERTURA* no dia 20/05/2016, às 08h30min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na rua: Sumauma nº. 1130 – Centro – Mun. Gov. Jorge Teixeira/RO, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço do lote. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações através do email cplgjt@hotmail.com ou na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 05 de Maio de 2016.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:F5D7F5A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/CPL/2016

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com gravação e divulgação de eventos, o valor estimado para prestação de serviços e de R$ 16.625,00. Proc. Admin. nº 096/2016, que será realizada a *REABERTURA* no dia 19/05/2016, às 08h30min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na rua: Sumauma nº. 1130 – Centro – Mun. Gov. Jorge Teixeira/RO, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço do item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações através do email cplgjt@hotmail.com ou na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 05 de Maio de 2016.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:A92E456E

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO-PROCESSO N°.841/02/2013

2º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO
CONTRATO N°.15/GP/2014
PROCESSO N°.841/02/2013

> " 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N°.15/GP/2014, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA E A EMPRESA SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA-EPP.

Aos 29 (vinte e nove) dias do Mês de Abril de 2.016, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, com sede na Av. Pedras Brancas, 2673, Município de Governador Jorge Teixeira, Rondônia, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Excelentíssima Prefeita Municipal Sr.ª **MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON**, brasileira, casada, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o n.º. **486.251.242-91** e Registro Geral sob o n.º **466.940 SSP/RO**, residente e domiciliado na Av.Ipê, s/n°, e de outro lado a Empresa **SISPEL SITEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob n°: 06.150.972/0001-49, com sede a Rua. Maringá n.º 2535, Bairro Nova Brasília, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominada de **CONTRATADA** representada pelo Sr. **WILMON MARCOS JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG n°.4/C-2.861.076 SSP/SC do CPF n°: 838.353.429-91, resolvem celebrar o presente instrumento de TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º **015/GP/2014** - prestação de serviços com forma de execução DIRETA pelo menor preço Global, de acordo homologação do resultado do **Pregão Presencial nº. 001/PMGJT/2014 Processo nº 841/02/2013,** tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº123/2006, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I).

O objeto do presente TERMO DE ADITAMENTO é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços através de Conversão/Migração dos Dados, Implantação, Treinamento, Locação, Manutenção De Sistemas e Portal Do Servidor, Informatizados e Automatizados de Gestão Pública em Rede Local (Intranet) e na Web (Internet) automaticamente, sem que haja necessidade da entidade alimentar as estruturas através de arquivos, visando atender a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO (VIGÊNCIA)

Fica alterada a Cláusula Quinta, Parágrafo Primeiro do Contrato 15/GP/2014, prorrogando –se a vigência pelo período de 12 (doze) meses, compreendidos de 1º de Maio de 2.016 a 30 de Abril de 2.017, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V).
Os recursos orçamentários para cobertura orçamentária do presente Termo de Aditamento de Contrato, serão os seguintes:

a) Recurso orçamentário reservado, na Unidade Orçamentária 02.09, Funcional Programática 10.301.0022, Projeto Atividade 2052, Categoria Econômica 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para custear as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

b) Recurso orçamentário reservado, na Unidade Orçamentária 02.03, Funcional Programática 04.122.0006, Projeto Atividade 2016, Categoria Econômica 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para custear as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

c) Recurso orçamentário reservado, na Unidade Orçamentária 02.02, Funcional Programática 08.122.0003, Atividade 2005, Categoria Econômica 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para custear as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO (art. 65).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente comprovadas.

Parágrafo único – Fica inalteradas as demais cláusulas e condições existentes no Contrato n.º 015/GP/2.014.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente de Aditamento de **contrato** está vinculado ao edital de Pregão Presencial nº 001/PMGJT/2014, à proposta da **CONTRATADA** e às leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/02.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Fórum da Comarca de Jaru, para dirimir divergências ou causas oriundas do presente TERMO DE ADITAMENTO. E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste TERMO ADITIVO de **contrato** digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Governador Jorge Teixeira, 29 de Abril de 2016.

Município de Governador Jorge Teixeira
MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Contratante

SISPEL Sitemas Integrados de Software LTDA-EPP
WILMON MARCOS JUNIOR
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:3AF54215

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.201/ GP / 2016

13 DE ABRIL DE 2016

"Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor do Quadro Permanente de Servidores do Município de Governador Jorge Teixeira – RO, e contém outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: *Os autos do Processo Administrativo n.º 375/SEMSAU/2016*

D E C R E T A

Art. 1º EXONERA do quadro de servidores permanente do Município de Governador Jorge Teixeira, **MIRIAN DE JESUS BONIFÁCIO,** do Cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM – 40 horas, cadastro n.º 710, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.

Art. 2º Este **DECRETO,** entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 13 (treze) dias do mês de Abril do ano de 2016.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

PUBLICADO *no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos ____/___/2016, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.*

ERILAN PEREIRA DE SANTANA SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:CE553C5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.217/ GP / 2016

29 DE ABRIL DE 2016

"EXONERA servidor ocupante de cargo Comissionado"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA*, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.*

D E C R E T A

Art. 1º EXONERAÇÃO *do senhor* ***MARCIO DE SOUZA,*** *do Cargo Comissionado (CCI – A)* ***PRESIDENTE DA CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO*** *do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.*

Art. 2º *Este* ***DECRETO,*** *produz seus efeitos a partir do dia (30) de Abril de 2.016.*

Art. 3º *Revogam-se as disposições contrárias.*

Gabinete da Prefeita do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia*, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Abril do ano de 2016.*

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

PUBLICADO *no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao _____/_____/2016, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.*

ERILAN PEREIRA DE SANTANA SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:3D1B7051

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.220/ GP / 2016

02 DE MAIO DE 2016

"NOMEIA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA – RO"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA*, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.*

D E C R E T A

Art. 1º *NOMEAÇÃO do Senhor FERNANDES LUCAS DA COSTA, no Cargo Comissionado Nível (CCI A) – PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira – RO.*

Art. 2º *O servidor é residente e domiciliado na Av. Sumaúma, s/n., sede do Município de Governador Jorge Teixeira – RO.*

Art. 3º *Este* ***DECRETO,*** *entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.*

Gabinete da Prefeita do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia*, aos 02 (DOIS) dias do mês de Maio do ano de 2016.*

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

PUBLICADO *no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao _____/_____/2016, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.*

ERILAN PEREIRA DE SANTANA SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:C3D8AA77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 025/ GP / 2016

DE 02 DE MAIO DE 2016

"DISPÕE SOBRE REORDENAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, ESTADO DE RONDÔNIA,** no exercício de suas competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas atribuições.

R E S O L V E
Art. 1º - REORDENAR a **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, da Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira – RO, composta pelos Senhores (as) abaixo:

I – FERNANDES LUCAS DA COSTA – **PRESIDENTE**
II – DOUGLAS ALMEIDA FERREIRA – **SECRETÁRIO**
III – LUZANI SILVEIRA – **MEMBRO**
IV - GISLAINE VISINTIN DA SILVA - **MEMBRO**
V- ROSALINA MARIA DE JESUS DOMICIANO – **MEMBRO**
VI - MACILIANA DIOGENES CAVALCANTE - **MEMBRO**

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação – CPL, está diretamente vinculada a Chefe do Poder Executivo Municipal, e tem por finalidade gerir as licitações no âmbito da Administração direta e indireta nos termos da Legislação pertinente.

Art. 3º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação**,** revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE,

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 02 (DOIS) dias do mês de Maio do ano de 2016.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos ___/___/2016, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997

ERILAN PEREIRA DE SANTANA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:A80DB80F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.218/ GP / 2016

29 DE ABRIL DE 2016

"EXONERA servidor da designação de pregoeiro municipal"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA*, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.*

D E C R E T A

Art. 1º EXONERAÇÃO *da designação de função de pregoeiro no âmbito da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira – RO, o servidor senhor* ***MARCIO DE SOUZA.***

Art. 2º *Este* ***DECRETO,*** *produz seus efeitos a partir do dia (30) de Abril de 2.016.*

Art. 3º *Revogam-se as disposições contrárias.*

Gabinete da Prefeita do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia*, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Abril do ano de 2016.*

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

PUBLICADO *no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao __/__/2016, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.*

ERILAN PEREIRA DE SANTANA SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:0A5B98F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.219/ GP / 2016

02 DE MAIO DE 2016

"Dispõe sobre nomeação do Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira – RO, e equipe de apoio"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA*, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.*

D E C R E T A

Art. 1º *Fica nomeado o Senhor FERNANDES LUCAS DA COSTA, para exercer a função de Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO.*

Art. 2º *Em conformidade como Art. 57 da Lei Municipal n.º 533/2.010, os vencimentos correspondente a função de PREGOEIRO, corresponde o nível hierárquico CC II (DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO).*

Art. 3º *O servidor é residente e domiciliado na Av. Sumaúma, s/n., sede do Município de Governador Jorge Teixeira – RO.*

Art. 4º *Este* ***DECRETO,*** *entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.*

Gabinete da Prefeita do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia*, aos 02 (DOIS) dias do mês de Maio do ano de 2016.*

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

PUBLICADO *no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao _____/_____/2016, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.*

ERILAN PEREIRA DE SANTANA SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:09EC8D22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 026/ GP / 2016

DE 02 DE MAIO DE 2016

" Reordena a Portaria n.º 016/GP/2016, que dispõe sobre Designação de Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, e contém outras providências"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e em acordo com o Art. 3º, Inciso IV da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002 (Lei do Pregão)

R E S O L V E:

Art. 1º - Reordenar a Portaria n.º 016/GP/2.016, e DESIGNA, para atuar como Pregoeiro em licitações na Modalidade Pregão no âmbito da Prefeitura de Governador Jorge Teixeira –RO, o Sr. **FERNANDES LUCAS DA COSTA.**

Parágrafo Único – O servidor designado para Pregoeiro Municipal, terá direito a verba de representação pelo exercício da designação atribuída pela presente, no nível hierárquico e suas prerrogativas de Diretor de Departamento de Apoio Administrativo – CC II.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como Membros da Equipe de Apoio, em licitações na Modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Governador Jorge Teixeira, em conformidade com o Artigo 47, § 1º da Lei Municipal n.º 533/2010, os servidores:

- ROSALINA MARIA DE JESUS DOMICIANO

- DOUGLAS ALMEIDA FERREIRA

- BIMARQUE BRUNO ADÃO NERIS

Art. 3º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação**,** revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE,

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 02 (dois) dias do mês de Maio do ano de 2016.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2016, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

ERILAN PEREIRA DE SANTANA SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:367AD9C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº 8666/93, do Art.40 e seus incisos considerando a verificação da conformidade da Lei;
RESOLVE:
I- ADJUDICAR a empresa **AUTO POSTO VITORIA EIRELI-ME - CNPJ: 19.793.539/0001-73** por apresentar a proposta mais vantajosa, para o registro de preços, no valor de **R$ 42.120,00 (quarenta e dois mil, cento e vinte reais)** por ser esta a mais vantajosa para administração pública de Guajará-Mirim;
II- HOMOLOGAR a Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 002/16, Processo Nº 049/CMGM/16, expedido em 07 de abril de 2016, por estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III- Determinar à Diretoria Geral, a expedição de requisição para o cumprimento do termo de Homologação e Adjudicação;
IV- Determinar o departamento de Orçamento e Finanças e emissão da Nota de Empenho, que servirá de Contrato e/ou garantia com o fornecimento do material, nos moldes da Proposta de Preço.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 29 de abril de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente da CMGM

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:4BB3E4DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.434-16

DECRETO N.º 9.434-- GAB.PREF/16
Guajará-Mirim (RO) 29 de abril de 2016

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município,

e conforme memorando nº 240/CHEF, GAB/16 de 21 de março de 2016, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – A servidora Municipal constante do quadro abaixo, a partir do dia 1º de abril de 2016 fica cedida para exercer suas funções de servidora pública na Prefeitura do Município de Porto velho, Estado de Rondônia:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
JULIANA GOMES BEZERRA – MATRICULA Nº 003944	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

Art. 2º. – A cedência é com ônus para a Prefeitura de destino (Porto Velho) e passa a ser validada a partir do dia 1º de abril de 2016 até o dia 31 de dezembro de 2016, poderá ser renovada mediante solicitação do órgão de destino e expressa concordância do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 29 de abril de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:1A4A8E28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 062-16

PORTARIA Nº 062/GAB/PREF/16
Guajará-Mirim, 28 de abril de 2016.
O Prefeito de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta no Processo Administrativo nº 833/2016, de 17 de fevereiro de 2016.
R E S O L V E
I – Conceder a servidora **ROSANA AGUIAR FURTADO**, ocupante do cargo de secretária Executiva, lotada na secretaria municipal de fazenda, um **Suprimento de Fundos** para aquisição de material de consumo e contratação de serviços, para atender as necessidades urgentes da SEMFAZ, no **valor total de R$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais), nas dotações a seguir relacionadas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
2.012 – Manutenção das Atividades da Semfaz
FICHA 45: R$ 900,00 – (Novecentos Reais)
3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
2.014 – Manutenção das Atividades da Semfaz
FICHA 47: R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos Reais)

II – O prazo de consumo do Suprimento de Fundo de que trata o artigo anterior será de 60 (sessenta) dias e o prazo de comprovação será de 15 (quinze) dias, a contar do prazo de aplicação.

III – Ao responsável pela aplicação do Suprimento de Fundo caberá realizar pessoalmente sua comprovação, na forma estabelecida pela Lei n.º 484/93 de 30 de abril de 1.993.

IV – A Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade ao agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

V – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se.
Cumpra-se.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:81C98462

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.879-16

LEI N. º1.879/GAB/PREF/16
Guajará-Mirim (RO),25 de abril de 2016

"EMENDA ADITIVA À LEI MUNICIPAL Nº 1.382 DE 2010 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTO-TAXIS NO MUNICIPIO DE GUAARÁ-MIRIM, ACRESCENTA O INCISO IV, && 1º E 2º, INCISOS I, II E IV AO ARTIGO 9º E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica.

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIEIM (RO) aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º- Acrescenta ao artigo 9º da lei nº 1.382/10 de 16 de agosto, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 9º -
IV - Faculta-se aos permissionários titulares condutores do moto taxistas a transferência da permissão, bem como o cadastramento de condutor auxiliar que deverá preencher os requisitos contidos no art. 4º dessa lei nº 1.320/2010.
&1º - A transferência só poderá ser requerida transcorridos 02(dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular ressalvados os casos de morte ou invalidez.
&2º - A transferência da permissão aos condutores de mototaxistas só poderá ocorrer observados os seguintes casos.
I – Por indicação do permissionário titular, desde que a transferência seja gratuita.
II – Falecimento ou incapacidade do permissionário titular quando o cônjuge terá o prazo de 01 (um) ano, contado da data do falecimento ou da incapacidade para requerer a permissão para si ou para outra pessoa que indica.
III – Até o limite de 01 (um) ano após o falecimento do permissionário titular a pessoa representante autorizada pelo permissionário titular, ainda em vida desde que o requerido não tenha respondido nenhum processo que culminou com perda da permissão.
IV – Ocorrido o falecimento do permissionário titular e de seu cônjuge e inexistindo a autorização referido no inciso anterior o requerimento poderá ser feito pelo filho mais velho do casal, ou filho único desde que maior de idade ou ainda pelo pai ou pela mãe do permissionário falecido. Em caso de transferência de permissão, deverá ser atestado com anuência da empresa agenciadora, tendo em vista sua responsabilidade solidária, na forma prevista pelo artigo 10, do inciso II da Lei 1.382/10.
Art- 2º- Esta Lei passa a vigorar na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 25 de abril de 2016

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:4AE80431

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.437-16

DECRETO N.º 9.437-- GAB.PREF/16
Guajará-Mirim (RO) 29 de abril de 2016

"DISPÕE SOBRE A TABELA DE DIÁRIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL"

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições contidas no artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica do Município e do artigo 15 da Lei nº 1.079-GAB.PREF/05 de 04-08-2005, e :
Considerando que os valores pagos como diárias aos servidores públicos municipais tiveram os seus valores fixados pelo Decreto nº 4.598.GAB.PREF/2008 de 01 de julho de 2008;
Considerando que decorridos três anos e meio, esses valores não correspondem a realidade dos gastos atuais com passagens, alimentação, hospedagem dentro do estado e em outros estados especialmente quando o deslocamento é para a capital federal Brasília onde é sabido que hospedagem e alimentação tem preços diferenciados de outras cidades. Resolve baixar o seguinte:

"DECRETO"

Art. 1º. – Atualizar os valores da concessão de Diárias do Executivo Municipal nos termos da Lei nº 1.079 de 04 de agosto de 2005.
Art. 2º. – Os valores da concessão de diárias referidos no artigo anterior são os constantes no Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 25 de abril de 2016, revoga o DECRETO Nº 9.404/GAB/PRE/16 – PUBLIQUE-SE.

Palácio Perola do Mamoré, 29 de abril de 2016

DÚLCIO DA SILVAS MENDES
Prefeito Municipal

ANEXO I

Anexo do Decreto nº 9.437/-16/GAB.PREF/2016

Categoria Funcional	Interior do Município	Área ribeirinha do município	Para o Estado	Outros Estados
Prefeito e Vice Prefeito	R$ 108,00		R$ 341,00	R$ 540,00
Secretários municipais, Chefe de Gabinete, Procurador Geral, Subprocurador, Assistente Jurídico, Presidente da CPLMO, Contador, Controlador Geral, e Adjunto, Técnico do Controle Interno, Diretor de Departamento Coordenador – Secretários Executivos, médicos, engenheiros, arquitetos, , administradores, contabilistas, gerentes financeiros, e administrativos, IPREGUAM, Assessor Jurídico IPREGUAM, Assessor Contábil IPREGUAM, Diretor Executivo -PREGUAM, Diretor de Beneficio IPREGUAM - Ouvidor Municipal	R$ 108,00	R$ 130,00	R$ 300,00	R$ 540,00
Diretor de Divisão, Membros da Comissão de Registro de Preços, Administrador Dos Distritos, Secretário e Membros da Comissão Permanente de Licitação, Secretario da Chefia de Gabinete, membros dos Conselhos municipais, Delegados Municipais, Diretor de Escolas - Assessores	R$ 86,00	R$ 120,00	R$ 230,00	R$ 500,00
Outras categorias	R$ 76,00	R$ 110,00	R$170,00	R$ 400,00

Palácio Perola do Mamoré, em 29 de abril de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:8081ED2A

GABINETE DO PREFEITO
978-16-DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº:978/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE MOTORES RABETA.

SEMED

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e observado o que dispõe o artigo 24, inciso II c/c 23, inciso II alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e do parecer jurídico nº 394/16 da ***PROGEM***, ***nas folhas*** 28 a 29 do processo administrativo nº 978/2016 ***, AUTORIZO a Secretaria Municipal de Educação-SEMED,*** adotar ***Dispensa de Licitação*** para ***contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para manutenção de motores Rabeta. Nos termos de referência nas*** folhas ***04 a 06,*** recaindo a escolha na pessoa jurídica***, MARIA FERNANDA SCHACHT FREIRE - ME, inscrita no CNPJ nº - estabelecida na Avenida 1º de Maio Nº 160 bairro Triangulo Guajará-Mirim - RO,***

PUBLIQUE-SE

Guajará-Mirim 26 de abril de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:6B09C289

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.862-16

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.862/GAB.PREF/15
Guajará-Mirim 29 de março de 2016.

"EMENDA SUPRESSIVA À LEI MUNICIPAL Nº 1.486 DE 2011 QUE REGULAMENTA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TAXIS NO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º -. Ficam suprimidos os Artigo 7º e 8º da Lei 1.486/2011 que constavam a seguinte redação
Art. 7º - É vedado aos condutores estacionarem em locais permitidos para taxi, taxi lotação, veículos de transportes coletivos de transporte coletivos urbanos e esquinas de ruas, a espera da captação de passageiros.
Art. 8º - Os pontos de moto taxis para captação de passageiros não poderão ser instalados a uma distância inferior a 100m (cem metros) de pontos de taxis ou de estacionamento de ônibus coletivos de transporte urbanos de passageiros
Art., 2º. – Os artigos 7º e 8º da supramencionada Lei passa a vigorar com a seguinte redação.
Art. 7º - SUPRIMIDO.
Art. 8º - SUPRIMIDO.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º -Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 29 de março de 2016

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:07494D98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº66

PORTARIA Nº 66/GAB/PREF/16
Guajará-Mirim, 04 de maio de 2016.

O Prefeito de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município e do Memorando nº 031/SEMFAZ/2016., de 04 de maio de 2016.
R E S O L V E
I – Conceder as diárias a servidora que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
a) 01 (uma) diária, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), para a servidora ***ANA PAULA NUNES MONTEIRO,*** ocupante do cargo de ***DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS*** da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ para o seu deslocamento com destino a ***PORTO VELHO*** no dia 06/05/2016 para tratar de assuntos da tesouraria junto à Caixa Econômica Federal

II –A servidora fica obrigada à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:461CCC5F

GABINETE DO PREFEITO
9.438-16

DECRETO Nº 9.438/GAB-PREF/16
Guajará-Mirim (RO) 03 de MAIO de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta no memorando nº 094/ SEMFAZ, de 03 de maio de 2016, baixa o seguinte.

"DECRETO"

ART. 1º - Nomeia servidores (as) para compor a ***COMISSÃO DE RECEBIMENTO E ATESTAR SERVIÇOS***, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda- SEMFAZ.

· ***MARTINS FIRMO FILHO***
· ***NADIA ILORCA RAPO***
· ***VANICIA CASTRO DA SILVA***

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, – Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré,03 de maio de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:726F4ECE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060-16

PORTARIA Nº 060/GAB/PREF/16
Guajará-Mirim, 29 de abril de 2016.

O PREFEITO DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta no Processo Administrativo nº 1060/16 de 30 de fevereiro de 2016
R E S O L V E
I – Conceder ao servidor DIDIMO GRACILIANO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de secretário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA e da Agricultura e Pesca - SEMAGRIP, um suprimento de fundos para aquisição de material de consumo no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), nas dotações a seguir relacionadas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02- PODER EXECUTIVO
18.541.3013.2104.0000 – Manutenção das Atividades da SEMMA
3.3.90.30.00- Material de Consumo
R$ 3.000,00– (três mil reais)

II – O prazo de consumo do Suprimento de Fundo de que trata o artigo anterior será de 60 (sessenta) dias e o prazo de comprovação será de 15 (quinze) dias, a contar do prazo de aplicação.
III – Ao responsável pela aplicação do Suprimento de Fundo caberá realizar pessoalmente sua comprovação, na forma estabelecida pela Lei n.º 484/93 de 30 de abril de 1.993
IV – A Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade ao agente e as conferências comprobatórias da aplicação
V – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se.
Cumpra-se.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:78586065

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066-16

PORTARIA Nº 66/GAB/PREF/16
Guajará-Mirim, 04 de maio de 2016.

O Prefeito de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município e do Memorando nº 031/SEMFAZ/2016., de 04 de maio de 2016.
R E S O L V E
I – Conceder as diárias a servidora que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
a) 01 (uma) diária, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), para a servidora ***ANA PAULA NUNES MONTEIRO,*** ocupante do cargo de ***DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS*** da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ para o seu deslocamento com destino a ***PORTO VELHO*** no dia 06/05/2016 para tratar de assuntos da tesouraria junto à Caixa Econômica Federal

II –A servidora fica obrigada à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:85338008

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 032/SEMTAS/16 EM, 02 DE MAIO DE 2016.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Ester Maria Martins Lopes:

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º - Pagamento das taxas bancárias no valor de R$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais) para emissão dos Cartões de Identidade Digital -Caixa Económica Federal, o qual dará acesso ao Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJE;

Art. 2º - Esse ato atende a Portaria nº 001/2016, baixado pelo Juiz de Direito, Doutor Paulo José do Nascimento Fabrício da Infância e da Juventude, no que dispõe na lei nº 11419/2006. Resolução 185/2013 CNJ, Resolução 13/2014 PR/TJRO e Portaria 23/2015/PR TJRO;

Art. 3º - Todas informações estão registradas em Processo nº 1096/2016, abertura em 18/03/2016;

Art. 4º - Os Conselheiros Tutelares que farão jus ao certificado são: Flora Mericy Alencar Suarez, CPF Nº 685.688.882-91; Vera Lúcia Tito do Nascimento, CPF Nº 515.831.433-00; Juvina de Lima Ferreira, CPF Nº 608.212.802-87; Adrina de Jesus Nobre, CPF Nº 285.695.552-53 e Bruna Najayara Flores Gonçalves, CPF Nº 013.078.142-00.

Art. 5º - Os pagamentos serão pagos com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social:

01-FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
Órgão: 021200- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL
Projeto Atividade: 2075- Manutenção das Atividades do CTDCA
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica
Ficha: 329

Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 02 de maio de 2016.

ESTER MARIA MARTINS LOPES
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Edson de S0Uza Sales
Código Identificador:E04501C2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **João Adalberto Testa,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolve **Homologar** a presente Licitação para atender as Secretarias deste Município, nestes termos:
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 002/2016
Processo: 183-03/2016
Tipo: Menor Preço
Objeto: Aquisição de Material de Consumo (COMBUSTÍVEIS)
Fornecedor:L. F. SALLES - ME
5) **CNPJ:** 03.256.129/0001- 53
Totalizando a Importância de: R$ 2.562.538,00 (Dois milhões quinhentos e sessenta e dois mil quinhentos e trinta e oito reais).
Valor Homologado:R$ 2.562.538,00 (Dois milhões quinhentos e sessenta e dois mil quinhentos e trinta e oito reais).
Data da Homologação:04 de Maio de 2016.
Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 04 de Maio de 2016.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:A80A9387

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2016

O presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste, Rondônia, vem através deste, retificar o aviso de Dispensa de Licitação **N.º 017/2016**, publicado no dia 05 de Maio de 2016, AROM, ANO VII, Nº. 1697, Pag. 23-24.

Onde se lê:
R$: 7.520,00 (sete mil quinhentos e vinte reais).

Leia-se:
R$: 7.294,40 (sete mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

Itapuã do Oeste/RO, 05 de Maio de 2016.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JUNIOR
Presidente
CPLMOS
Portaria N.º 067/GAB-PMIO/16

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:25BDD8B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO INTERNA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Gerencia do Sistema de Registro de Preço
Portaria nº. 025/GP/2016

EXTRATO DE ADESÃO INTERNA A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO INTERNA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 004/PMJ/SEMSAU/2015
PREGÃO ELETRÔNICO:020/PMJ-SEMSAU/2015
PROCESSO: Nº **2206**/PMJ-SEMSAU/2015

ADERENTE: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer-SEMCEL – JARU/RO.

EMPRESAS DETENTORAS:
JACOBINA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.
CNPJ: 12.423.795/0001-20
VALOR: 742,45 (setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos);

M. L. BEZERRA – ME
CNPJ: 17.552.444/0001-32
VALOR: 1.112,15 (Mil Cento e doze reais e quinze centavos);
OBJETO: **Aquisição de Material de Limpeza** l, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer-SEMCEL – JARU/RO.

JARU-RO, 05 de maio de 2016.

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Maria Aparecida Barros Cavalcante
Código Identificador:695C14F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9122, DE 04 DE MAIO DE 2016

DECRETA:
O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, no uso da atribuição que lhe confere o art.4, da Lei nº 2047 de 21/12/2015 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2016.
Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2016
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº2047, de 21 de dezembro de 2015) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 04 de maio de 2016

_____
INALDO PEDRO ALVES

DECRETO N º 9122, DE 04 DE maio DE 2016

ANEXO					
ACRÉSCIMOS					
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	07	00	SECRETARIA MUNCIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Ficha:		140	27.122.0002.2034.0000	ACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO	10.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					10.000,00
REDUÇÕES					
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ESTATÍSTICA	
Ficha:		22	04.121.0002.2236.0000	ACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO	-10.000,00
			3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
TOTAL DAS ANULAÇÕES					-10.000,00

JARU, 04 de maio de 2016

_____
INALDO PEDRO ALVES

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:6CF27786

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 044/GP/2016 DE 03 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização dos Jogos Escolares de 2016, na Fase Municipal, JEM´S, que acontecerá neste Município de 10 a 15 de maio de 2016;

CONSIDERANDO ainda a C. I. N.º 211/GAB-SEMED/2016, que solicita a nomeação da **Comissão de Ética**, para assento nos Jogos Escolares, na Fase Municipal.

R E S O L V E

Art. 1° - **DESIGNAR** os membros abaixo para compor a COMISSÃO DE ÉTICA dos Jogos Escolares, no Município de Jaru, a saber:

Presidente: Alexandre Moraes dos Santos
Secretária: Rubenalva Ferreira de Queiroz
Membros: Mirla Rafaiela Ferreira Lima
Selma Alves da Silva
Ricardo Leandro

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 03 de maio de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:8EC46BE8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.121/GP/2016 DE 03 DE MAIO DE 2016

CONCEDE INDENIZAÇÃO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DA LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GENECI SUDÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil e a Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º – Concede indenização de Licença Especial de 50% (cinquenta por cento) ao servidor público municipal **GENECI SUDÁRIO**, motorista de veículos leves, cadastro n.º 00.113, referente ao período aquisitivo de **12/03/2005** a **11/03/2010**, de acordo com o Processo nº 4101/SEMED/2001, e, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.035/GP/2007, art. 26.

Art. 2º - Fica autorizado ainda o gozo da Licença Especial, do período de (45 dias) restantes, que será a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando assim revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 03 de maio de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:E4B9BE93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.124/GP/2016 DE 05 DE MAIO 2016

CONCEDE PARCELAMENTO PARA PAGAMENTO DO DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS JÁ VENCIDOS E INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil e a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **AUTORIZADO** o parcelamento do débito de Tributos Municipais já vencidos e inscritos em Dívida Ativa em favor de LUCINEAS RIBEIRO DE PAULO, CNPJ/CPF: 204.767.362-34, no valor de **R$ 13.276,04** (treze mil duzentos e setenta e seis reais e quatro centavos) para pagamento em 60 (sessenta) parcelas, em conformidade com o Processo n.º 1513/DAT/2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 8.583/GP/2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 04 de maio de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:AC374AE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 045/GP/2016 DE 04 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil e a Lei Orgânica do Município e Lei Federal n.º 8.666/93;

R E S O L V E

Art. 1° - Constituir a Comissão para Acompanhamento, e Recebimentos de Obras e /ou Serviços das Secretarias Municipais desta Municipalidade, que será composta com os seguintes servidores, a saber:

Presidente: Rafael de Oliveira Avance – Engenheiro Civil
Membros: Clerton de Lima Moreira – Engenheiro Elétrico
Maurício Iuliano Alves Júnior - Arquiteto
Luiz Gustavo Martins Lima – Engenheiro Civil

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrários, em especial, a Portaria n.º 028/GP/2015, de 12 de maio de 2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 04 de maio de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:EBA8BAEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 045/GP/2016 DE 04 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil e a Lei Orgânica do Município e Lei Federal n.º 8.666/93;

R E S O L V E

Art. 1° - Constituir a Comissão para Acompanhamento, e Recebimentos de Obras e /ou Serviços das Secretarias Municipais desta Municipalidade, que será composta com os seguintes servidores, a saber:

Presidente: Rafael de Oliveira Avance – Engenheiro Civil
Membros: Clerton de Lima Moreira – Engenheiro Elétrico
Maurício Iuliano Alves Júnior - Arquiteto
Luiz Gustavo Martins Lima – Engenheiro Civil

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrários, em especial, a Portaria n.º 028/GP/2015, de 12 de maio de 2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 04 de maio de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:BC63EFFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.° 108/GP/2016 DE 05 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de **ENCARREGADA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO**, da E.M.E.F. Marechal Cordeiro de Farias, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, **ADEIR ANTÔNIA VAZ,** residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 05 de maio de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:0BE8CD8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.° 109/GP/2016 DE 05 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de **ENCARREGADA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO**, da E.M.E.F. Zenir de Carvalho, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, **NEUZA VAZ ANDRADE,** residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 05 de maio de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:6F4CCDA2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.° 107/GP/2016 DE 05 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de **TÉCNICA DE CONTROLE INTERNO** da Secretaria Municipal de Gabinete - SEGAP, **ROSSICLEIA FERNANDES MOREIRA,** residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 05 de maio de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:7C10F960

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 020/2016 PROCESSO N.º 1162/SEMAD/2016

CONTRATAÇÃO EMPRESA DE SERV. TORNO MECÂNICO E OUTROS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico, através do Pregão Presencial nº 016/RP/PMJ/2016, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, na forma do art. 38, VI da Lei Federal n.º 8.666/93, **HOMOLOGA e AUTORIZA** o resultado da Licitação para futura contratação de empresa para aquisição de passagens aéreas em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor
GEREMIA E ALMEIDA LTDA – EPP	63.618.615/0001-04	R$ 120.663,00
Total: .....**R$ 120.663,00** (cento e vinte mil seiscentos e sessenta e três reais).		

Jaru/RO, 05 de maio de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito do Municipio de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:3E25BD63

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SEMAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 009/GP/PMJ/2016.
PROCESSO: 1205/SEMAS/2016
PARTES: 01) PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
02) CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO EST. DE RONDONIA.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto convênio a cooperação entre o Município e o CORPO DE BOMBEIRO MILITAR, para atender a secretária Municipal de Assistência Social, conforme descrição constante no presente EDITAL e seus respectivos ANEXOS. Pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social por um período de 08 (Oito) meses, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 1205/SEMAS/2016, E Plano de Trabalho e seus anexos e propostas apresentada pela **CONVÊNIADA**.
PRAZO:08 (oito) meses
VALOR:R$ O valor total do objeto do Convênio será de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil Reais).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1205/GP/SEMAS/2016.
ASSINATURA: 05/05/2016

Jaru – RO, 05 de Maio de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:2DAA646C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO No 036/RP/PMJ/2016.
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

ERRATA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a presente **ERRATA**, para fins da licitação abaixo identificada, considerando o seguinte:

ONDE SE LÊ: Data para cadastro de propostas: 09/05/2016, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 21/05/2016. Início da Sessão Pública: **21 de Maio de 2016, às 09h10min**(horário de Brasília).

LEIA-SE: ...finalizando às 08h59min do dia 23/05/2016. Início da Sessão Pública:**23 de Maio de 201**6**, às 09h10min**(horário de Brasília).

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº 3038, 2º Piso Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, às 12h00min, e sexta-feira, das 07h30min, às 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 05 de MAIO de 2016.

SILMAR LACERDA SOARES
Portaria nº 039/GP/2016
Pregoeiro

Publicado por:
Silmar Lacerda Soares
Código Identificador:436D9E02

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO No 037/PMJ/2016.
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

ERRATA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a presente **ERRATA**, para fins da licitação abaixo identificada, considerando o seguinte:

ONDE SE LÊ: ...finalizando às 14h59min do dia 21/05/2016. Início da Sessão Pública: **21 de Maio de 2016**, às 15h10min(horário de Brasília).

LEIA-SE: ...finalizando às 14h59min do dia 23/05/2016. Início da Sessão Pública: **23 de Maio de 2016**, às 15h10min(horário de Brasília).

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº 3038, 2º Piso Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, às 12h00min, e sexta-feira, das 07h30min, às 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 05 de MAIO de 2016.

SILMAR LACERDA SOARES
Portaria nº 039/GP/2016
Pregoeiro

Publicado por:
Silmar Lacerda Soares
Código Identificador:BEF98BF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo, "Menor Preço Por **ITEM**", respectivamente, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº 5.221/GP/2008 e 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº 123/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/PMJ-SEMSAU/2016.

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU. Processo Administrativo nº **1565/PMJ-SEMSAU/2016**. Tipo de licitação: por **ITEM**. Objeto: aquisição **MATERIAL PENSIL HOSPITALAR**, conforme Edital e seus anexos. Valor estimado de **R$ 128.297,18**. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 10/05/2016, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 24/05/2016. Início da Sessão Pública: **24 de Maio de 2016, às 09h10min** (horário de Brasília). Local da disputa: **www.cidadecompras.com.br.** A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: **www.jaru.ro.gov.br.** Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº 3038, 2º Piso, Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, às 12h00min, e das 14h00min, às 17h30min., e sexta-feira, das 07h30min, às 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993/1384, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 06 de Maio de 2016.

SILMAR LACERDA SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Silmar Lacerda Soares
Código Identificador:E9D7D200

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO PROCESSO Nº 1068/SEMED/2.016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

A EMPRESA: G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO EIRELI
REPRESENTANTE: DANILO LAZARIN VALENZUELA
O Prefeito do Município de Jaru, Estado de Rondônia **INALDO PEDRO ALVES** e a Secretária Municipal de Educação- SEMED, **CIDERLI SANTANA SOUZA**, com base no **Processo nº 1068/SEMED/2.016**, CONTRATO Nº 59/GP/2.016 de 28 de abril de 2016, no qual visa à **Contratação de empresa especializada em serviço de Engenharia Civil para Complementação de Serviços da Reforma da Creche Zenir de Carvalho,** comunica á empresa supracitada para em virtude da contratação, já devidamente assinada, a iniciar os serviços contratados.

Jaru/RO, 29 de abril de 2016

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito do Município de Jaru

CIDERLI SANTANA SOUZA
Secretária Municipal de Educação
SEMED

DANILO LAZARIN VALENZUELA
Representante da Empresa

Ciente em: ____/_____/2016

Elaborado Por:
NATALIA ROSA DE SOUZA

Publicado por:
Natália Rosa de Souza
Código Identificador:91DBDBED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002-SEMED/2016
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002-SEMED/2016
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED do Município de Jaru, Estado de Rondônia, através da Comissão designada para esta finalidade através da Portaria nº 002/SEMED/2016, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, c/c art. 2º da Lei Municipal n. 2.006/2015, e autorizado pelo Decreto Municipal nº 8.923 torna público a lista provisória dos aprovados do Processo Seletivo Simplificado para contratação *Emergencial e Temporária para os cargos constantes no edital 003-SEMED/2016* – Cuidador
Informamos a todos os aprovados do segundo teste seletivo da Secretaria de Educação, que atente-se pelas publicações de convocações dos aprovados. Destacamos ainda que conforme as necessidades da secretaria serão convocados pela ordem de classificação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JARU, 05 DE MAIO DE 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

CIDERLI SANTANA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

CUIDADOR ZONA URBANA

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
1	EDILTON FERREIRA LIMA	052	13,0
2	SILVANIA MARQUES DA SILVA	071	11,0
3	KARINE CRISTHIE DE SOUZA CASTRO	077	11,0
4	DENISE DA SILVA	139	11,0
5	KARINE LAYLANE CRISTOVÃO MILHOMENS	133	11,0
6	LUZIA MATEUS CORRÊA	097	10,0
7	LUCIMAR MARTINS CAMPOS DOS SANTOS	135	10,0
8	MARILENE GONÇALVES LEITE ABADIAS	076	10,0
9	MARIA HELENA DO SANTO SILVA	051	10,0
10	JOICE ALINE N. DO NASCIMENTO MAGALHÃES.	111	10,0
11	ADRIANA MARTINS DO NASCIMENTO	121	10,0
12	JOSIANE SANTOS BENEVIDES BORCHARDT	178	10,0
13	EDIANA LIMA GONÇALVES	107	9,0
14	ROSANGELA ALVES DE LIMA	012	9,0
15	ILZA PEREIRA DA SILVA	087	9,0
17	ECILANDRA VIEIRA DA SILVA	106	9,0
18	LUZINETE DA FÁTIMA VENTURA DIAS	039	9,0
19	ROSIMAR CABRAL DE SOUZA PORTO	023	9,0
20	LIDIANE GONÇALVES FERREIRA SANTOS	050	9,0
21	LUCIANA GOMES DO PRADO	157	9,0
22	DOUGLAS SILVA REGIS	033	9,0

23	ELIZETE LINHARES DE FREITAS	028	9,0
24	VALÉRIA DE FREITAS KAISER MARIANO	032	9,0
25	ELAINE SILVA DOS SANTOS	042	9,0
26	JAQUELINE SOUZA NOVAIS	029	9,0
27	SHEILA ROCIO DE VITO	024	8,0
28	SUZANA APARECIDA LOPES	060	8,0
29	VERA LUZIA SULIM	057	8,0
30	CRISTINA SANTANA DA ROS	159	8,0
31	ALICE BATISTA DA SILVA	036	8,0
32	THAYS ANANIAS SOUZA	163	8,0
33	APARECIDA MARIA DE SOUZA	118	7,0
34	VERA LUCIA TEIXEIRA SILVA	006	7,0
35	SUELI CRISTIANA DE SOUZA ANDRADE	120	7,0
36	ROSALIA BRITO DE SOUZA	081	7,0
37	REGIANE MARQUES	114	7,0
38	IVANI LEITE FERREIRA	187	7,0
39	LUCILENE PEREIRA DE MEIRELLES	078	7,0
40	ELISANDRO CAMPOS OLIVEIRA	061	7,0
41	ROSE MARY LEAL	147	7,0
42	ANTONIO GONÇALVES ALVES	083	7,0
43	NOEME DE ALMEIDA CAMPOS	137	7,0
44	WAGNEY ROSA ALVES	184	7,0
45	RAQUEL DE SOUZA PAIVA	016	7,0
46	RENATA DOS SANTOS MOTA	175	7,0
47	JANAINA AMABILE PINHEIRO	172	7,0
48	BRUNA APARECIDA DA SILVA PEDROSA	020	7,0
49	MARTA SIMONE BUENO	065	7,0
50	JÉSSICA LEITE DA SILVA	089	7,0
51	VIVIANE MARTINS PEREIRA	126	7,0
52	LEIDIANE DOS SANTOS SOARES	142	7,0
53	DAIANY RODRIGUES CARDOSO	101	7,0
54	JESSICA ELLEN DA SILVA DE ALMEIDA	166	7,0
55	ANÁLIA COSTA SILVA	141	7,0
56	KESIA CRISTINA DA SILVA	027	7,0
57	KARINA PEREIRA	009	7,0
58	ROSICLEZIA DA SILVA SOUZA	131	7,0
59	ANA PAULA DA SILVA ALMEIDA	165	7,0
60	LEOMAR DOS SANTOS LEAL	113	7,0
61	WESLEY FERREIRA FRIGERI	189	7,0
62	ELZA VIEIRA TAVARES	173	6,0
63	MARIA LUCIA SIQUEIRA	054	6,0
64	ELZENI HAMMER ARAUJO	198	6,0
65	MARIA MADALENA SOUZA LEITE	164	6,0
66	DANIELY BERNINI NUNES	093	6,0
67	LAURITA PEREIRA DOS SANTOS	140	6,0
68	NEIDIANA FERREIRA DA COSTA	059	6,0
69	CRISTINA FELISBERTO FARIAS	064	6,0
70	NIZIA BATISTA AMANCIO	058	6,0
71	IRENE CAMPIM	045	6,0
72	AGNALDO DO CARMO PAULINO	145	6,0
73	CRISTIANE APARECIDA DA S. OLIVEIRA	174	6,0
74	RUTILEIA DOS SANTOS BARBOSA	123	6,0
75	ÍNDINA MAGNÓLIA BARBOSA TOGO	063	6,0
76	CLAUDIA CRISTINA FACHI	040	6,0
77	CÍNCTIA THAIS ALVES DIAS CASTRO	195	6,0
78	JULIANA FLORENCIO DE OLIVEIRA	110	6,0
79	GENIVALDA ROSA MACIEL	004	5,0
80	ERONICE FERNADES	001	5,0
81	MARIA ELENA MACIEL DOS SANTOS	196	5,0
82	MARISTELA RIBEIRO DE LARA	191	5,0
83	LIDIA COLOMBO	005	5,0
84	DALVINA FERNANDES GUEDES	115	5,0
85	DILCINÉIA INÁCIA DE SÁ	098	5,0
86	ALAIDE APARECIDA DA SILVA	002	5,0
87	SIRLENE TEIXEIRA DA SLVA	041	5,0
88	ALTAIR SANTANA TEOBALDO	048	5,0
89	LUCINEIA APARECIDA ORLANDINI	091	5,0
90	NEOLI RODRIGUES SANTOS	067	5,0
91	LUZIMAR SOUZA DE MORAIS JUNG	092	5,0
92	ELIZABETH BASILIO DE SOUZA	152	5,0
93	MARIZA DE ALMEIDA PIEPER	199	5,0
94	MARIA APARECIDA TAVARES DE CASTRO	099	5,0
95	PATRICIA GOMES DOS SANTOS MIRANDA	013	5,0
96	MARIA APARECIDA DA CRUZ SANTOS	090	5,0
97	SANDRA SABINO DE OLIVEIRA SILVA	008	5,0
98	SUELY DOS SANTOS	155	5,0
99	ROSILDA ROQUE FIGUEIREDO	202	5,0
100	JACIRA FERNANDES GUEDES RUFINO	103	5,0
101	CRISTIANE SANTANA DA SILVA	011	5,0
102	MARCILENE MARIA VIANA	119	5,0
103	ELAINE QUINTINO SILVA ALVES	154	5,0
104	WANIA DA SILVA NERIS MIRANDA	014	5,0
105	CLENILDO TOBIAS MOREIRA	192	5,0
106	LADICEIA RODRIGUES SIQUEIRA	171	5,0
107	ELISSANDRA FERREIRA DA SILVA	015	5,0
108	LUCINÉIA DO CARMO ALEIXO	122	5,0
109	ROSIMAR MOREIRA FERREIRA CRESTAN	049	5,0
110	ELIENE MARIA DA SILVA	112	5,0
111	ELISANGELA SIMOES DE ANDRADE	148	5,0
112	ELEÁDI PEREIRA DOS SANTOS	018	5,0
113	KATIANA FERNANDES GUEDES PIOVEZAM	043	5,0
114	LUCIANE PEREIRA LOPES	182	5,0
115	MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE	200	5,0
116	JUDICEIA DOS SANTOS	153	5,0
117	JUCINÉIA CORREIA DE ARAÚJO	169	5,0
118	ELDENIR MACEDO BRASILIO	186	5,0
119	LUCIMAR ROCHA GOUVEIA SILVA	088	5,0
120	DOLORES FAYA SIEBERT	079	5,0
121	MARIA HELENA LUZ	044	5,0
122	JILIETI MATEDI FERREIRA	046	5,0
123	LUCIANA SILVA DE SOUZA	025	5,0
124	ROSINEIDE SILVA DE OLIVEIRA	132	5,0
125	JANAINA FERREIRA LOPES	019	5,0
126	LILIANE DE OLIVEIRA PEIXOTO ARGÓLO	047	5,0
127	CLAUCIANE MILLER ROSA	030	5,0
128	RAIMUNDO NONATO COSTA DE LIMA	160	5,0
129	JOZIANE OLIVEIRA ALVES	102	5,0
130	ROSEANE DE SOUZA BARBIERI	197	5,0
131	SUZANE R. DE OLIVEIRA DA SILVA	125	5,0
132	PAMELA FERREIRA DE OLIVEIRA	007	5,0
133	CRISTIANE MARQUES DA ROCHA	183	5,0
134	RUTHY LEMOS GOMES	181	5,0
135	LUZIA SILVA SOUZA	026	5,0
136	HILTON MENDES DOS SANTOS	167	5,0
137	CLEIDE DE OLIVEIRA BARBOSA	053	5,0
138	ROSIANE FERREIRA GALDINO	128	5,0
139	NAIANA MEDEIROS DA COSTA	038	5,0
140	MARCENI BÁRBARA PEREIRA	100	5,0
141	GEIZA ANA DE PAULA COELHO	056	5,0
142	SANDRA FERREIRA DE SOUZA	031	5,0
143	LUCÉLIA PEREIRA LOPES	180	5,0
144	EDNA OLIVEIRA SANTOS LIMA	156	5,0
145	TATIANE DOS SANTOS ORLANDINI	168	5,0
146	THAYLANE FERNANDES SILVA	130	5,0
147	CLAUDINEIA FERREIRA DE SOUZA	069	5,0
148	THAINARA FERNANDA DE OLIVEIRA	151	5,0
149	BERENICE GERMANO ANASTACIO	109	5,0
150	DAIANE RAMIRES DOS SANTOS BARBOSA	073	5,0
151	PABLO SALUSTRIANO LIMAS	086	5,0
152	ROSILAINE SANTOS DE SOUZA	084	5,0
153	PATRICIA DE SOUZA MERLIN	068	5,0
154	TAILANE SANTOS DA SILVA	096	5,0
155	LUCIMEIRE JACÓ MONTEIRO	179	5,0
156	EDILAINE GUSMÃO MARCULINO	066	5,0
157	MARCELAINE DE PAULA PARUSSOLO	161	5,0
158	ANA CAROLINE PEREIRA LACERDA	127	5,0
159	EDILENE NUNES NOVAIS	176	5,0
160	SABRINA TORRES GOMES	201	5,0
161	GRACIELA TELLES DE SOUZA	193	5,0
162	FABIANE MENDES DOS SANTOS	055	5,0
163	EDNEIA DOS SANTOS ELLER	170	5,0
164	ALLINY DOMINGUES SOARES	158	5,0
165	RAYANE FORTUNATO DOS SANTOS	185	5,0
166	RAQUEL DOS SANTOS FARIA	150	5,0
167	EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA	022	5,0
168	PÂMELA CAROLAINE FONTINI DOS SANTOS	010	5,0
169	KARINE DE OLIVEIRA PAIVA	074	5,0
170	ALINY DA SILVA AGRISSI	190	5,0
171	KAROLINY SILVA FERNANDES	149	5,0
172	DANIELA COSTA DOS SANTOS DA FONSECA	177	5,0
173	JEANNE SILVA SATURNILHO	143	5,0
174	JHENNYFER SIBEY ZACARIAS SILVA	194	5,0
175	GIOVANNA MARIA FERNADES BISPO	104	5,0
176	DAIANE FORTUNATO DOS SANTOS	129	5,0
177	LUCAS DAMASCENA SANTOS	108	5,0
178	FABIANA SANTOS DE OLIVEIRA	021	5,0
179	TALITA MATOS DA SILVA	003	5,0
180	LARISSA FERREIRA ROCHA	095	5,0
181	RAFAELA CARDOSO DA SILVA	072	5,0

ZONA RURAL – FREI HENRIQUE DE COIMBRA

	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
1	ITER JUNIO APOLINÁRIO MARTINS	085	12,0
2	DEISE SANTOS DA SILVA	105	9,0
3	MARIA DE NAZARÉ DIAS DE MORAIS	116	7,0
4	LUZIA FERREIRA DE OLIVEIRA	162	6,0
5	CLEILSON OLIVEIRA MENDES	146	5,0

ZONA RURAL – JUSCELINO KUBITSCHEK

	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
1	IVANI ADRIANO DA SILVA SOUZA	75	6,0
2	MARLI RODRIGUES DA CUNHA FERREIRA	134	INDEFERIDO
3	CELMA JOSE DE FARIAS	094	5,0
4	MARISTAINE VIEIRA DE SOUZA	017	5,0
5	NILZA DE MORAIS GABRIEL	138	5,0
6	CLERIA SANTIAGO DOS SANTOS ARAUJO	034	5,0

7	FABIANE DE OLIVEIRA GONSALVES	124	5,0
8	ERICA FERREIRA DE SOUZA	070	5,0
9	AILME DIVETI BRITO	080	5,0
10	HAELLEN RAVANE ALVES DA CRUZ	117	5,0
11	NATIELLEN RAVENA ALVES DA CRUZ	035	5,0

INSCRIÇÕES VIA INTERNET

	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
1	ADENILDA DA CUNHA TEIXEIRA	222	INDEFERIDO
2	ALDINÉIA CORDEIRO FÉLIX	214	INDEFERIDO
3	ANDRÉ LUIZ KLIPPEL PINHEIRO	216	INDEFERIDO
4	DAIELY MASSUQUETO CAMILO RAMBO	206	INDEFERIDO
5	DANIELA MARTINS DA SILVA	226	INDEFERIDO
6	ELIANALIA DOS SANTOS RIBEIRO	218	INDEFERIDO
7	EZEQUIAS PANHOCA DELFRUTE	212	INDEFERIDO
8	FRANCIELY PEDRA DOS SANTOS	215	INDEFERIDO
9	IAN SILVA PINHEIRO	203	INDEFERIDO
10	JOEL ALVES DE MOURA JUNIOR	224	INDEFERIDO
11	KICYANE CAROLINE DA S. MESQUITA	225	INDEFERIDO
12	LUCAS GOMES DE SOUZA	220	INDEFERIDO
13	MARIA APARECIDA R. DE OLIVEIRA	208	INDEFERIDO
14	MARIA DO CARMO R. DE OLIVEIRA	207	INDEFERIDO
15	PAULO HENRIQUE D. DOS SANTOS	211	INDEFERIDO
16	RAYANE FORTUNATO DOS SANTOS	213	INDEFERIDO
17	ROSILENE LEONEL DA SILVA	223	INDEFERIDO
18	ROSILDA ROQUE FIGUEIREDO	202	INDEFERIDO
19	ROZANGELA MAGIPO DOS SANTOS	221	INDEFERIDO
20	TEREZINHA DIAS	209	INDEFERIDO
21	VANDERLEIA SANTOS BARRETO	204	INDEFERIDO
22	WESLEI ALMEIDA DA SILVA	227	INDEFERIDO

VAGA DEDESTINADA PARA PESSOA COM DEFICIENCIA

1	JAILTON DO NASCIMENTO SOUZA	144	5,0

Publicado por:
Natália Rosa de Souza
Código Identificador:56C812BF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 103-16

PORTARIA Nº 103 De 02 de maio de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR a PEDIDO:

O (a) Senhor (a) JULIANA ALMEDINA DA SILVA, portador(a) do CPF n°.014.854.802-48, do cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL I/ZELADORA 40H, regime estatutário, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 25 de abril de 2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:50913808

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 104-16

PORTARIA Nº 104 De 02 de maio de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR a PEDIDO:

O (a) Senhor (a) MARIA DE NAZARE VIANA BORGES, portador (a) do CPF n°.644.548.272-49, do cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL I/ZELADORA 40H, regime estatutário, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 25 de abril de 2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:6666D817

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 105-16

PORTARIA Nº. 105/2016 De 02 de maio de 2016.

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, e no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. - 1º NOMEAR o (a) candidato (a) **PATRICIA LUBE MACHADO,** para compor o quadro de servidores efetivos deste município onde exercerá o cargo de PROFESSORA / PEDAGOGIA 40 h , com lotação na Secretaria Municipal de Educação, conforme fora aprovado (a) no Concurso Público deste município Edital 01/2015 e convocado (a) a tomar posse mediante o Processo nº 823/16 e Edital de convocação 01/2016.

Art. 2º - O prazo para o (a) servidor (a) entrar em exercício é de 05 (cinco) dias, contados da data da posse, conforme Inciso 1º do artigo 37 da Lei Municipal nº**.** 820/07.

Art. 3º- Será tornado sem efeito o ato provimento se não ocorrerem, a posse e o exercício, nos prazos previstos nesta lei, conforme Inciso 3º do artigo 37 da Lei Municipal nº**.** 820/07.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário ou incompatíveis.

Registre – se
Publique – se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:5EC8F3B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 106-16

PORTARIA Nº. 106/2016 De 02 de maio de 2016.

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, e no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. - 1º NOMEAR o (a) candidato (a) **FATIMA PACHECO DE MACEDO SÁ,** para compor o quadro de servidores efetivos deste município onde exercerá o cargo de PROFESSORA / PEDAGOGIA 40 h , com lotação na Secretaria Municipal de Educação, conforme fora aprovado (a) no Concurso Público deste município Edital 01/2015 e convocado (a) a tomar posse mediante o Processo nº 823/16 e Edital de convocação 01/2016.

Art. 2º - O prazo para o (a) servidor (a) entrar em exercício é de 05 (cinco) dias, contados da data da posse, conforme Inciso 1º do artigo 37 da Lei Municipal nº**.** 820/07.

Art. 3º- Será tornado sem efeito o ato provimento se não ocorrerem, a posse e o exercício, nos prazos previstos nesta lei, conforme Inciso 3º do artigo 37 da Lei Municipal nº**.** 820/07.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário ou incompatíveis.

Registre – se
Publique – se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:3F861B9E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 107-16

PORTARIA Nº. 107/2016 De 02 de maio de 2016.

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, e no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. - 1º NOMEAR o (a) candidato (a) **FERNANDO DE OLIVEIRA,** para compor o quadro de servidores efetivos deste município onde exercerá o cargo de PROFESSORA / PEDAGOGIA 20 h , com lotação na Secretaria Municipal de Educação, conforme fora aprovado (a) no Concurso Público deste município Edital 01/2015 e convocado (a) a tomar posse mediante o Processo nº 823/16 e Edital de convocação 01/2016.

Art. 2º - O prazo para o (a) servidor (a) entrar em exercício é de 05 (cinco) dias, contados da data da posse, conforme Inciso 1º do artigo 37 da Lei Municipal nº**.** 820/07.

Art. 3º- Será tornado sem efeito o ato provimento se não ocorrerem, a posse e o exercício, nos prazos previstos nesta lei, conforme Inciso 3º do artigo 37 da Lei Municipal nº**.** 820/07.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário ou incompatíveis.

Registre – se
Publique – se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:1814BD37

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 109-16

PORTARIA Nº. 109/2016 De 02 de maio de 2016.

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, e no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. - 1º NOMEAR o (a) candidato (a) **WELLINGTON DE OLIVEIRA,** para compor o quadro de servidores efetivos deste município onde exercerá o cargo de PROFESSOR / PEDAGOGIA 20 h , com lotação na Secretaria Municipal de Educação, conforme fora aprovado (a) no Concurso Público deste município Edital 01/2015 e convocado (a) a tomar posse mediante o Processo nº 823/16 e Edital de convocação 01/2016.

Art. 2º - O prazo para o (a) servidor (a) entrar em exercício é de 05 (cinco) dias, contados da data da posse, conforme Inciso 1º do artigo 37 da Lei Municipal nº**.** 820/07.

Art. 3º- Será tornado sem efeito o ato provimento se não ocorrerem, a posse e o exercício, nos prazos previstos nesta lei, conforme Inciso 3º do artigo 37 da Lei Municipal nº**.** 820/07.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário ou incompatíveis.

Registre – se
Publique – se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:5125B1C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 110-16

PORTARIA Nº. 110/2016 De 02 de maio de 2016.

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, e no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. - 1º NOMEAR o (a) candidato (a) **PATRICIA CRISTINA KOCHEM,** para compor o quadro de servidores efetivos deste município onde exercerá o cargo de PROFESSOR / PEDAGOGIA 40 h , com lotação na Secretaria Municipal de Educação, conforme fora aprovado (a) no Concurso Público deste município Edital 01/2015 e convocado (a) a tomar posse mediante o Processo nº 823/16 e Edital de convocação 01/2016.

Art. 2º - O prazo para o (a) servidor (a) entrar em exercício é de 05 (cinco) dias, contados da data da posse, conforme Inciso 1º do artigo 37 da Lei Municipal nº**.** 820/07.

Art. 3º- Será tornado sem efeito o ato provimento se não ocorrerem, a posse e o exercício, nos prazos previstos nesta lei, conforme Inciso 3º do artigo 37 da Lei Municipal nº**.** 820/07.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário ou incompatíveis.

Registre – se
Publique – se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:F65052AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 111-16

PORTARIA Nº. 111/2016 De 02 de maio de 2016.

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, e no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. - 1º NOMEAR o (a) candidato (a) **JULIANA ALMEDINA VIEIRA DA SILVA,** para compor o quadro de servidores efetivos deste município onde exercerá o cargo de PROFESSORA / PEDAGOGIA 40 h , com lotação na Secretaria Municipal de Educação, conforme fora aprovado (a) no Concurso Público deste município Edital 01/2015 e convocado (a) a tomar posse mediante o Processo nº 823/16 e Edital de convocação 01/2016.

Art. 2º - O prazo para o (a) servidor (a) entrar em exercício é de 05 (cinco) dias, contados da data da posse, conforme Inciso 1º do artigo 37 da Lei Municipal n**º.** 820/07.

Art. 3º- Será tornado sem efeito o ato provimento se não ocorrerem, a posse e o exercício, nos prazos previstos nesta lei, conforme Inciso 3º do artigo 37 da Lei Municipal n**º.** 820/07.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário ou incompatíveis.

Registre – se
Publique – se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:191D407F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 112-16

PORTARIA Nº. 112/2016 De 02 de maio de 2016.

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, e no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. - 1º NOMEAR o (a) candidato (a) **QUENIA LUCAS RIBEIRO,** para compor o quadro de servidores efetivos deste município onde exercerá o cargo de PROFESSORA / PEDAGOGIA 40 h , com lotação na Secretaria Municipal de Educação, conforme fora aprovado (a) no Concurso Público deste município Edital 01/2015 e convocado (a) a tomar posse mediante o Processo nº 823/16 e Edital de convocação 01/2016.

Art. 2º - O prazo para o (a) servidor (a) entrar em exercício é de 05 (cinco) dias, contados da data da posse, conforme Inciso 1º do artigo 37 da Lei Municipal n**º.** 820/07.

Art. 3º- Será tornado sem efeito o ato provimento se não ocorrerem, a posse e o exercício, nos prazos previstos nesta lei, conforme Inciso 3º do artigo 37 da Lei Municipal n**º.** 820/07.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário ou incompatíveis.

Registre – se
Publique – se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:021902A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 113-16

PORTARIA Nº. 113/2016 De 02 de maio de 2016.

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, e no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. - 1º NOMEAR o (a) candidato (a) **ALINE DO NASCIMENTO SANTOS DA SILVA,** para compor o quadro de servidores efetivos deste município onde exercerá o cargo de AUXILIAR NIVEL II/CUIDADORA DE ALUNO 40 h , com lotação na Secretaria Municipal de Educação, conforme fora aprovado (a) no Concurso Público deste município Edital 01/2015 e convocado (a) a tomar posse mediante o Processo nº 924/16 e Edital de convocação 02/2016.

Art. 2º - O prazo para o (a) servidor (a) entrar em exercício é de 05 (cinco) dias, contados da data da posse, conforme Inciso 1º do artigo 37 da Lei Municipal n**º.** 820/07.

Art. 3º- Será tornado sem efeito o ato provimento se não ocorrerem, a posse e o exercício, nos prazos previstos nesta lei, conforme Inciso 3º do artigo 37 da Lei Municipal n**º.** 820/07.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário ou incompatíveis.

Registre – se
Publique – se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:B2A7D435

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 114-16

PORTARIA Nº. 114/2016 De 02 de maio de 2016.

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, e no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. - 1º NOMEAR o (a) candidato (a) **ENGGEL FERNANDA DA SILVA,** para compor o quadro de servidores efetivos deste município onde exercerá o cargo de AUXILIAR NIVEL II/CUIDADORA DE ALUNO 40 h , com lotação na Secretaria Municipal de Educação, conforme fora aprovado (a) no Concurso Público deste município Edital 01/2015 e convocado (a) a tomar posse mediante o Processo nº 924/16 e Edital de convocação 02/2016.

Art. 2º - O prazo para o (a) servidor (a) entrar em exercício é de 05 (cinco) dias, contados da data da posse, conforme Inciso 1º do artigo 37 da Lei Municipal nº**.** 820/07.

Art. 3º- Será tornado sem efeito o ato provimento se não ocorrerem, a posse e o exercício, nos prazos previstos nesta lei, conforme Inciso 3º do artigo 37 da Lei Municipal nº**.** 820/07.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário ou incompatíveis.

Registre – se
Publique – se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:5957B996

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 115-16

PORTARIA Nº. 115/2016 De 02 de maio de 2016.

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, e no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. - 1º NOMEAR o (a) candidato (a) **JAQUELINE ALVES DOS REIS,** para compor o quadro de servidores efetivos deste município onde exercerá o cargo de PROFESSORA / PEDAGOGIA 40 h , com lotação na Secretaria Municipal de Educação, conforme fora aprovado (a) no Concurso Público deste município Edital 01/2015 e convocado (a) a tomar posse mediante o Processo nº 823/16 e Edital de convocação 01/2016.

Art. 2º - O prazo para o (a) servidor (a) entrar em exercício é de 05 (cinco) dias, contados da data da posse, conforme Inciso 1º do artigo 37 da Lei Municipal nº**.** 820/07.

Art. 3º- Será tornado sem efeito o ato provimento se não ocorrerem, a posse e o exercício, nos prazos previstos nesta lei, conforme Inciso 3º do artigo 37 da Lei Municipal nº**.** 820/07.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário ou incompatíveis.

Registre – se
Publique – se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:0073BCC4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 116-16

PORTARIA Nº. 116/2016 De 02 de maio de 2016.

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, e no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. - 1º NOMEAR o (a) candidato (a) **MARIA DE NAZARÉ VIANA BORGES,** para compor o quadro de servidores efetivos deste município onde exercerá o cargo de PROFESSORA / PEDAGOGIA 40 h , com lotação na Secretaria Municipal de Educação, conforme fora aprovado (a) no Concurso Público deste município Edital 01/2015 e convocado (a) a tomar posse mediante o Processo nº 823/16 e Edital de convocação 01/2016.

Art. 2º - O prazo para o (a) servidor (a) entrar em exercício é de 05 (cinco) dias, contados da data da posse, conforme Inciso 1º do artigo 37 da Lei Municipal nº**.** 820/07.

Art. 3º- Será tornado sem efeito o ato provimento se não ocorrerem, a posse e o exercício, nos prazos previstos nesta lei, conforme Inciso 3º do artigo 37 da Lei Municipal nº**.** 820/07.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário ou incompatíveis.

Registre – se
Publique – se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:73B65AC8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 118-16

PORTARIA Nº. 118/2016 De 02 de maio de 2016.

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, e no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. - 1º NOMEAR o (a) candidato (a) **ESTIOMAR FERREIRA DA SILVA,** para compor o quadro de servidores efetivos deste município onde exercerá o cargo de PROFESSOR / CIENCIAS 40 h , com lotação na Secretaria Municipal de Educação, conforme fora aprovado (a) no Concurso Público deste município Edital 01/2015 e convocado (a) a tomar posse mediante o Processo nº 823/16 e Edital de convocação 01/2016.

Art. 2º - O prazo para o (a) servidor (a) entrar em exercício é de 05 (cinco) dias, contados da data da posse, conforme Inciso 1º do artigo 37 da Lei Municipal nº**.** 820/07.

Art. 3º- Será tornado sem efeito o ato provimento se não ocorrerem, a posse e o exercício, nos prazos previstos nesta lei, conforme Inciso 3º do artigo 37 da Lei Municipal nº**.** 820/07.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário ou incompatíveis.

Registre – se
Publique – se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:F4CD53C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 119-16

PORTARIA Nº. 119/2016 De 02 de maio de 2016.

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, e no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. - 1º NOMEAR o (a) candidato (a) **ANA PAULA DE ASSIS SILVA,** para compor o quadro de servidores efetivos deste município onde exercerá o cargo de PROFESSOR / PEDAGOGIA 40 h , com lotação na Secretaria Municipal de Educação, conforme fora aprovado (a) no Concurso Público deste município Edital 01/2015 e convocado (a) a tomar posse mediante o Processo nº 823/16 e Edital de convocação 01/2016.

Art. 2º - O prazo para o (a) servidor (a) entrar em exercício é de 05 (cinco) dias, contados da data da posse, conforme Inciso 1º do artigo 37 da Lei Municipal n**º.** 820/07.

Art. 3º- Será tornado sem efeito o ato provimento se não ocorrerem, a posse e o exercício, nos prazos previstos nesta lei, conforme Inciso 3º do artigo 37 da Lei Municipal n**º.** 820/07.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário ou incompatíveis.

Registre – se
Publique – se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:82B93654

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 120-16

PORTARIA Nº 120 De 04 de maio de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) INGRID LEMOS DE CARVALHO, portador (a) do CPF n°.035.860.512-12, do cargo em comissão de DIRETORA DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de maio de 2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:E177141F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 121-16

PORTARIA Nº 121/2016 De 04 de maio de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor (a) INGRID LEMOS DE CARVALHO, portador (a) do CPF n° 035.860.512-12, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, lotado(a) na GABINETE DO PREFEITO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 01 de maio de 2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:83C7522A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 122-16

PORTARIA Nº 122 De 04 de maio de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) LEANDRO JUNIOR PATRICIO, portador (a) do CPF n°.741.542.732-72, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de maio de 2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:759C95FE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 123-16

PORTARIA Nº 123/2016 De 04 de maio de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor (a) WAYNER DE OLIVEIRA, portador (a) do CPF n° 115.260.172-53, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 01 de maio de 2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:0F170BDF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 124-16

PORTARIA Nº. 124/16 De 04 de maio de 2016.

"AUTORIZA A CEDÊNCIA DO (A) SERVIDOR (A) REGINALDO LOPES DE OLIVEIRA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Oficio nº. 126/16/SEMED, resolve:

Art.1º - Autorizar a **CEDÊNCIA** a "Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos", o (a) servidor (a) **REGINALDO LOPES DE OLIVEIRA**, empossado no cargo de MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS 40 horas matricula nº. 513, vinculado á Secretaria Municipal de Educação deste município.

Art.2º - A **CEDENCIA** será com ônus ao cessionário – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art.3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º. de maio de 2016.

Registre – se
Publique – se
Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:D3A65813

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 125-16

PORTARIA Nº. 125/16 De 04 de maio de 2016.

"AUTORIZA A CEDÊNCIA DO (A) SERVIDOR (A) FLAVIO DE LORENCI CANCELIER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Oficio nº. 126/16/SEMED, resolve:

Art.1º - Autorizar a **CEDÊNCIA** a "Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos", o (a) servidor (a) **FLAVIO DE LORENCI CANCELIER**, empossado no cargo de CONDUTOR EDUCACIONAL II / MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS 40 horas matricula nº. 3903, vinculado á Secretaria Municipal de Educação deste município.

Art.2º - A **CEDENCIA** será com ônus ao cessionário – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art.3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º. de maio de 2016.

Registre – se
Publique – se
Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:1A51DCA6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 126-16

PORTARIA Nº. 126/16 De 04 de maio de 2016.

"AUTORIZA A CEDÊNCIA DO (A) SERVIDOR (A) JOSE MENINO CRINGER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Oficio nº. 126/16/SEMED, resolve:

Art.1º - Autorizar a **CEDÊNCIA** a "Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos", o (a) servidor (a) **JOSE MENINO CRINGER**, empossado no cargo de MECANICO EDUCACIONAL 40 horas matricula nº. 4360, vinculado á Secretaria Municipal de Educação deste município.

Art.2º - A **CEDENCIA** será com ônus ao cessionário – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art.3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º. de maio de 2016.

Registre – se
Publique – se
Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2016.

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:1B47F352

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 127-16

PORTARIA Nº. 127/2016 De 04 de maio de 2016

"PRORROGA A CEDÊNCIA DO SERVIDOR ROGERIO DA CUNHA CAETANO PARA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO".

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e conforme anotação efetuada no Memorando nº 85/CGP/DER/RO.

R E S O L V E:

Art.1º - Prorrogar a **CEDÊNCIA** do servidor Rogério da Cunha Caetano lotado na Secretaria Municipal de Educação no cargo de Auxiliar Educacional I admitido em 01 de Março de 1996**,** ao **Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO,** a requerimento daquele órgão, pelo período de 01/01/2016 a 31/12/2016, com ônus ao cessionário – Governo do Estado de Rondônia/DER.

Art.2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Registre – se
Publique – se
Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:3E59F0C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 128-16

PORTARIA Nº. 127/2016 De 04 de maio de 2016

"PRORROGA A CEDÊNCIA DO SERVIDOR ROGERIO DA CUNHA CAETANO PARA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO".

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e conforme anotação efetuada no Memorando nº 85/CGP/DER/RO.

R E S O L V E:

Art.1º - Prorrogar a **CEDÊNCIA** do servidor Rogério da Cunha Caetano lotado na Secretaria Municipal de Educação no cargo de Auxiliar Educacional I admitido em 01 de Março de 1996**,** ao **Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO,** a requerimento daquele órgão, pelo período de 01/01/2016 a 31/12/2016, com ônus ao cessionário – Governo do Estado de Rondônia/DER.

Art.2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Registre – se
Publique – se
Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:C6CD2C87

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 129-16

PORTARIA Nº 129/2016 De 04 de maio de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor (a) EDSON PEREIRA DA SILVA, portador(a) do CPF n° 698.064.542-00, para o Cargo em Comissão de DIRETOR ESCOLAR TIPOLOGIA I - ROBERTO MARINHO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 02 de maio de 2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:D0BEBD56

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 130-16

PORTARIA Nº 130 De 04 de maio de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) EDILEUZE DA SILVA OLIVEIRA, portador (a) do CPF n°.593.487.712-72, da função gratificada de DIRETORA ESCOLAR TIPOLOGIA I, lotado (a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de março de 2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:A5E43750

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 131-16

PORTARIA Nº 131/2016 De 04 de maio de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor (a) JUNIOR QUEIROZ DE ARAUJO, portador (a) do CPF n° 758.997.282-72, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR TIPOLOGIA I - MARIA DE JESUS GRILO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 01 de março de 2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:7F37203A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 132-16

PORTARIA Nº 132/2016 De 04 de maio de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor (a) MARCIA APARECIDA GONÇALVES ARAUJO, portador (a) do CPF n° 688.186.612-72, para exercer a Função Gratificada de VICE DIRETORA ESCOLAR TIPOLOGIA IV - ONOFRE DIAS LOPES, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 01 de março de 2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:A94E195A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 133-16

PORTARIA Nº 133/2016 De 04 de maio de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor (a) SUZIDARLY MARIA DE BRITO RODRIGUES, portador (a) do CPF n° 642.668.261-68, para exercer a Função Gratificada de DIRETORA ESCOLAR TIPOLOGIA I - FERNANDA MONTENEGRO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 01 de março de 2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:DCC877A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 134-16

PORTARIA Nº. 134/2016 De 04 de maio de 2016.

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, e no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. - 1º NOMEAR o (a) candidato (a) **RONIVAM EUGENIO DE OLIVEIRA,** para compor o quadro de servidores efetivos deste município onde exercerá o cargo de Enfermeiro 40 h , com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, conforme fora aprovado (a) no Concurso Público deste município Edital 001/2012 e convocado (a) a tomar posse mediante o Processo nº 1513/15 e Edital de convocação 054/2016.

Art. 2º - O prazo para o (a) servidor (a) entrar em exercício é de 05 (cinco) dias, contados da data da posse, conforme Inciso 1º do artigo 37 da Lei Municipal n**º.** 820/07.

Art. 3º- Será tornado sem efeito o ato provimento se não ocorrerem, a posse e o exercício, nos prazos previstos nesta lei, conforme Inciso 3º do artigo 37 da Lei Municipal n**º.** 820/07.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário ou incompatíveis.

Registre – se
Publique – se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:4E219891

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 135-16

PORTARIA Nº 135 De 04 de maio de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) LUCIANO DOUGLAS RIBEIRO DOS SANTOS SILVA, portador(a) do CPF n°.138.670.448-21, do cargo em comissão de PROCURADOR GERAL, lotado (a) no (a) GABINETE DO PREFEITO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de maio de 2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:0164A577

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 108-16

PORTARIA Nº. 108/2016 De 02 de maio de 2016.

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, e no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. - 1º NOMEAR o (a) candidato (a) **ROSELI MARIA MENDES,** para compor o quadro de servidores efetivos deste município onde exercerá o cargo de PROFESSORA / PEDAGOGIA 40 h , com lotação na Secretaria Municipal de Educação, conforme fora aprovado (a) no Concurso Público deste município Edital 01/2015 e convocado (a) a tomar posse mediante o Processo nº 823/16 e Edital de convocação 01/2016.

Art. 2º - O prazo para o (a) servidor (a) entrar em exercício é de 05 (cinco) dias, contados da data da posse, conforme Inciso 1º do artigo 37 da Lei Municipal nº**.** 820/07.

Art. 3º- Será tornado sem efeito o ato provimento se não ocorrerem, a posse e o exercício, nos prazos previstos nesta lei, conforme Inciso 3º do artigo 37 da Lei Municipal nº**.** 820/07.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário ou incompatíveis.

Registre – se
Publique – se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:D549E5CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/CPL/2016

PROCESSO GLOBAL N° 67 E 70/SEMSAU/2016

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designado pelo Decreto nº 3.359/2015/PMMA, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por Item, realizado por meio da internet, no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 06 de Maio de 2016 às 08h00min. (Brasília)
Fim de recebimento de Propostas: 06 de Maio de 2016 às 08h00min. (Brasília)
Inicio da sessão: 19 de Maio 2016, às 10h00min. (Brasília)

OBJETO: O objeto da presente licitação exclusivo para microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADO DE PÃES TIPO CASEIRO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital no (anexo I).
O valor estimado da presente licitação é de **R$ 11.900,00** (Onze mil e novecentos reais)
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 05 de Maio de 2016.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.359/2015/PMMA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:DBE430B7

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/CPL/2016

PROCESSO GLOBAL N° 49/SEMAGRI/2016

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designado pelo Decreto nº 3.359/2015/PMMA, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por Item, realizado por meio da internet, no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 06 de Maio de 2016 às 08h00min. (Brasília)
Fim de recebimento de Propostas: 19 de Maio de 2016 às 08h00min. (Brasília)
Inicio da sessão: 19 de Maio 2016, às 10h00min. (Brasília)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGRS)**, através do sistema de Pregão Eletrônico** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital no (anexo I).
O valor estimado da presente licitação é **R$ 10.000,00** (dez mil reais)

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 05 de Maio de 2016.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.359/2015/PMMA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:B606443B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº.3.469/PMMA/2016.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS DE CONFIANÇA EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO QUE A LEI 914/PMMA/2.010 FOI REVOGADA POR FORÇA DA LEI 1.529/PMMA/2.016;
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REORGANIZAR A ESTRUTURA POLITICO ADMINSTRATIVA DO MUNICÍPIO;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Sra. **DEUZELI DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora do documento de identidade RG nº: 631.719 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº 713.758.642-20, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de

Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica exonerada, a Sra. **CLAUDIANE DOS SANTOS DA VITÓRIA** brasileira, solteira, matrícula 7793, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia do cargo de confiança em comissão de **DIRETORA DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E IMUNIZAÇÃO,** junto ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º. Fica exonerada, a Sra. **SARA BATISTA GUIMARÃES PERSCH,** enfermeira, brasileira, casada, matrícula nº 7841, residente e domiciliada neste Município de Ministro Andreazza/RO, do Cargo de Confiança em Comissão de *COORDENADOR DO SETOR DE ENFERMAGEM DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE***,** junto ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º. Fica exonerada, a Sra. **DENISE GOMES DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora do Documento de Identidade RG 1036239 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 010.677.652-55, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, 5398, Centro, neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL PARA A GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. Fica exonerada, a Sra. **MICHELI DE AGUIAR,** brasileira, solteira, portadora do Documento de Identidade RG: nº. 846.102-SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 849.332.752-20, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **GERENTE DE FARMÁCIA**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Fica exonerada, a Sra. **ALINE KAREN GOMES,** brasileira, solteira, portadora do documento de Identidade RG:146.569 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 012.133.221-70, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de **DIRETORA DO SISTEMA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SISVAN, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE,** junto Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º. Fica exonerada, a Sra. **IZABEL OLIVEIRA DE SOUZA,** brasileira, solteira, matrícula 7817, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança na função gratificada de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º - Fica exonerado, o Dr. **ANGEL ARTURO RAMIREZ MACHADO,** médico, matrícula 1396, residente e domiciliado no município de Cacoal, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **DIRETOR CLÍNICO DA UNIDADE MISTA DE MINISTRO ANDREAZZA,** junto ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 9º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, surtindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º de maio de 2.016.

Ministro Andreazza/RO.,29 de abril de 2.016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:E9E95CDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO N.3.470/PMMA/2.016.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;
CONSIDERANDO QUE A LEI 1.017/PMMA/2.010 E A LEI 914/PMMA/2.010 FOI REVOGADA POR FORÇA DAS LEI RESPECTIVAMENTE 1.528/PMMA/2.016 E A LEI 1.529/PMMA/2.016;
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REORGANIZAR A ESTRUTURA POLITICO ADMINSTRATIVA DO MUNICÍPIO;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, o Sr. **JOÃO EDIS DE OLIVEIRA,** matrícula nº. 114 residente e domiciliado no Município de Ministro Andreazza/RO, do Cargo de Confiança de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** do município de Ministro Andreazza.

Art. 2º. Fica exonerado, o Sr. **ADERALCE PINTO FLORES,** matrícula 465, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** de Ministro Andreazza.

Art. 3º. Fica exonerada, a Sra. **ILDA DE OLIVEIRA ABREU SILVA,** matrícula nº.1201, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** de Ministro Andreazza.

Art. 4º. Fica exonerado, o Sr. **VALDOMIRO TEIXEIRA FELIX,** matrícula nº.285, residente e domiciliado no Município de Ministro Andreazza/RO, do Cargo de Confiança de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER,** do município de Ministro Andreazza.

Art. 5º. Fica exonerado, o Sr. **ELIAS VIEIRA AMORIM,** matrícula nº.1031, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** de Ministro Andreazza.

Art. 6º. Fica exonerado, o Sr. **JOSÉ AFONSO SATORNO,** matrícula nº 1413, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** de Ministro Andreazza.

Art. 7º. Fica exonerada, a Srª. **ANGELA MARIA AVANCINI PERSCH,** matrícula nº.8052, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza/RO, no Cargo de Confiança de **SECRETÁRIA DE GABINETE DO PREFEITO,** do município de Ministro Andreazza.

Art. 8º. Fica exonerado, o Sr. **RODRIGO DOS SANTOS MARIANO,** matrícula nº. 1395, residente e domiciliado no Município de Ministro Andreazza/RO, do Cargo de Confiança de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA,** do município de Ministro Andreazza.

Art. 9º. Fica exonerada, a Sra. **SUELI REGINA DE SOUZA SANTOS SILVA,** matrícula nº.1046, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** do município de Ministro Andreazza.

Art. 10. Fica exonerado, o Sr. **JOSÉ ALVES PEREIRA,** matrícula nº. 1394, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão

de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,** do município de Ministro Andreazza.

Art. 11. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, surtindo efeito a partir de 1º de maio de 2.016.

Ministro Andreazza/RO., 29 de abril de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2.209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:F5F43385

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO N.3.471/PMMA/2016.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA PRESIDENTE DA *SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO – SUPEL* E DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Shrª. **NELCI APARECIDA DE SOUZA,** brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG 569.588 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 570.012.192-15, residente e domiciliado, neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **PRESIDENTE DA *SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO – SUPEL***, junto a Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Ficam exonerados, a Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência da Shrª. **NELCI APARECIDA DE SOUZA,** Presidente da *Superintendência de Licitação -SUPEL e* os membros abaixo:

- **VALDEIR FERREIRA DE SOUZA,** brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG nº. 881.169SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº. 830.114.472-68, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza/RO;
- **VALMIR DE ALMEIDA,** brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG nº. 881.163SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº. 838.300.142-87, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza/RO.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, surtindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º de maio de 2.016.

Ministro Andreazza/RO., 29 de abril de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:D59D0A65

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO N.3.473/PMMA/2016.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, o Sr. **JOÃO EDIS DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG 325.484 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 409.126.042-04, residente e domiciliado na Rua Padre Ezequiel, 3502, Centro, neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com o ônus para o erário municipal, o cargo de confiança em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** de Ministro Andreazza, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

Art. 2º. O Subsídio do Cargo ora nomeado, será o constante do inciso III, Art. 1º, da Lei Municipal nº. 1.161/PMMA/2.012, vedada à acumulação com a remuneração básica.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, surtindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º de maio de 2.016.

Ministro Andreazza/RO., 29 de abril de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2.209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:A3B044C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº.3.474/PMMA/2016.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO *POR DESEMPENHO PARA SERVIÇOS DE GESTÃO DE PESSOAS* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO QUE A LEI 1.017/PMMA/2.010 FOI REVOGADA POR FORÇA DA LEI 1.528/PMMA/2.016;
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REORGANIZAR A ESTRUTURA POLITICO ADMINSTRATIVA DO MUNICÍPIO;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida, a Sra. **LUCIMARA MARQUES PERSCH,** brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG: nº. 635.633 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 522.463.372-91, Matrícula 665, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, a **GRATIFICAÇÃO** *POR DESEMPENHO, PARA SERVIÇOS DE GESTÃO DE PESSOAS*, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. A Gratificação ora concedida *será de acordo com o Anexo II, Nível IX, da Lei 1.528/PMMA/2.016, acumulada com seus vencimentos.*

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 3.106/PMMA/2.015, este Decreto entra em vigor na presente data, surtindo efeito a partir de 1º de maio de 2.016.

Ministro Andreazza/RO., 29 de abril de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO-2209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:9936AA43

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO N.3.475/PMMA/2016.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO QUE A LEI 1.017/PMMA/2.010 FOI REVOGADA POR FORÇA DA LEI 1.528/PMMA/2.016;
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REORGANIZAR A ESTRUTURA POLITICO ADMINSTRATIVA DO MUNICÍPIO;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido, ao Sr. **JUAREZ JOSÉ DA SILVA FILHO,** brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG: nº. 844.473 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 003.295.107-89, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, a **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO PARA *ASSESSORAR NA ÁREA DE INFORMÁTICA,*** junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. Fica concedido, ao Sr. **ISAIAS ROSSMANN,** brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG: nº. 711.678 SSP/MT e inscrito no CPF/MF nº. 496.028,701-25 residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, a **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO *DE ANALISTA PROCESSUAL***, junto a Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito.

Art. 3º. A Gratificação ora concedida *será de acordo com o Anexo II, Nível VII, da Lei 1.528/PMMA/2.016.*

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº. 3.056/PMMA/2015, nº. 3.068/PMMA/2015, este Decreto entra em vigor na presente data, surtindo efeitos a partir de 1º de maio de 2.016.

Ministro Andreazza/RO., 29 de abril de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO-2209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:9057317D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO N.3.476/PMMA/2016.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO QUE A LEI 1.017/PMMA/2.010 FOI REVOGADA POR FORÇA DA LEI 1.528/PMMA/2.016;
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REORGANIZAR A ESTRUTURA POLITICO ADMINSTRATIVA DO MUNICÍPIO;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida, a Shª. **MARLI PERSCH,** brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG: nº. 616.186 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 612.849.392-78, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, na **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO PARA *APOIO NOS SERVIÇOS TÉCNICOS,*** junto à Assessoria Jurídica.

Art. 2º. Fica concedida, a Shª. **SIRLENE MOURA DOS PASSOS PATRÍCIO,** brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG: nº. 541.352 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 565.795.862-49, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, na **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO PARA *APOIO NOS SERVIÇOS TÉCNICOS,*** junto à Assessoria Jurídica.

Art. 3º. Fica concedida, a Shª. **LEILA LINS REGO BRITES,** brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG: nº. 631.163 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 577.024.202-78, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, na **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO, PARA AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO,** junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 4º. Fica concedido, ao Sr. **GILMAR PINHEIRO DE GOES,** brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG: nº. 422.579 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 955.425.909-34, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, na **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO PARA *APOIO NOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS,*** junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 5º. Fica concedida, a Shª. **LUZIA DO CARMO DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG: nº. 421.462 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 468.992.862-20, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, a **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO PARA *APOIO NOS SERVIÇOS TÉCNICOS*** *NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO,* junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 6º. Fica concedida, a Shª. **ROSELI FÁTIMA DE CAMARGO,** brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG: nº. 555.811 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 581.898.822-87, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, na **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO** *PARA AUXILIAR NO* **DEPARTAMENTO DE TESOURARIA,** junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 7º. Fica concedido, ao Sr. **CARLOS ALBERTO DA SILVA,** brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG: nº. 422.579 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 955.425.909-34, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, na **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO PARA *APOIO NOS SERVIÇOS TÉCNICOS,*** junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 8º. Fica concedido, ao Sr. **CLEDER DE CAMARGO,** brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG: nº.

638.670 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 517.451.192-72, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, na **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO PARA *APOIO NOS SERVIÇOS TÉCNICOS* DAS ATIVIDADES INERENTES AO ESPORTE, CULTURA E LAZER,** junto a Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer.

Art. 9º. A Gratificação ora concedida *será de acordo com o Anexo II, Nível VI, da Lei 1.528/PMMA/2.016.*

Art. 10. Fica concedida, a Shª. **ILMA APARECIDA PAREDE STRELLOW,** brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG: nº. 567.181SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 566.696.582-49, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, na **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO PARA *APOIO NOS SERVIÇOS TÉCNICOS*** *PARA AUXILIAR NO LANÇAMENTO DE IPTU E CONTROLE DO CADASTRO DE LOTE URBANO, na Coordenadoria de Fiscalização e Arrecadação***,** junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 11. A Gratificação ora concedida *será de acordo com o Anexo II, Nível II, da Lei 1.528/PMMA/2.016.*

Art. 12. Fica concedida, a Shª. **CLARISSE MARQUES RODRIGUES,** matrícula nº. 787, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, na **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO PARA APOIO PEDAGÓGICO DO ENSINO INFANTIL,** junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13. A Gratificação ora concedida *será de acordo com o Anexo II, Nível V, da Lei 1.528/PMMA/2.016.*

Art. 14. Fica concedido, ao Sr. **ARMINDO BREGER,** matrícula nº 435, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, na **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO PARA** *APOIAR E DAR ASSISTÊNCIA NO ACOMPANHAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR***,** junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 15. A Gratificação ora concedida *será de acordo com o Anexo II, Nível III, da Lei 1.528/PMMA/2.016.*

Art. 16. Fica concedida, a Shª. **ROZIANE CAPELINE FLORES,** matrícula nº. 1034, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, na **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR DE TODAS AS ESCOLAS,** junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 17. A Gratificação ora concedida *será de acordo com o Anexo II, Nível I, da Lei 1.528/PMMA/2.016.*

Art. 18. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 3.089/PMMA/2015, 3.107/PMMA/2015 e 3.108/PMMA/2015, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 1º de maio de 2.016.

Ministro Andreazza/RO., 29 de abril de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO-2209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:B8897420

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO N.3.477/PMMA/2016.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO QUE A LEI 1.017/PMMA/2.010 FOI REVOGADA POR FORÇA DA 1.528/PMMA/2.016;
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REORGANIZAR A ESTRUTURA POLITICO ADMINSTRATIVA DO MUNICÍPIO;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Sra. **ILDA DE OLIVEIRA ABREU SILVA,** matrícula nº.1201, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o cargo de confiança em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,** do município de Ministro Andreazza**,** com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal Lei nº. 1.528/PMMA/2.016 e demais legislação em vigor.

Art. 2º. Fica nomeada, a Sra. **SUELI REGINA DE SOUZA SANTOS SILVA,** matrícula nº. 1046, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o cargo de confiança em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de Ministro Andreazza**,** com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal Lei nº. 1.528/PMMA/2.016 e demais legislação em vigor.

Art. 3º. Fica nomeada, a Sra. **ANGELA MARIA AVANCINI PERSCH,** matrícula nº. 8052, residente e domiciliada na Rua Rondônia, 5939, Centro, neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o cargo de confiança em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE** de Ministro Andreazza**,** com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal Lei nº. 1.528/PMMA/2.016 e demais legislação em vigor.

Art. 4º. Fica nomeado, o Sr. **VALDOMIRO TEIXEIRA FELIX,** matrícula nº. 285, residente e domiciliado no Município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o cargo de confiança em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER,** de Ministro Andreazza, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal Lei nº. 1.528/PMMA/2.016 e demais legislação em vigor.

Art. 5º. Fica nomeado, o Sr. **RODRIGO DOS SANTOS MARIANO,** matrícula nº. 1395, residente e domiciliado no Município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o cargo de confiança em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** de Ministro Andreazza, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal Lei nº. 1.528/PMMA/2.016 e demais legislação em vigor.

Art. 6º. Fica nomeado, o Sr. **ADERALCE PINTO FLORES,** matrícula 465, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o cargo de confiança em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** de Ministro Andreazza**,** com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal Lei nº. 1.528/PMMA/2.016 e demais legislação em vigor.

Art. 7º. Fica nomeado, o Sr. **ELIAS VIEIRA AMORIM,** matrícula nº. 1031, residente e domiciliado na Rua Rondônia, 5827, Centro, no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o cargo de confiança em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** de Ministro Andreazza, com as competências e

atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal Lei nº. 1.528/PMMA/2.016 e demais legislação em vigor.

Art. 8º. Fica nomeado, o Sr. **JOSÉ ALVES PEREIRA,** matrícula nº. 1394, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o cargo de confiança em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** de Ministro Andreazza, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal Lei nº. 1.528/PMMA/2.016 e demais legislação em vigor.

Art. 9º. Fica nomeado, o Sr. **JOSÉ AFONSO SATORNO,** brasileiro, casado, matrícula 1413, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o cargo de confiança em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** de Ministro Andreazza, em virtude do afastamento previdenciário do titular, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal Lei nº. 1.528/PMMA/2.016 e demais legislação em vigor.

Art. 2º. O Subsídio do Cargo ora nomeado, será o constante do inciso III, Art. 1º, da Lei Municipal nº. 1.161/PMMA/2.012, vedada à acumulação com a remuneração básica.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, surtindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º de maio de 2.016.

Ministro Andreazza/RO., 29 de abril de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:BB0A01D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº.3.478/PMMA/2016.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO QUE A LEI 1.017/PMMA/2.010 FOI REVOGADA POR FORÇA DA LEI 1.528/PMMA/2.016;
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REORGANIZAR A ESTRUTURA POLITICO ADMINSTRATIVA DO MUNICÍPIO;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Sr. **JOSÉ ODAIR COMPER**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG sob nº. 330.070 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº. 307.113.122-49, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, com ônus para o erário municipal, a Função Gratificada de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO,** junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.528/PMMA/2.016 e demais legislação em vigor.

Art. 2º. A remuneração da Função Gratificada, ora nomeado, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.528/PMMA/2.016, acumulada com a remuneração.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 2.068/PMMA/2.011, este Decreto entra em vigor na presente data, surtindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º de maio de 2.016.

Ministro Andreazza/RO., 29 de abril de 2.016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:6B2C7C43

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº.3.479/PMMA/2016.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONTROLADOR DE COMBUSTÍVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO QUE A LEI 1.017/PMMA/2.010 FOI REVOGADA POR FORÇA DA LEI 1.528/PMMA/2.016;
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REORGANIZAR A ESTRUTURA POLITICO ADMINSTRATIVA DO MUNICÍPIO;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Sra. **CLEIDE MOURA DOS SANTOS NOVAIS**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG sob nº. 4.359.143-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 830.917.189-72, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, com ônus para o erário municipal, o Cargo de Confiança em Comissão de **CONTROLADOR DE COMBUSTÍVEL,** junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.528/PMMA/2.016 e demais legislação em vigor.

Art. 2º. A remuneração do Cargo, ora nomeada, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.528/PMMA/2.016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, surtindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º de maio de 2.016.

Ministro Andreazza/RO., 29 de abril de 2.016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:C8DB718A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO N.3.480/PMMA/2.016.

"NOMEIA CHEFE DE SEÇÃO DE CONTROLE DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE

LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 2º - Fica nomeada, a Sra. **CLAUDIANE DOS SANTOS DA VITÓRIA** brasileira, solteira, matrícula 7793, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o cargo de confiança em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE CONTROLE DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR,** junto ao Fundo Municipal de Saúde, com as competências e atribuições constantes na Lei 1.529/PMMA/2.016, e demais legislação em vigor.

Art. 3º - A Remuneração do Cargo de Confiança ora nomeado, será a constante do anexo I da Lei n. 1.529/PMMA/2.016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, surtindo efeito a partir de 1º de maio de 2.016.

Ministro Andreazza/RO., 29 de abril de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO-2209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:683C8D77

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº.3.481/PMMA/2016.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CHEFE DE SEÇÃO DA RECEPÇÃO, ARQUIVO DE FICHAS E PRONTUÁRIOS DOS USUÁRIOS DO SUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO QUE A LEI 914/PMMA/2.010 FOI REVOGADA POR FORÇA DA LEI 1.529/PMMA/2.016;
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REORGANIZAR A ESTRUTURA POLITICO ADMINSTRATIVA DO MUNICÍPIO;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Sra. **ALINE KAREN GOMES,** brasileira, solteira, portadora do documento de Identidade RG:146.569 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 012.133.221-70, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o Cargo de Confiança em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DA RECEPÇÃO, ARQUIVO DE FICHAS E PRONTUÁRIOS DOS USUÁRIOS,** junto Secretaria Municipal de Saúde, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.529/PMMA/2016 e demais legislação em vigor.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo de Confiança, ora nomeado, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.529/PMMA/2016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, surtindo efeito a partir de 1º de maio de 2.016.

Ministro Andreazza/RO., 29 de abril de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:B518C89E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº.3.482/PMMA/2016.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE REGULAÇÃO E TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO –TFD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO QUE A LEI 914/PMMA/2.010 FOI REVOGADA POR FORÇA DA LEI 1.529/PMMA/2.016;
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REORGANIZAR A ESTRUTURA POLITICO ADMINSTRATIVA DO MUNICÍPIO;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, o Sr. **ALEXANDRO CONTE FIRME,** brasileiro, casado, matrícula 7807, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o cargo de confiança na função gratificada de **COORDENADOR DE REGULAÇÃO E TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO –TFD**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.529/PMMA/2.016 e demais legislação em vigor.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo de Confiança função gratificada, ora nomeado, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.529/PMMA/2.016, acumulada com a remuneração básica.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.422/PMMA/2.016, este Decreto entra em vigor na presente data, surtindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º de maio de 2.016.

Ministro Andreazza/RO., 29 de abril de 2.016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:5E91F879

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº.3.483/PMMA/2016.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO QUE A LEI 914/PMMA/2.010 FOI REVOGADA POR FORÇA DA LEI 1.529/PMMA/2.016;
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REORGANIZAR A ESTRUTURA POLITICO ADMINSTRATIVA DO MUNICÍPIO;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Sra. **IZABEL OLIVEIRA DE SOUZA,** brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG: nº. 1.129.861SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 015.575.662-16, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o cargo de confiança em comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.529/PMMA/2.016 e demais legislação em vigor.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo de confiança em comissão, ora nomeado, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.529/PMMA/2.016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.277/PMMA/2015, este Decreto entra em vigor na presente data, surtindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º de maio de 2.016.

Ministro Andreazza/RO., 29 de abril de 2.016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:5A2F2351

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº.3.484/PMMA/2016.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA GERENTE ADMINISTRATIVO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Shª. **DEUZELI DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora do documento de identidade RG nº: 631.719 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº 713.758.642-20, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o cargo de confiança em comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.529/PMMA/2.016 e demais legislação em vigor.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo de Confiança em Comissão, ora nomeado, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.529/PMMA/2.016

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, surtindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º de maio de 2.016.

Ministro Andreazza/RO.,29 de abril de 2.016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:51D0E9CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº.3.485 /PMMA/2016.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORA DE DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO QUE A LEI 914/PMMA/2.010 FOI REVOGADA POR FORÇA DA LEI 1.529/PMMA/2.016;
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REORGANIZAR A ESTRUTURA POLITICO ADMINSTRATIVA DO MUNICÍPIO;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Sra. **PAULA CRISTIANA DE CAMPOS BRANDÃO,** brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG 682.494 SSP/RO e inscrita no CPF/MF n. 682.212.172-15, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, a Função Gratificada de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.529/PMMA/2.016, e demais legislação em vigor.

Art. 2º. A Remuneração da Função Gratificada , ora nomeado, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.529/PMMA/2.016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, surtindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º de maio de 2.016.

Ministro Andreazza/RO., 29 de abril de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:49B036F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO N.3.486/PMMA/2.016.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORA ADMINISTRATIVO DO CENTRO DE SAÚDE JOÃO PAULO II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Sra. **MARTA NUNES SATURNINO,** brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG 299.688 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n. 282.210.522-72, Matrícula nº. 233, residente e domiciliado à Rua Bahia, Centro, Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o Cargo de Confiança na função gratificada de **DIRETORA ADMINISTRATIVO DO CENTRO DE SAÚDE JOÃO PAULO**

II, junto ao Fundo Municipal de Saúde, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica e na Lei Municipal nº. 1.529/PMMA/2016.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo de Confiança, ora nomeado, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.529/PMMA/2016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 2.884/PMMA/2014, este Decreto entra em vigor na presente data, surtindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º de maio de 2.016.

Ministro Andreazza/RO., 29 de abril de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:314BBB92

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº.3.487/PMMA/2016.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DO PORTAL DE TRANSPARENCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO QUE A LEI 1.017/PMMA/2.010 FOI REVOGADA POR FORÇA DA LEI 1.528/PMMA/2.016;
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REORGANIZAR A ESTRUTURA POLITICO ADMINSTRATIVA DO MUNICÍPIO;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Sra. **ERICA SOUZA DO AMARAL LOZÓRIO,** brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG sob o nº. 1030899SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº. 000.749.902-76, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o Erário Municipal, o Cargo de Confiança em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA,** junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com as competências e atribuições constante na Lei nº. 1.528/PMMA/2.016 e demais legislação em vigor.

Art. 2º. A remuneração do Cargo, ora nomeada, será a constante do Anexo I, nível II da Lei nº. 1.528/PMMA/2.016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, surtindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º de maio de 2.016.

Ministro Andreazza/RO., 29 de abril de 2.016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:3CD8C486

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº.3.488/PMMA/2016.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA *GERENTE DO SETOR DE ENFERMAGEM DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Senhora **SARA BATISTA GUIMARÃES PERSCH,** enfermeira, brasileira, casada, matrícula nº 7841, residente e domiciliada neste Município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, com ônus para o Erário Municipal, o Cargo de Confiança em Comissão de *GERENTE DO SETOR DE ENFERMAGEM DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE***,** junto ao Fundo Municipal de Saúde, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.529/PMMA/2010 e demais legislação em vigor.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo de Confiança, ora nomeado, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.529/PMMA/2016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, surtindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º de maio de 2.016.

Ministro Andreazza/RO., 29 de abril de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:E03F5C73

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº.3.489/PMMA/2016.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GERENTE DE DEPARTAMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE PARA ATENÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO QUE A LEI 914/PMMA/2.010 FOI REVOGADA POR FORÇA DA LEI 1.529/PMMA/2.016;
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REORGANIZAR A ESTRUTURA POLITICO ADMINSTRATIVA DO MUNICÍPIO;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado Sr. **MARCOS JOSÉ DA SILVA,** Servidor Público Municipal, portador do Documento de Identidade nº. 540.518 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº. 570.385.202-10, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o Erário Municipal, a Função Gratificada de **NOMEIA GERENTE DE DEPARTAMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE PARA ATENÇÃO BÁSICA**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com as competências e atribuições constantes na Lei 1.529/PMMA/2.016 e demais legislação em vigor.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo de Confiança em Comissão, ora nomeado, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.529/PMMA/2.016

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 22/PMMA/2.012, este Decreto entra em vigor na presente data, surtindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º de maio de 2.016.

Ministro Andreazza/RO.,29 de abril de 2.016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:0C362476

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº.3.490/PMMA/2016.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA GERENTE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO QUE A LEI 914/PMMA/2.010 FOI REVOGADA POR FORÇA DA LEI 1.529/PMMA/2.016;
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REORGANIZAR A ESTRUTURA POLITICO ADMINSTRATIVA DO MUNICÍPIO;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **GRACIANE BERGAMASCHI ARAUJO NETO**, brasileira, casada, Servidora Pública Municipal, residente e domiciliada no Município de Cacoal, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o Erário Municipal, a Função Gratificada de **GERENTE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL,** junto a Fundo Municipal de Saúde, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº. 1.529/PMMA/2.016.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo de Confiança em Comissão, ora nomeado, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.529/PMMA/2.016

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 27/PMMA/2.013, este Decreto entra em vigor na presente data, surtindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º de maio de 2.016.

Ministro Andreazza/RO.,29 de abril de 2.016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:71A009F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
13 EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2.015

Edital de Concurso Público para contratação

O **Município de Ministro Andreazza,** neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEURI CARLOS PERSCH, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado na Lei Orgânica Municipal e especialmente na Lei 1.253/PMMA/2013 em conformidade com o disposto no Edital do Concurso Público nº. 001/2.015, **CONVOCA** os candidatos classificados no Concurso Público, para apresentação de documentos e realização de exames médicos admissionais, visando nomeação e posse, conforme regras a seguir:

Ficam convocados para contratação por Tempo Indeterminado os candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, relacionados no Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso Público nº. 001/2015, publicado no dia 10 de julho de 2.015 no sitio ***http://www.diariomunicipal.com.br/arom/***, conforme o anexo I deste Edital.
Os convocados deverão se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, sito à Av. Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, munidos da documentação necessária, conforme especificado no Anexo II deste Edital, no prazo de 30 dias a contar do dia 9 de maio de 2016 a 07 de junho de 2.016, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal (das 07h00min as 13h 00min), o não comparecimento no prazo, bem como, a não apresentação dos documentos de comprovação dos pré-requisitos, conforme Edital do Concurso Público nº 001/PMMA/2015 e a infringência do Decreto nº. 3.330/PMMA/2015, (disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza) implicará na perda definitiva do direito a vaga, qualquer que seja o motivo alegado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital em 02 de maio de 2.016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTA DE CONVOCAÇÃO:

PROFISSIONAL MÉDICO PSF – 40h semanais

GISELI SILVA GIMENEZ;

ANEXO II

DA DOCUMENTAÇÃO:

O candidato deverá apresentar-se junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de Ministro Andreazza/RO, no prazo de 30 dias a contar do dia 09 de maio de 2016 a 07 de junho de 2.016 no horário de atendimento da Prefeitura Municipal (das 07h 00min as 13h 00min), munido dos seguintes documentos, entre outros que se fizerem necessários, à época da posse, cópias autenticadas dos documentos ou cópia simples acompanhadas dos originais para conferência:

1. 02 (duas) fotos 3X4 (recentes);
2. Carteira de Identidade;
3. Cadastro de Pessoa Física – CPF (do candidato (a) e do cônjuge);
4. Carteira de Trabalho (cópia e original) e Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
5. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição - 2 turnos;
6. Certidão de Nascimento ou casamento;
7. Certificado de Reservista;
8. Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia e pela Justiça federal (original);
9. Certidão Negativa emitida pelo Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br)
10. Certidão de protesto;
11. Certidão de Nascimento dos filhos;
12. Carteira de Vacina de filhos com idade de 0 a 7 anos e Declaração de Matrícula Escolar dos filhos com idade de 7 a 14;
13. Carteira de Registro no Órgão de Classe, para os cargos que assim a exigir, acompanha da respectiva certidão de regularidade junto ao Conselho;

14. Declaração de acúmulo ou não de cargo/emprego/função públicos (original em duas vias);
15. Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal) – original;
16. Declaração de bens (duas cópias);
17. Comprovante de residência;
18. Comprovante de escolaridade (diploma, certificado, histórico escolar) exigido para o cargo, devidamente registrado no MEC, quando for o caso;
19. Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde; Licença prêmio ou outros tipos de licenças, com ou sem ônus para os cofres públicos federal, estadual ou municipal.
20. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria que exigida para exercício do cargo no Edital do Concurso.
21. Comprovante da numeração da conta corrente para depósito da remuneração;
22. Declaração de doenças pré-existentes.
23. Exames:
1-Atestado de Saúde Física e Mental (expedido por médico do trabalho e pelo médico do SUS);
2-Hemograma Completo;
3-VDRL;
4-Tipagem sangüínea.
5-Raio X do tórax (com laudo);
6-Raio X da coluna vertebral (com laudo).

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:71A705C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3474/2016

DE 05 DE MAIO DE 2016.

"EXONERA THIAGO DA SILVA BATISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor **JANDIR LOUZADA DE MELO**, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, solicitado através de requerimento datado em 03 de Maio de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica Exonerado do quadro de servidores, **THIAGO DA SILVA BATISTA**, cadastro nº 1767, do cargo de Operador de Máquinas Pesadas – NEVI, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:4AF828B4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2016

CELEBRAÇÃO: 27/04/2016
PARTE: Prefeitura do Município de Mirante da Serra
CONTRATADA: A & V Comercio Varejista de Combustíveis Ltda.
OBJETO: Fornecimento de Combustíveis para atender as necessidades do Programa Bolsa Família e o Cras Urbano através do PAIF, sendo 1.600 (mil e seiscentos) litros de Gasolina Comum e 1.000 (mil) litros de Óleo Diesel S10, fornecidos em Mirante da Serra.
INTERVENTE: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
PRAZO: O prazo de Vigência será de 04 (quatro) meses, tendo início em 27/04/2016 e terá seu término em 27/08/2016.
O VALOR GLOBAL: R$ 9.724,00 (nove mil e setecentos e vinte e quatro reais).
NOTA DE EMPENHO: 364 e 365/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 196/2016 **(**345/SRP/2015 – Volume XXVIII).

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:5F8E86AD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2016

CELEBRAÇÃO: 27/04/2016
PARTE: Prefeitura do Município de Mirante da Serra
CONTRATADA: A & V Comercio Varejista de Combustíveis Ltda.
OBJETO: Fornecimento de Combustíveis para atender as necessidades do Programa Equipe Volante, sendo 460 (quatrocentos e sessenta) litros de Gasolina Comum, fornecida em Mirante da Serra.
INTERVENTE: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
PRAZO: O prazo de Vigência será de 04 (quatro) meses, tendo início em 27/04/2016 e terá seu término em 27/08/2016.
O VALOR GLOBAL: R$ 1.812,40 (hum mil e oitocentos e doze reais e quarenta centavos).
NOTA DE EMPENHO: 366/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 197/2016 (345/SRP/2015 – Volume XXX).

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:7744AA0E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2016

CELEBRAÇÃO: 29/04/2016
PARTE: Prefeitura do Município de Mirante da Serra
CONTRATADA: A & V Comercio Varejista de Combustíveis Ltda.
OBJETO: Fornecimento de Combustíveis para atender o Conselho Tutelar, sendo 800 (oitocentos) litros de Gasolina Comum, fornecida em Mirante da Serra.
INTERVENTE: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
PRAZO: O prazo de Vigência será de 04 (quatro) meses, tendo início em 29/04/2016 e terá seu término em 29/08/2016.
O VALOR GLOBAL: R$ 3.152,00 (três mil e cento e cinquenta e dois reais).
NOTA DE EMPENHO: 372 e 373/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 198/2016 (345/SRP/2015 – Volume XXIX)

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:E6B19B68

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO CONTRATO 14/16/SEMOSP

RESUMO DO CONTRATO Nº: 14/2016

CELEBRAÇÃO: 05/05/2016

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CONTRATADA: A & V COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA

OBJETO: O objeto do presente Contrato é o fornecimento de combustíveis ao

CONTRATANTE. Sendo: 4.261,0 (Quatro Mil Duzentos e Sessenta e Um) litros de Óleo Diesel S10 e 8.500,0 (Oito Mil e Quinhentos) litros de Óleo Diesel comum, fornecidos em Mirante da Serra-RO.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O PRAZO: O presente Contrato terá vigência apartir da assinatura do contrato.

O VALOR: O valor global do presente Contrato é de R$ 41.857,62 (Quarenta e Um Mil Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos).
Sendo: 14.572,62 (Catorze mil Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos), referente a 4.261,0 (Quatro Mil Duzentos e Sessenta e Um) litros de Óleo Diesel S10 e no valor de R$ 27.285,00 (Vinte e Sete mil Duzentos e Oitenta e Cinco Reais), referente a 8.500,0 (Oito Mil e Quinhentos) litros de Óleo Diesel comum, fornecidos em Mirante da Serra-RO.

O PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, até 15 dias úteis após a entrega regular da fatura/nota fiscal devidamente certificada pelo setor de transporte, devendo constar, para efeito de pagamento, o nome do banco, a agência bancária e o número da conta corrente.

NOTA DE EMPENHO N º: 381/2016.

PROCESSO ADMINSTRATIVO N.º 345/2015 volume XXXII.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nair Rodrigues Sobreira
Código Identificador:778B1CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DE CONTRATO

Resumo de Contrato: nº 10/2016.
Celebração: 27/04/2016.
Parte: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA – RO
Contratado: A & V COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA
CPF: 08.624.321/0001-79
Objeto: O objeto do presente Contrato é o fornecimento de combustível ao CONTRATANTE. Sendo 4.350 (Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta) litros de Óleo Diesel S10, fornecidos em Mirante da Serra - RO.
Interveniente: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir da data da assinatura do Contrato.
Valor Total: R$=14.790,00= (Quatorze Mil Setecentos e Noventa Reais).
Pagamento: O pagamento será realizado até 15 (quinze) dias, após a entrega mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente certificada pelo setor de transporte, os relatórios emitidos pelo sistema de abastecimento eletrônico, e as Certidões de Regularidade do FGTS e INSS devidamente atualizadas.
Processo Administrativo: 19/2016
Empenhos: 371.

Mirante da Serra – RO, 27 de abril de 2016.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:3CDD3605

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N.º 0005/SEMECE/2016.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2.º DA PORTARIA N.º 004/SEMECE/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes Senhor; ERMES NUNES DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e considerando a Lei n.º362, de 17 de Agosto de 2006, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação conforme Artigo 5.º da Lei 362/2006, § 1.º A Lei n.º 646, de 11 de Outubro de 2013, Lei n.º 716/2015, Ajuda de custo será concedida tomando – se por base, os dias em que os servidores abaixo relacionados efetivamente se deslocarem para o exercício da função nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e nas linhas onde é atendido o Transporte Escolar.

RESOLVE;
Art. 1.º - Fica alterado a Redação do art. 2.º da Portaria n.º 002/SEMECE/2016, Considerando o ingresso de servidores junto a esta secretaria, que faz jus a ajuda de custo conforme relacionados abaixo, que efetivamente se deslocarem a área rural para exercício de sua função.
Art. 2.º Ficando sobre supervisão de seu chefe imediato o relatório dos dias efetivamente trabalhados durante o Mês em vigor.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PREVISÃO	V.UNT.	VTOTAL
ANA FERNANDES RIBAS	AGENTE SERV. GERAIS	21	23,60	495,60
TOTAL				495,60

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando –se as disposições contrárias.

Mirante da Serra- RO, 02 de Maio de 2016.

ERMES NUNES DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:0EB3E2DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - JUSTIFICATIVA Nº 005/2016

O Chefe de Gabinete, constituído pela Portaria 222/GAB/2016, através das atribuições que lhe são conferidas, torna público que o Prefeito Municipal, RATIFICOU o certame na modalidade Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n.º 005/GAB/2016, anexa aos autos do Processo Administrativo nº 455/Gabinete/2016, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDAS.", no valor Total de: R$ 7.800,00 (Sete mil oitocentos reais), em favor da Empresa: LIMA & SILVA LTDA - ME – CNPJ 08.156.871/0001-00, tendo por base no artigo 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 05 de Maio de 2016.

CATIANI CARDOSO KLUKIEVIZ MOREIRA
Chefe de Gabinete
Port.222/GAB/2016

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:44B6948F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 6/2016 – EXCLUSIVO PARA ME E EQUIPARADAS

PODER EXECUTIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 6/2016 – EXCLUSIVO PARA ME E EQUIPARADAS

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 317/2015, torna público que encontra-se instaurada Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 6/2016, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (RETIFICA DE MOTOR E OUTROS) DESTINADOS AOS VEÍCULOS ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA NBM 3166 E TOYOTA HILUX PLACA 4984, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. O Valor Estimado para este objeto é de R$ 21.132,08 (vinte e um mil, cento e trinta e dois reais e oito centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº **6/2016**, tipo Menor Preço por Lote, Exclusivo para MEI, ME e EPP, nos termos da Lei nº10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, Decreto Federal 5.450/2005 e Lei Complementar nº 123/2006.
Início da sessão de disputa: 20/05/2016 **às 09h** ***Horário*** de Brasília. Local:
http://comprasgovernamentais.gov.br/. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 05 de maio de 2016.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro
Port.317/2015

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:DC3F9986

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA D OESTE - RO

ATO CONCESSOR DE BENEFICIO APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Portaria nº 18 – NOVA – PREVI /2016

"Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição em favor da Senhora: LUCI MARIA DE SOUZA GONÇALVES

O Superintendente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nova – Brasilândia do Oeste, Nova- Previ Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III "a" e § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro 1.988 com redações dadas pela EMC nº 41/2003, combinando com artigo 12, inciso III, § 3º da Lei Municipal nº 528/2005 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria Voluntaria por idade e tempo de contribuição a Senhora: Luci Maria de Souza Gonçalves CPF: 307.673.692-20 RG nº 395409 SSP/RO funcionária pública, efetiva desta municipalidade, contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de PROF. N.M.I. Com carga horária de 40 horas empossada em 01 de Maio /1995 através da Lei de nº 094/92, publicado no DOR no dia 03 de Julho de 1992, com proventos integral base previdenciária, Com Paridade a ser custeado pela Nova-Previ a partir desta data conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 078/2015 //Nova – Previ /2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se

Nova Brasilandia do Oeste RO, em 02 de Maio de 2016

CARLOS CESAR GUAITA
Superintendente
Nova - PREVI

HOMOLOGO:

GERSON NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre Delgado
Código Identificador:A0954C60

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N.º 015-CMNM/2016

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Nova Mamoré, 04 de Maio de 2016.

"Dispõe da Designação dos membros da Comissão Processante da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE
Art. 1º - Constituir e designar, nos termos do art. 29 §2° do Regimento Interno, a Comissão Processante da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, cujos membros são relacionados a seguir, cabendo ao primeiro pela ordem, responder pela presidência da referida Comissão.

ANTÔNIO BARROSO VIANA (SD) ----------**Presidente**
BOANERGI CARMO E SILVA (PV)----------**Relator**
FRANCISCO CÉLIO BRITO SILVA (PMDB)--------**Membro**

Art. 2º - Cabem aos membros da Comissão Processante, ora nomeada, realizar diligências com o objetivo de encontrar irregularidades no qual vitimou em prisão preventiva, o vereador desta Casa de Leis, e ainda apresentar relatórios circunstanciados com todas as informações

pertinentes as diligências realizadas, nos termos do caput do art.31 e §2° do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora Da Câmara Municipal de Nova Mamoré, 04 de Maio de 2016.

LINDOMAR CARLOS CANDIDO
Presidente da CMNM

JOÃO FRANCISCO CLÍMACO FILHO
1º Secretário da CMNM

FRANCISCO CÉLIO BRITO E SILVA
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:7C6FDC4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO 009/2016

EXTRATO DA ARP Nº: 009/CPL/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/SEMUSA/2016.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/PMNM/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA:

FORNECEDOR	VALORES (R$)
CASA NORTE LTDA EPP	**R$ 56.241,50**
CORDEIRO & BATISTA LTDA	**R$ 11.268,56**
COMERCIAL XR LTDA EPP	**R$ 13.785,17**
N.V. VERDE CIA LTDA-ME	**R$ 519,45**
PRODULIM EIRELI-ME	**R$ 3.620,00**
T NAVA SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM PREGÕES ELETRÔNICOS E COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI-ME	**R$ 1.241,85**

VALOR: *R$ 86.676,53 (oitenta e seis mil e seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos).*
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo, limpeza e utensílios domésticos pelo prazo de 12 (doze) meses.**
VIGÊNCIA: 12 meses de 06/05/2016 a 06/05/2017.

Palácio 21 de Julho, 05 de Maio de 2016.

SILVIO FERNANDES VILLAR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maxssuendro Almeida Pinheiro
Código Identificador:6D4FC699

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/PMNM/2016
REGISTRO DE PREÇOS – 021/2016
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 3.917-GP/2016 de 06 de Abril de 2016, e em atendimento ao solicitado pela *Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos- COMOSP*, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade **"PREGÃO"**, forma **ELETRÔNICA**, tipo menor preço, o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **das 08h00min do dia 06/05/2016 até às 09h00min. do dia 18/05/2016**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 18/05/2016 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.cidadecompras.com.br;**
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Material de Consumo (Material Betuminoso e Derivados), pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura do Município de Nova Mamoré, tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos ANEXOS do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo.
Valor estimado para a aquisição é de **R$ 102.559,80 (cento e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)**.

Nova Mamoré - RO, 05 de Maio de 2016.

SILVIO FERNANDES VILLAR
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 3.917-GP/2016

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:5FB3C6E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/PMNM/2016
REGISTRO DE PREÇOS – 014/2016
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 3.917-GP/2016 de 06 de abril de 2016, e em atendimento ao solicitado pela *SEMED, SEMUTAS, SEMTRAN, SEMAT, SEMCEL e Gabinete do Prefeito,* e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade **"PREGÃO"**, forma **ELETRÔNICA**, tipo menor preço, o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **das 08h00min do dia 06/05/2016 até às 09h00min. do dia 19/05/2016**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 19/05/2016 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.cidadecompras.com.br;**
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Técnicos de Manutenção Preventiva e Corretiva em aparelhos de Ar Condicionado, Centrais de Ar, Bebedouros, Fogões, Geladeiras e Reposição de Gás, para atender a SEMED, SEMUTAS, SEMTRAN, SEMAT, SEMCEL e GABINETE DO PREFEITO, tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos ANEXOS do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo disponível no site www.novamamore.ro.gov.br e www.cidadecompras.com.br .
O valor estimado para a Contratação de Prestação de Serviço de R$ 218.502,00 (duzentos e dezoito mil e quinhentos e dois reais).

Nova Mamoré - RO, 05 de maio de 2016.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Pregoeiro Oficial
Interino
Decreto n° 3.917-GP/2016

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:5A662F90

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº235/2015

ERRATA DA PORTARIA Nº 235-GP/2015, PUBLICADO EM 11/11/2015, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

ONDE SÊ LÊ:

NOME	FUNÇÃO	Licença	À partir de:	Quant. meses	Setor
ROSINEI MARIA DOS S. RAMOS	EDUCADORA SOCIAL	Gozo	01/10/15	03	SEMUTAS

LEIA-SE:

NOME	FUNÇÃO	Licença	À partir de:	Quant. meses	Setor
ROSINEI MARIA DOS S. RAMOS	EDUCADORA SOCIAL	Gozo	01/10/15	02	SEMUTAS

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:0FE546C7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/PMNM/2016

CARTA CONTRATO Nº 013/PMNM/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/SEMED/2016.
INEXIGIBILIDADE
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: RONDÔNIA LUZ ELETRIFICAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: *Construção e instalação de subestação aérea de 112,5 KWA, com instalações elétricas complementares*.

Órgão.	02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL		
Unidade Orçamentária:	02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Executora - Função Sub-Função	12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa:	0017 – APOIO EDUCAÇÃO		
Projeto/Atividade/Oper. Especial.	1028 - Construção Ampliação e Reforma de Escola Salário Educação.		
Classificação Econômica.	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações.		
Destinação Recurso.	01.08.31 - Programa Salário Educação.		
Ficha nº:	174	Valor (R$):	109.775,78

Vigência: 02 (dois) meses, *"que poderão ter a sua duração reduzida ou prorrogada até o esgotamento do objeto licitado"*.
VALOR: **R$109.775,78**

Publicado Mural em:___/___/____.

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
Assessor Jurídico Municipal
Advogado
OAB/RO nº 1.482

Publicado por:
Maxssuendro Almeida Pinheiro
Código Identificador:5D04E838

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 004/2016
PROC. ADMINISTRATIVO "MÃE" Nº 135/FMS/2016

OBJETO*:* Eventual Contratação de empresa para prestação de serviço de publicidade veicular, para divulgação de atos administrativos institucionais, avisos epidemiológicos, conferencias, campanhas de vacina, eventos de atenção básica e outros, reuniões, assuntos escolares, eventos, formaturas, campanhas de eventos e outras divulgações em geral de interesse publico deste Município de Parecis/RO.
REALIZAÇÃO: Dia 18/05/2016.
ABERTURA DA SESSÃO: 08:00 hrs Horário Local.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 18/05/2016 às 08:00 hrs Horário Local.
LOCAL: SALA DA CPL DE PM DE PARECIS-RO.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segundas a Sextas-Feiras no horário das 7:00 às 13:00 hrs no endereço Rua Jair Dias nº 150, ou no site www.parecis.ro.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205.
Valor Estimado: R$ 15.930,00 (quinze mil novecentos e trinta reais)

PARECIS– RO, 05 de maio de 2016.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:29FE1AC2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 043/CC/SEMPLAN/2016

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, Hederson Mota**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro **EDVALDO FERREIRA DA SILVA**, nomeado através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o **Pregão nº. 40/2016 na FORMA ELETRONICA referente** ao Processo Administrativo **1993/2016.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs(a). **Isabelle Ramalho de Lima, Fabricio Gonzato Hermes e Francismar Saraiva Mendes**, nomeados através do Decreto Municipal nº. 4.248/2016 de 18 de Março de 2016.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Pimenta Bueno, em 05 de maio de 2016.

HEDERSON MOTA
Dir. da Central de Compras

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:85E02B88

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 042/CC/SEMPLAN/2016

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, Hederson Mota**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro **EDVALDO FERREIRA DA SILVA**, nomeado através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o **Pregão nº. 39/2016 na FORMA ELETRONICA referente** ao Processo Administrativo **2155/2016.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Edna Evangelista Pereira, Marcio Ferreira da Silva e Antonio Lisboa Fernandes,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 4.248/2016 de 18 de Março de 2016.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Pimenta Bueno, em 05 de maio de 2016.

HEDERSON MOTA
Dir. da Central de Compras

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:57EDD4C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 333/2016 DE, 04 DE MAIO DE 2016.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.263/2016 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1.576/2016.*

R E S O L V E
Art. 1.º *Arbitrar e conceder complementação de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$-330,00 (trezentos e trinta reais) perfazendo o total de R$-1.650,00 (hum mil e seiscentos e cinqüenta reais) aos servidores abaixo, tendo em vista que os mesmos estiveram em Porto Velho – RO, nos dias 14, 15, 16 e 17/03/2016, resolvendo assuntos de interesse do município.*

· ***DELMISON JOSÉ ALVES DE MORAES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE***
CPF 270.081.931-49
01 (uma) diária no valor de R$-330,00

· ***VALDIRENE DE OLIVEIRA – AGENTE ADMINISTRATIVO***
CPF. 575.696.902-06
01(uma) diária no valor de R$-330,00

· ***EDSON RAIMUNDO PEREIRA – CONSELHEIRO***
CPF 106.545.502-04
01(uma) diária no valor de R$-330,00

· ***SOIONIR FÁTIMA FONTOURA MARCONDES – COORDENADORA DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL ANA NETA***
CPF. 722.214.292-49
01 (uma) diária no valor de R$-330,00

· ***ANTONIO DOS SANTOS PEDREIRA – MOTORISTA***
CPF. 429.636.991-15
01 (uma) diária no valor de R$-330,00

Art. 2.º *O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.*
Art. 3.º *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 04 de Março de 2.016

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:D889AFCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 334/2016 DE, 04 DE MAIO DE 2016.

O ORDENADOR DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 41.263/2016 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2988/2016.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 01 (uma) diária, para o dia 08/05/2016, no valor unitário de R$-330,00 (trezentos e trinta reais), perfazendo o total de R$-330,00 (trezentos e trinta reais) e 04 (quatro) diárias para os dias 09,10,11 e 12/05/2016, no valor unitário de R$-400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o total de R$-1.600,00(um mil e seiscentos reais),ao servidor abaixo relacionado, visto que o mesmo se deslocará para Porto Velho-RO/Brasília-DF, para resolver pendências junto a Defesa Civil/Calha Norte.*

ALCIMAR PEREIRA DOS SANTOS-FISCAL DE OBRAS E POSTURAS.
CPF: 385.532.102-78
01(uma) diária no valor de R$-330,00
04(quatro) diárias no valor de R$ 1.600,00

Art. 2.º *O deslocamento de Pimenta Bueno para Porto Velho dar-se-á no dia 08/05/2016 as 11:00 horas no veículo Voyage - placa NCH 5240 (pertencente a SEMEC), conduzido pelo Secretário Municipal da SEMEC e o retorno será no dia 12/05/2016 após o termino de seus compromissos.*

Art 3.º *O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.*

Art.4.º *Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 04 de maio de 2016.

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:9E4984E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 335/2016 DE, 05 DE MAIO DE 2016

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 41.263/2016 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3078/2016.

RESOLVE:

Art.1.º Arbitrar e conceder ao Senhor **CLAUDIO ROCHA CARDOZO,** inscrita no CPF n.º 591.812.819-00, Adiantamento de Fundo no Elemento de Despesa 33.90.30.00.00 – Material de Consumo no valor de R$-1.200,00 (um mil e duzentos reais), e Adiantamento de Fundo no Elemento de Despesa 33.90.39.00.00-outros serviços de terceiros no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), para que o mesmo possa sanar gastos imprevisíveis e imediatos da Secretaria Municipal de Saúde, que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1.070/2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 05 de maio de 2016.

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:8DDC6DBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 332/2016 DE, 04 DE MAIO DE 2016.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.263/2016 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3.079/2016.*

RESOLVE*:*

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 06 (seis) diárias para os dias* ***04, 05 e 06/05/2016,*** *no valor unitário de R$-400,00 (quatrocentos reais) perfazendo o total de R$-2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para os senhores abaixo, tendo em vista que os mesmos estarão acompanhando o senhor prefeito em Porto Velho-RO, para resolver assuntos de interesse do município.*

· ***CLAUDIO ROCHA CARDOZO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO***
CPF n.º 591.812.819-00
03(três) diárias no valor de R$-1.200,00

· ***FABRICIO GONZATO HERMES – ENGENHEIRO CIVIL***
CPF nº 527.158.252-34
03(três) diárias no valor de R$-1.200,00

Art. 2.º *O deslocamento de Pimenta Bueno/Porto Velho - RO, dar-se-á no dia 03/04/2016 às 15:00 horas no veículo caminhonete L-200, Placa NCN-6870, pertencente ao Gabinete do Prefeito, conduzido pelo motorista senhor Hernandes de Paula Neto e o retorno será dia 06/05/2016, após o término de seus compromissos.*

Art. 3.º *O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.*

Art. 4.º *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 04 de Maio de 2.016

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:33B65024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE COMPETENCIA Nº. 006/GS/SEMSAU/2.016

Pimenta Bueno – RO, 05 de maio de 2.016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, **Sr. Delmison Jose Alves de Moraes**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferi a Portaria 645/2.015.

RESOLVE
Art.1. Autorizar a servidora Municipal **: Elisangela Oliveira da Costa**, brasileira, Solteira, portadora da Cédula de Identidade nº. 948568-SSP/RO e do CPF Nº. 897.085.552-15, Carteira de Habilitação nº. **04504550127** Categoria AB, a dirigir a moto BIS 125/ES placa NBK 9932.
Art. 2. Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de maio de 2.016, Revogando-se as disposições em contrario.

Pimenta Bueno, 05 de maio de 2.016.

JULIENE MACEDO RODRIGUES
Coordenadora
FMS

Publicado por:
Nilton Nélio Monteiro de Souza
Código Identificador:549ED9DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA SEGUNDA CHAMADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2016
PROCESSO Nº. 210/2016/SEMUSA

A PREGOARIA OFICIAL do Município de Pimenteiras do Oeste RO torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2016 supramencionada, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL DE CONSUMO E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA, COM A FINALIDADE DE AQUISIÇÃO DE BICICLETAS, CONFEÇÃO DE CAMISETAS E CRACHAS NO VALOR APROXIMADO DE R$ 2.396,00 (DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS). PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA. COM RECURSO PRÓPRIO.
Conforme discriminados no ANEXO I do Edital, com data de abertura Dia 03/05/2016, às 10:30 horas. (horário de Brasília- DF). CONSIDERADO DESERTA: AUSÊNCIA DE INTERESSADO

Pimenteiras do Oeste RO, em 03 de Maio de 2016.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial do Município
Decreto 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:08E1401E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2016
PROCESSO Nº. 151/2016/SEMOSP

O Município **de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO - PMPO/RO**, através de SUA PREGOEIRA e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 205**, do dia 01 de OUTUBRO de 2014, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 037/2016**, na forma de Execução direta, no regime de menor preço por lote, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (DENTES E PEÇAS PARA CONCHAS E LAMINAS), PARA MANUTENÇÃO MAQUÍNAS ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETO ESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA. COM RECURSO PRÓPRIO, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 89.837,00 (OITENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 06/05/2016 às 13:00 horas. (horário de Brasília-DF)
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 17/05/2016 às 21:00 horas. (horário de Brasília - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 18/05/2016, às 09:00 horas.(horário de Brasília - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 18/05/2016, às 09:30 horas.(horário de Brasília- DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da pregoeira e Equipe de Apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/. **www.bll.org.br**
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, sito à Avenida Brasil, CEP 76.999-000, PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1082/1086, site: www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.ou pelo e-mail: **cplpref.pimenteiras@hotmail.com.**

PIMENTEIRAS DO OESTE, 05 DE MAIO DE 2016.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial do Município
Decreto 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:570E524E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE RO, E A EMPRESA: M.F. Martins – EPP CPNJ: 04.749.24/0001-99.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

CONTRATO, que entre si fazem, de um lado o MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO, Pessoa Jurídica de Direito Publico, com sede na Av. BRASIL Nº 893, inscrita no CNPJ N.º 01.592.473/0001-98, neste ato representado Pelo Prefeito Municipal Sr João Miranda de Almeida, RG: 19.815.566 SSP/SP, CPF: 008.931.178-19, residente e domiciliado em PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, e do outro a **M.f. Martins – EPP/CPNJ Nº 04.749.241/0001-99 Pessoa Jurídica de direito privado, com sede a Rua: Rondônia nº 1135 Bairro: Centro, no Município de Cerejeiras/RO** a seguir denominado simplesmente CONTRATADO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato cujo a celebração foi autorizada pelos despachos nos autos dos Processo Administrativo nº /2016, doravante denominado processo e que se regará pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições, doravante denomida **ADITADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO** cujo celebração foi autorizada pelos despacho nos autos do **Processo Administrativo nº 144/2015** doravante denomido processo e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:
CLAUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 da lei nº 8.666/93, e suas alterações bem como o previsto na licitação e clausulas contratuais.

DO OBJETIVO:
CLAUSULA SEGUNDA - Este aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato nº 047/2015

DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA:
CLAUSULA TERCEIRA – Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a vigência do contrato supramencionado, conforme solicitação e autorização pelos despachos exarados nos autos do processo.

DO VALOR DO ADITIVO:
CLAUSULA QUARTA - Este Termo Aditivo tem o valor global R$ 18.750,00 que será paro em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 6.250,00 cada, conforme **Empenho Global Orçamentário nº 672/ 2015 e nº 673/2015**, Elemento de Despesa Material de Consumo - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

DISPOSIÇÕES FINAIS:
CLAUSULA QUINTA – Mantêm-se as demais clausulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação e;
Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo no livro Especial de Termo Aditivo da Prefeitura do Município de Pimenteiras do oeste – RO, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes adiantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraída as copias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Pimenteiras do oeste, RO, 16 de Abril de 2016.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Contratante

M.F. MARTINS -EPP
Contratada

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:6AF21CB2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 036 /2016

A Prefeita do Município de Presidente Médici/RO, ***Maria de Lourdes Dantas Alves***, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o falecimento ocorrido nesta data do Senhor **ENOFRE BERNARDINO DA SILVA – pioneiro e ex-Veredor do Município de Presidente;**

CONSIDERANDO que a Municipalidade deverá prestar suas homenagens, dedicando-se aos inúmeros serviços prestados à comunidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado **Luto Oficial no Município de Presidente Médici/RO,** como manifestação de pesar pelo falecimento do Senhor **ENOFRE BERNARDINO DA SILVA.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr, José Cunha e Silva Jr. 04 de maio de 2016.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:27D4F252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1988/2016

AUTORIA: MESA DIRETORA

DÁ NOVA REDAÇÃO A LEI MUNICIPAL Nº 1547/2009 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE AUXILIO SAÚDE AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI – RO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita do Município de Presidente Médici, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e em especifico ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e publica a seguinte:

LEI:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1547/2009 que dispõe sobre a concessão de auxilio saúde aos servidores da Câmara Municipal, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º Fica autorizado o Presidente do Poder Legislativo Municipal a conceder auxílio saúde aos servidores da Câmara Municipal de Presidente Médici, Estado de Rondônia.

Art. 3º Fica instituído o Programa de Auxílio Saúde – P.A.S., para os servidores de cargos efetivos, comissionados e de confiança da Câmara Municipal de Presidente Médici.

Parágrafo Único. O Programa de Auxílio Saúde – P.A.S., objeto desta lei será estendido aos servidores cedidos com ou sem ônus para a Câmara Municipal de Presidente Médici-RO, desde que os servidores estejam à disposição e em pleno efetivo de suas funções na Câmara Municipal.

Art. 4º A adesão do servidor beneficiário ao Programa de Auxílio Saúde – P.A.S. será efetivada mediante preenchimento e assinatura da respectiva ficha de adesão e termo de compromisso na Direção Administrativa da Câmara Municipal.

Art. 5º O Auxílio Saúde de que trata a presente lei não terá natureza remuneratória, mas sim, como parcela indenizatória.

Art. 6º - Perderão a condição de beneficiário do Programa de Auxílio Saúde – P.A.S., os servidores que estiverem em afastamento do exercício do cargo da Câmara Municipal ou licenciados, sem ônus para a origem, salvo nos casos de afastamento para tratamento de saúde, férias, aposentadoria por tempo de serviço, idade, invalidez, licença prêmio e atividade política partidária.

Art. 7º O pagamento do auxílio saúde objeto desta Lei será efetuada diretamente ao servidor contemplado nesta Lei da Câmara Municipal de Presidente Médici – RO, em pecúnia via contra cheque e terá o valor de R$275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).

Art. 8º O custo de manutenção de Auxílio Saúde – P.A.S. para os servidores beneficiários da Câmara Municipal de Presidente Médici, será mediante dotação a ser consignada em Lei Orçamentária Anual.

Art. 9º As despesas previstas neste Projeto de Lei serão incluídas no PPA de 2014/2017, como também na LDO para o exercício de 2014, **Programa**: 0001; Projeto **Atividade**: 2003; **Elemento de despesa**: 3390.48.00.00, ficha 14.

Art. 10 É vedado o pagamento de Auxílio Saúde – P.A.S. em duplicidade, ou seja, o servidor efetivo que estiver em exercício de cargo comissionado ou de confiança, fará jus ao valor de apenas um benefício.

Art. 11 A responsabilidade pela execução, operacionalidade de Auxílio Saúde – P.A.S., para os servidores beneficiários da Câmara Municipal de Presidente Médici – Estado de Rondônia, será de competência total da Direção Administrativa da Câmara Municipal.

Art. 12 As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta Orçamentária da Câmara Municipal, podendo suplementar se necessário para o livre e bom funcionamento da Câmara Municipal.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01.04.2016, ficando revogada a Lei Municipal nº 1939/2015.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr. 29 de abril de 2016.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:754F5807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1989/2016

AUTORIA: MESA DIRETORA

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 990/2002 DE 10.10.02, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do município de Presidente Médici, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e em específico ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e publica a seguinte;

LEI:

Art. 1º O Art. 7º da Lei Municipal nº 990/2002 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º O Pagamento do Auxílio-alimentação, objeto desta lei, será efetuado diretamente aos servidores contemplados nesta lei da Câmara Municipal de Presidente Médici-RO, mensalmente, em pecúnia, via contracheque, obedecendo à seguinte tabela:

FAIXA SALARIAL	VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
ATÉ 1.700,00	760,00
ACIMA DE 1.701,00 A 2.100,00	720,00
ACIMA DE 2.101,00	710,00

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01.04.2016, ficando revogada a lei municipal nº 1940/2015.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr. 29 de abril de 2016.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:CEA3243E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2016

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, EUDES DE SOUSA E SILVA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nº023/93, nº440/2009, 496/2010, 549/2011 e 563/2012 convoca os candidatos aprovados no Concurso Publico, Edital nº002/2012. publicado no Diário Oficial dos Municípios Estado de Rondônia na Edição 0707 de 01.06.2012, para a contratação de servidores efetivos nas categorias funcionais abaixo relacionadas, a se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Ermelindo Milani nº1040 Centro, no Município de Rio Crespo Estado de Rondônia, no Prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo relacionados, acompanhados de 01 copia autenticada.

-01 (uma) fotos 3 x 4 recente;
-Carteira de identidade RG;
-Cadastro de Pessoa Física – CPF;
-Comprovante de Residência;
-Titulo de eleitor;
-Comprovante da ultima Votação;
-Certidão de nascimento ou Certidão de Casamento;
-Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
-Certidão de Tributos Municipais
-Certidão Negativa do Tribunal de Contas;
-Declaração de Bens;
-Carteira de trabalho (página de identificação – frente e verso).
-Atestado de Saúde emitido pelo Medico da Prefeitura;
-Declaração que não possui outro Emprego Público (salvo os casos previstos em Lei);
-Inscrição no PIS/PASEP ou declaração do convocado de que não possui o cadastro;
-Histórico de escolaridade e Diploma, de acordo com as exigências da categoria;
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
-Numero da Conta do Bradesco

ENFERMEIRO 40 HS:	**Nascimento**	**Pontos**	Classificação
NEUCIMAR NUNES DOS SANTOS	22/12/1984	77.5	6º
ENFERMEIRO 40 HS - PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:			
NATHALIE FRANCO SILVA	25/12/1987	55	1º
PROFESSOR PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS:			
WANESSA DELGADO DA SILVA	24/01/1985	52,5	11º
MARCIA DOTINA RODRIGUES	17/09/1979	50,0	12º
MARIA LENIR VIEIRA	16/03/1966	50,0	13º

Rio crespo – RO, 03 de Maio de 2016.

Atenciosamente,

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:7A4DFA3E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº: 005/2016
CONTRATO Nº: 002/2014.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rolim de Moura-RO, CNPJ/MF nº 05.706.429/0001-12.
CONTRATADA: C. V. Moreira, CNPJ nº 76.535.764/0001-43.
DO OBJETO: Prorrogação do Contrato firmado entre as partes em 07/05/2014, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira.
VIGÊNCIA: 07/05/2016 a 07/01/2017.
VALOR: R$ 17.982,48 (dezessete mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 28 de abril de 2016.

Ordenador:
JOÃO ROSSI JUNIOR
Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:B475A662

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº: 001/2012.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rolim de Moura-RO, CNPJ/MF nº 05.706.429/0001-12.
CONTRATADA: Inviolável Monitoramento de Alarmes Rolim de Moura Eireli - EPP, CNPJ nº 08.889.320/0001-56.
DO OBJETO: O acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor conforme Contrato nº 001/2012, firmado em 10/01/2012, nos termos previstos em suas Cláusulas, referente ao aditamento de quantitativo de câmeras de segurança para o atendimento das necessidades da Contratante.
VIGÊNCIA: 10/04/2016 a 10/01/2017.
BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 08 de abril de 2016.

Ordenador:
JOÃO ROSSI JUNIOR
Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:D367497F

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº: 9912320986/2013.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigível.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rolim de Moura-RO, CNPJ/MF nº 05.706.429/0001-12.
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, CNPJ nº 34.028.316/0027-42.
DO OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 meses.
VIGÊNCIA: 15/05/2016 a 15/05/2017.
BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 15 de maio de 2016.

Ordenador:
JOÃO ROSSI JUNIOR
Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:008A303E

PODER LEGISLATIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016 - REPETIÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor Preço por item
PROCESSO Nº: 061/2016
DATA DA REALIZAÇÃO DA ABERTURA: 18/05/2016
HORÁRIO: 09h00min
LOCAL: Câmara Municipal de Rolim de Moura, Avenida João Pessoa nº 4463, centro, Rolim de Moura/RO.

_____

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados do ramo pertinente que promoverá a LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis gasolina comum e óleo diesel S-10 para os veículos da Câmara Municipal de Rolim de Moura.

Os interessados deverão comparecer no endereço retro, a fim de adquirirem o Edital, ou ainda entrarem em contato através do telefone (069) 3442 1629 – e-mail camara.rm.legis@hotmail.com

JOELMIR PEREIRA DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:2B062431

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO Nº 023/2016

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2015, do Processo nº 4493/2013, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA e a empresa TECNOART COMÉRCIO E SERVIÇOS LRA – ME.

Aos 6 (seis) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** Prefeito do Município, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.800.704-5 SSP/PR e do CPF 391.260.729-04, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **TECNOART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 08.398.478/0001-23, com sede na Av. Dr. Miguel Vieira Ferreira, 4892, Centro, Novo Horizonte do Oeste-RO, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

11. DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual do Contrato nº 098/2015, referente ao processo n° 2806/2015.

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula sexta do Contrato nº 98/2015, será prorrogado pelo prazo de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir do dia 17/04/2016.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo contratual estabelecido na cláusula sétima do Contrato nº 98/2015, será prorrogado pelo prazo de **90 (noventa) dias**, contados a partir do dia 17/04/2016.

4. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 98/2015**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 06 de abril de 2015.

Contratante
Município de Rolim de Moura
LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Contratada
TECNOART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Publicado por:
Vanessa Felizardo Dettmann
Código Identificador:5F88DBC2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO Nº 021/2016

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 140/2015, do Processo nº 5317/2015, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA e a empresa G. M. QUALITY COMÉRCIO LTDA.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** Prefeito do Município, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.800.704-5 SSP/PR e do CPF 391.260.729-04, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **G. M. QUALITY COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 06.265.064/0001-09, com sede e foro na Estrada do Encanamento, 236, Recife – PE, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e o prazo de execução do Contrato nº 140/2015, referente ao processo n° 5347/2015.

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 140/2015, será prorrogado por 30 (trinta) dias, contados a partir de 25.03.2016.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 140/2015, será prorrogado por 30 (trinta) dias, contados a partir de 25.03.2016.

4. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº** 140/2015, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 23 de março de 2016.

Contratante
Município de Rolim de Moura
LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Contratada
G. M. QUALITY COMÉRCIO LTDA

Publicado por:
Vanessa Felizardo Dettmann
Código Identificador:1DB74DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇAO

ONDE SE LÊ:
*Através do presente, homologo a Licitação nº **05/2015,** modalidade **Concorrência** oriunda do processo licitatório **nº 2497/2015, CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A OUTORGA DA CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS***

MUNICIPAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE E AS DISPOSIÇÔES DESTE EDITAL, E QUE COMPREENDEM PROJETOS, LICENCIAMENTO, CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES INTEGRANTES DOS SISTEMAS FÍSICOS, OPERACIONAIS E GERENCIAIS DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, COLETA, AFASTAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTOS SANITÁRIOS, INCLUINDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS, A GESTÃO DOS SISTEMAS ORGANIZACIONAIS, A COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS ENVOLVIDOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES.

LEIA SÊ:
Através do presente, homologo a Licitação nº ***05/2015****, modalidade* ***Concorrência*** *oriunda do processo licitatório nº* ***2497/2015,CONTRATAÇÃODE UMA EMPRESA PARA A OUTORGA DA CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE E AS DISPOSIÇÕES DESTE EDITAL, E QUE COMPREENDEM PROJETOS, LICENCIAMENTO, CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES INTEGRANTES DOS SISTEMAS FÍSICOS, OPERACIONAIS E GERENCIAIS DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, COLETA, AFASTAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTOS SANITÁRIOS, INCLUINDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS, A GESTÃO DOS SISTEMAS ORGANIZACIONAIS, A COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS ENVOLVIDOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES. PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) ANOS.***

*Vencedor****: AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S/A.***
C.N.P.J: ***08.827.501/0001-58***

Rolim de Moura, 05 de Maio de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:E59EFF93

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 085/2016

Port.: 085/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e ***Lei Complementar 089/2016 art. 0126*** *e demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- CONCEDER Prorrogação de licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares em conformidade **com o art. 126 § 1° da Lei Complementar 089/2016** a Servidora ILCIENE CANDIDA DE PAULA **,** portadora da cédula de Identidade n° **809.584 SSP/RO** e inscrita no **CPF N° 769.852.372-15 ,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social , pelo período de 01(um) ano a partir de 01 de Abril de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 01 de abril de 2016

Palácio Catarino Cardoso, 13 de abril de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:FAF324CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 086/2016

Port.: 086/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e ***Lei Complementar 055/2010*** *e demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art.1°- CONCEDER Prorrogação de licença por motivo de doença em pessoa da família em conformidade **com o art. 119 § 1° e 2° da Lei Complementar 055/2010** a servidora SIRLEIDE MARIA OSMIDIO **,** portadora da cédula de Identidade n° 526.975 SSP/RO e inscrita no **CPF N° 590.651.922-04,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde , no Cargo/função Auxiliar de Enfermagem, pelo período de 03(três) meses a partir de 18/04/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 13 de abril de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:A7E78356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 087/2016

Port.: 087/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art.1º- NOMEAR COMISSÃO para fiscalização quanto a indenização para retirada de cascalho, referente ao processo 314/2016, composta pelos seguintes membros;

Marilete Delarmelina

Rosemauro Rodrigues de Oliveira
Marcos Paulo Chaves

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 13 de abril de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:7AA9C8EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 088/2016

Port.: 088/GP/2016

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e **Lei complementar 055/2010** , demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR,** do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, a funcionaria Pública Municipal Sra. **NIRTA FERREIRA DE SOUZA**, portadora do RG n°1.182.94 SSP/ RO e inscrita no CPF sob o n° 191.160.042-72 , matricula 033, ocupante do cargo de Agente de Saúde desde 29/06/1990 , lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista ter sido concedido aposentadoria por tempo de contribuição pelo INSS- Instituto Nacional de Seguro Social.
Art. 2º - O desligamento da funcionaria será a partir da assinatura desta portaria.
Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Recursos Humanos, a proceder as devidas anotações e atualização na pasta funcional da Servidora.
Art. 4° - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 15 de abril de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:851AA553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 089/2016

Port.: 089/GP/2016

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e **Lei complementar 055/2010** , demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR,** do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, a funcionaria Pública Municipal Sra. **APARECIDA BARROS FERREIRA**, portadora do RG 132.036 n° SSP/RO e inscrita no CPF sob o n° 497.918.342-53 , matricula 0264, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos desde 07/07/1996 , lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista ter sido concedido aposentadoria por idade pelo INSS- Instituto Nacional de Seguro Social.
Art. 2º - O desligamento da funcionaria será a partir da assinatura desta portaria.
Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Recursos Humanos, a proceder as devidas anotações e atualização na pasta funcional da Servidora.
.
Palácio Catarino Cardoso, 15 de abril de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:11AF0EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 090/2016

Port.: 090/GP/2016

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- EXONERAR o Sr. LUIZ CARLOS PROCOPIO DA SILVA**,** portador da cédula de Identidade n° **448.336** SESDC/RO e inscrito no CPF N° 672.876.112-87 no Cargo/função **de Supervisor de Obras e Serviços Públicos urbano e Rural , vinculado a Secretaria de Obras e Serviços Públicos.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 29 de Abril de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:B191B20F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO EFETIVO

Aos, 07(sete) dias do mês de Abril (04) do ano de dois mil e dezesseis (2016) na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL de Santa Luzia Do Oeste** no Estado de Rondônia, perante a autoridade competente compareceu a Sr. (a) **MARILENE GOMES DA SILVA** que tomou posse no cargo efetivo de Professor Pedagogo 25 horas, o qual foi empossado conforme edital de convocação 012/2016 referente ao concurso publico arquivada em pasta funcional**. Entrou em exercício em 07/04/2016.**
O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público Municipal, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.
Apresentou nesta data, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

Santa Luzia D Oeste, 13 de Abril de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

NEUSA SOARES MOREIRA DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração

_____
Servidora

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:33C30EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR

TERMO INDIVIDUAL DE POSSEEM CARGO EFETIVO

Aos, 02(dois) dias do mês de Maio (05) do ano de dois mil e dezesseis (2016) na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL de Santa Luzia Do Oeste** no Estado de Rondônia, perante a autoridade competente compareceu a Sr. (a) **VILMA APARECIDA PEREIRA COELHO ,** que tomou posse no cargo efetivo de PSICOLOGO 20 horas, o qual foi empossado conforme edital de convocação 015/2016 referente ao concurso publico arquivada em pasta funcional**. Entrou em exercício em 02/05/2016.**
O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público Municipal, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.
Apresentou nesta data, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

Santa Luzia D Oeste, 02 de Maio de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

NEUSA SOARES MOREIRA DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração

_____
Servidora

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:94088F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR

TERMO INDIVIDUAL DE POSSEEM CARGO EFETIVO

Aos, 05(cinco) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezesseis (2016) na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL de Santa Luzia Do Oeste** no Estado de Rondônia, perante a autoridade competente compareceu a Sr. (a) **ELIZANGELA ALVES RAMOS SESQUIM,** que tomou posse no cargo efetivo de Nutricionista 40 HORAS o qual foi empossado conforme edital de convocação 014/2016 referente ao concurso publico arquivada em pasta funcional**. Entrou em exercício em 05/05/2016.**
O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público Municipal, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.
Apresentou nesta data, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

Santa Luzia D Oeste, 05 de Maio de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

NEUSA SOARES MOREIRA DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração

_____
Servidora

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:17459FBC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE CONTRATO 036/2016

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.282/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.036/2016
Contratado: SCHONS & SCHONS LTDA.
Objeto: Despesas com aquisição de combustível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 06 (seis) meses. De acordo com as especificações abaixo:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, especificamente, 4.000 (oito mil) litros de óleo diesel s10, no valor de R$3.45 o litro, 2.000 (dois) mil litros de óleo Diesel comum, no valor de 3.35 o litro e 3.960 (três mil novecentos e sessenta) litros de gasolina comum no valor de 4.12 o litro, para atender necessidades dos veículos pertencentes à Secretaria solicitante, conforme consignado no projeto básico acostado aos autos.

Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$: 36.815,20 (trinta e seis mil oitocentos e quinze reais e vinte centavos), conforme proposta vencedora do certame licitatório.

Dotação Orçamentária: Conforme definido nas Notas de Empenho n. 395/2016, unidade orçamentária 06.001, projeto atividade 10.301.0011.2.023, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00.

Conforme definido nas Notas de Empenho n. 396/2016, unidade orçamentária 06.001, projeto atividade 10.302.0011.2.020, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 25 de abril de 2016.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:C88FE4A8

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE CONTRATO 038/2016

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 267/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.038/2016
Contratado: **ZÉ BRANCO AUTO POSTO LTDA-ME.**
Objeto: Despesas com aquisição de combustível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 04 (quatro) meses. De acordo com as especificações abaixo:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, especificamente, 8.000 (oito mil) litros de gasolina, no valor de 3.85 o litro, para atender as necessidades dos veículos pertencentes à Secretaria solicitante, conforme consignado no projeto básico acostado aos autos.

Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$: 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais), conforme proposta vencedora do certame licitatório

Dotação Orçamentária: Conforme definido nas Notas de Empenho n. 438/2016 e, unidade orçamentária 06.001, projeto atividade 10.301.00112.023, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00.

Conforme definido nas Notas de Empenho n. 439/2016 e, unidade orçamentária 06.001, projeto atividade 10.301.00112.020, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00

São Miguel do Guaporé/RO, 02 de maio de 2016.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:69E8E9A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº042/2016

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº013/PMSMG/2016, torna publico que o processo administrativo **747/2016/SEMADF** tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA COMPUTADOR para atender as necessidades da Secretaria municipal de Administração, conforme no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa **JANICLEIA PELONIA ARAUJO,** inscrita no CNPJ/MF **nº 20.769.230/0001-27**, no valor de **R$ 480,00 (Quatrocentos oitenta reais).**

São Miguel do Guaporé–RO, 05 de maio de 2016.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:E6D71741

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL - RO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 45/2016.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2016.
Contratado: **PRINCE CONSULTORIA DE VALORES MOBILIARIO - EIRELI**
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de assessoria do cálculo atuarial para atualização e acompanhamento da massa de segurados efetivos do Regime Próprio de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do município de São Miguel do Guaporé, para o exercício de 2016 e Elaboração do documento e disponibilização do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA) com o objetivo de estabelecer forma eficiente o volume de recursos necessários para garantia dos benefícios previstos do plano.
Valor; R$ 6.800,00 (Seis mil e Oitocentos Reais)
Dotação Orçamentária.12.12.001.09.272.0301.2.201.33.90.39.00.00.

São Miguel do Guaporé /RO, 14 de Abril 2016.

Publicado por:
Marilene Ancelmo de Souza Kovalhczuk
Código Identificador:CD0F956A

RECURSOS HUMANO
LICENÇA PREMIA EDILEUZA SILVA DIAS

PORTARIA 045/2016/DRH/PMSMG/RO, Em 29 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 28 de abril de 2016 da servidora, ***EDILEUZA SILVA DIAS*** **,** matricula **1841,** ocupante do Cargo de **PROFESSORA 40HS.**

RESOLVE:

Art. 1º **CONCERDER** 03 (Três) meses de Licença Premio em favor da servidora, ***EDILEUZA SILVA*** **DIAS** matricula **1841**, ocupante do Cargo de **PROFESSORA 40 horas.** Lotado na Secretaria Municipal de Educação admissão em 24/05/2008, referente ao 1º **Quinquênio**, período aquisitivo de 2008 a 2013.No período de 01/05/2016 A 30/07/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Paschoato
Código Identificador:31377C3B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 3-2016

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2016
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 149.999,98 (cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1006/2015 de 14/09/2015.
Decreto nº 3/2016 de 11/01/2016

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.005.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.005.10.301.0009.1.123. REFORMA DA UBS NOVA VIDA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
52 - 3.3.90.39.00.00 21336 149.999,98
Total Suplementação: 149.999,98

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;
Total da Receita:
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 11/01/2016.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Coelho Nunes
Código Identificador:B02A17EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 4-2016

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2016

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 256.000,00 (duzentos e cinqüenta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1009/2015 de 19/10/2015.

Decreto nº 4/2016 de 11/01/2016

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.009.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02.009.20.606.0007.1.125. CONCLUSÃO DAS FEIRA DO PRODUTOR - CONVENIO Nº 076/DPCN/2014
132 - 4.4.90.51.00.00 21436 OBRAS E INSTALAÇÕES 256.000,00
Total Suplementação: 256.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.7.1.99.02.00.00 Fonte: 21436 256.000,00
Total da Receita: 256.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 11/01/2016.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Coelho Nunes
Código Identificador:C8FA9CE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 5-2016

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2016

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 256.075,68 (duzentos e cinqüenta e seis mil e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1004/2015 de 14/09/2015. Decreto nº 5/2016 de 11/01/2016

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.008.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
02.008.26.451.0006.1.124. CONSTRUÇÃO DE GALERIA NA AREA URBANA
133 - 4.4.90.51.00.00 21436 OBRAS E INSTALAÇÕES 256.075,68
Total Suplementação: 256.075,68

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.7.1.99.01.00.00 Fonte: 21436 256.075,68
Total da Receita: 256.075,68

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 11/01/2016.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Coelho Nunes
Código Identificador:0220C5A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 8-2016

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2016

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1015/2015 de 17/12/2015. Decreto nº 8/2016 de 12/01/2016

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.004.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
02.004.08.241.0008.2.108. SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - IDOSOS
3 - 3.3.90.30.00.00 11557 MATERIAL DE CONSUMO 13.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4 - 3.3.90.39.00.00 11557 15.000,00
02.004.08.244.0008.2.012. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
23 - 3.3.90.39.00.00 10000 15.000,00
02.004.08.244.0008.2.091. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-SUAS
35 - 4.4.90.52.00.00 11557 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11.000,00
02.004.08.244.0008.2.101. PSB - PISO BÁSICO FIXO-PBF
39 - 3.3.90.30.00.00 11557 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
02.004.08.244.0008.2.109. SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - CRIANÇA E ADOLESCENTE
42 - 3.3.90.30.00.00 11557 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
43 - 3.3.90.39.00.00 11557 10.000,00
Total Suplementação: 92.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
02.002.99.999.9999.9.999. RESERVA DE CONTINGENCIA
26 - 9.9.99.99.00.00 10000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 63.000,00
02.004.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
02.004.08.242.0008.2.016. MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
Estado de Rondônia CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2016
5 - 3.3.90.14.00.00 10000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
10 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.000,00
02.004.08.244.0008.2.012. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
20 - 3.3.90.32.00.00 10000 15.000,00
02.004.08.244.0008.2.101. PSB - PISO BÁSICO FIXO-PBF
38 - 3.3.90.14.00.00 11557 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
40 - 3.3.90.32.00.00 11557 1.000,00
Total Redução: 92.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 12/01/2016.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Coelho Nunes
Código Identificador:508081F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 10-2016

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2016

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 1.964.144,62 (um milhão novecentos e sessenta e quatro mil cento e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1023/2016 de 15/01/2016.

Decreto nº 10/2016 de 18/01/2016
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.003.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
02.003.16.482.0003.1.106. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA “TITULO JÁ”. CONVÊNIO N 088/PGE/2014.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
135 - 3.3.90.39.00.00 21437 118.100,00
02.005.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.005.10.301.0009.1.099. ELABORA O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.
PROPOSTA 086644/2010.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
57 - 3.3.90.39.00.00 21336 64.804,35
02.006.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.006.12.361.0004.1.100. CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA 001/2013. TERMO DE COMPROMISSO PAC 208856/2014.
137 - 4.4.90.51.00.00 21236 OBRAS E INSTALAÇÕES 437.322,16
02.006.12.365.0004.1.075. CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRE-ESCOLA CONVENIO FNDE TC 203084/2010
136 - 4.4.90.51.00.00 21236 OBRAS E INSTALAÇÕES 514.929,42
02.008.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
02.008.15.451.0006.1.109. CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS - CONVÊNIO Nº 057/2014/ASJUR/DEOSP/RO.
138 - 4.4.90.51.00.00 21437 OBRAS E INSTALAÇÕES 208.837,45
02.008.15.451.0006.1.110. ILUMINAÇÃO PUBLICA NA AV. BRASIL - CONVÊNIO Nº 059/2014/ASJUR/DEOSP/RO
139 - 4.4.90.51.00.00 21437 OBRAS E INSTALAÇÕES 318.878,78
02.009.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02.009.20.606.0007.1.122. LOCAÇÃO DE MAQUINA PORTEIRA ADENTRO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
144 - 3.3.90.39.00.00 21437 91.635,00
141 - 4.4.90.52.00.00 21437 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 63.000,00
02.010.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
Estado de Rondônia CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2016
02.010.27.812.0005.1.046. CONSTRUÇÃO DA 1º ETAPA DO ESTADIO MUNICIPAL - CONVÊNIO
Nº 735452/2010
143 - 4.4.90.51.00.00 21436 OBRAS E INSTALAÇÕES 132.410,66
02.010.27.812.0005.1.107. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS CONVENIO 316/PGE-2013.
142 - 3.3.90.30.00.00 21437 MATERIAL DE CONSUMO 14.226,80
Total Suplementação: 1.964.144,62

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 1.7.6.1.01.01.00.00 Fonte: 21336 64.804,35
Receita: 1.7.6.2.99.01.00.00 Fonte: 21437 118.100,00
Receita: 1.7.6.2.99.02.00.00 Fonte: 21437 208.837,45
Receita: 1.7.6.2.99.03.00.00 Fonte: 21437 318.878,78
Receita: 1.7.6.2.99.04.00.00 Fonte: 21437 154.635,00
Receita: 1.7.6.2.99.05.00.00 Fonte: 21437 14.226,80
Receita: 2.4.7.1.02.01.00.00 Fonte: 21236 437.322,16
Receita: 2.4.7.1.02.02.00.00 Fonte: 21236 514.929,42
Receita: 2.4.7.1.99.03.00.00 Fonte: 21436 132.410,66
Total da Receita: 1.964.144,62

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 18/01/2016.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Coelho Nunes
Código Identificador:3D632394

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 11-2016

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2016
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 281.509,85 (duzentos e oitenta e um mil quinhentos e nove reais e oitenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1024/2016 de 15/01/2016.
Decreto nº 11/2016 de 18/01/2016
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.005.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.005.10.301.0009.1.095. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, VEICULO
UTILITÁRIO E APARELHOS DE FISIOTERAPIA.–CONVENIO Nº 53 - 3.3.90.30.00.00 61337 MATERIAL DE CONSUMO 49.910,87
54 - 4.4.90.52.00.00 61337 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.500,00
02.005.10.301.0009.1.121. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SAUDE NOVA VIDA PROPOSTA 11465 675000/114003
55 - 4.4.90.52.00.00 61336 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 146.240,00
02.005.10.301.0009.2.115. AQUISÇÃO DE PRODUTOS DE USO UNICO MEDICO - PROPOSTA 63761.993000/1140-03
56 - 3.3.90.30.00.00 61336 MATERIAL DE CONSUMO 27.456,98
02.006.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.006.12.361.0004.1.074. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONVENIO FNDE TERMO DE COMPROMISSO Nº 4045/2012
134 - 4.4.90.52.00.00 61236 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 52.402,00
Total Suplementação: 281.509,85

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
Estado de Rondônia CNPJ 63.761.993/0001-34

Exercício: 2016
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 18/01/2016.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Coelho Nunes
Código Identificador:8BD4654B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 13-2016

Estado de Rondônia CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2016

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1025/2016 de 01/02/2016.

Decreto nº 13/2016 de 01/02/2016

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.009.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02.009.20.606.0007.2.014. PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO
145 - 3.3.90.14.00.00 10000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 7.000,00
146 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 62.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
147 - 3.3.90.39.00.00 10000 16.000,00
Total Suplementação: 85.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
02.002.99.999.9999.9.999. RESERVA DE CONTINGENCIA
26 - 9.9.99.99.00.00 10000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 85.000,00
Total Redução: 85.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 01/02/2016.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Coelho Nunes
Código Identificador:1230FA8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 18-2016

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2016
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 32.453,62 (trinta e dois mil quatrocentos e cinqüenta e três reais e sessenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1027/2016 de 11/02/2016.
Decreto nº 18/2016 de 12/02/2016

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.004.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
02.004.08.244.0008.2.113. PSB - PISO BASICO VARIAVEL PBVIII
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
44 - 3.1.90.11.00.00 11557 32.453,62
Total Suplementação: 32.453,62

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 1.7.2.1.34.16.00.00 Fonte: 11557 32.453,62
Total da Receita: 32.453,62

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 12/02/2016.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Coelho Nunes
Código Identificador:55C16342

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 22-2016

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2016
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 470.900,00 (quatrocentos e setenta mil novecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1015/2015 de 17/12/2015.
Decreto nº 22/2016 de 01/03/2016

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
02.002.28.843.0003.2.010. AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
25 - 4.6.90.71.00.00 10000 216.500,00
02.004.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
02.004.08.244.0008.2.012. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
15 - 3.1.90.94.00.00 10000 1.500,00

02.005.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.005.10.302.0009.2.020. MANUTENCAO DA SECRETARIA ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL 15% INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
30 - 3.1.90.94.00.00 10247 50.000,00
58 - 4.4.90.52.00.00 10247 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 75.000,00
02.006.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.006.12.306.0004.2.031. MERENDA ESCOLAR COMPLEMENTACAO - RECURSOS PRÓPRIOS
39 - 3.3.50.43.00.00 10000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 11.150,00
02.006.12.361.0004.2.030. MANUTENCAO DA SEMECE 5% E 25%
46 - 3.3.90.14.00.00 10146 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 11.100,00
02.006.12.362.0011.2.079. SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA FAMILIA AGRICOLA VALE DO GUAPORÉ
69 - 3.3.50.43.00.00 10146 SUBVENÇÕES SOCIAIS 27.950,00
02.008.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
02.008.26.122.0006.2.039. MANUTENCAO DA SEMOSP
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
88 - 3.3.90.39.00.00 10000 4.000,00
148 - 3.3.90.46.00.00 10000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 9.000,00
02.008.26.782.0006.2.044. MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS LINHAS VICINAIS
90 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
91 - 3.3.90.39.00.00 10000 18.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
Estado de Rondônia CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2016
02.009.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02.009.18.542.0007.2.077. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
97 - 3.3.90.36.00.00 10000 6.700,00
Total Suplementação: 470.900,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.003.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
02.003.04.122.0003.2.011. MANUTENCAO DA SEMAD OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
35 - 3.3.90.39.00.00 10000 105.000,00
02.004.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
02.004.08.241.0008.2.075. ATENDER AS PESSOAS IDOSAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2 - 3.3.90.39.00.00 10000 1.500,00
02.004.08.244.0008.2.012. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17 - 3.3.50.43.00.00 10000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 6.000,00
02.005.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.005.10.302.0009.2.020. MANUTENCAO DA SECRETARIA ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL 15%
31 - 3.1.91.13.00.00 10247 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.000,00
34 - 3.3.90.30.00.00 10247 MATERIAL DE CONSUMO 43.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
37 - 3.3.90.39.00.00 10247 75.000,00
02.006.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.006.12.361.0004.1.001. CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE SALAS DE AULA - FUNDEB 40%
41 - 4.4.90.51.00.00 11143 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00
02.006.12.361.0004.2.030. MANUTENCAO DA SEMECE 5% E 25%
47 - 3.3.90.30.00.00 10146 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
48 - 3.3.90.33.00.00 10146 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 500,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
49 - 3.3.90.36.00.00 10146 100,00
52 - 3.3.90.92.00.00 10146 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 500,00
02.006.12.361.0004.2.036. MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO
66 - 4.4.90.52.00.00 10831 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11.150,00
02.006.13.392.0005.2.076. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURASI DO MUNICIPIO
70 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
72 - 3.3.90.39.00.00 10000 7.250,00
73 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.700,00
02.008.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
02.008.15.452.0006.2.042. MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
81 - 3.3.90.39.00.00 10000 75.000,00
02.009.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02.009.20.606.0007.2.050. FOMENTO A PRODUÇÃO, GRADIAÇÃO E DESTOCA
112 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 6.700,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
Estado de Rondônia CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2016
02.010.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
02.010.27.122.0005.2.038. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
130 - 3.3.90.39.00.00 10000 8.500,00
Total Redução: 470.900,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 01/03/2016.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Coelho Nunes
Código Identificador:16BB41D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 26-2016

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2016
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 382.113,91 (trezentos e oitenta e dois mil cento e treze reais e noventa e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1035/2016 de 14/03/2016.
Decreto nº 26/2016 de 15/03/2016

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.006.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.006.12.361.0004.1.119. CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2015
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
149 - 3.3.90.39.00.00 21237 382.113,91
Total Suplementação: 382.113,91

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 1.7.6.2.02.02.00.00 Fonte: 21237 382.113,91
Total da Receita: 382.113,91

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 15/03/2016.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Coelho Nunes
Código Identificador:67A22E94

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 27-2016

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2016

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 119.999,02 (cento e dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1032/2016 de 14/03/2016.

Decreto nº 27/2016 de 15/03/2016

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.005.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.005.10.301.0009.2.116. AQUISIÇÃO DE MAT MEDICOS HOSPITALAR DE USO UNICO
Proposta nº 11465.675000/1150-02,
59 - 3.3.90.30.00.00 21336 MATERIAL DE CONSUMO 119.999,02
Total Suplementação: 119.999,02

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 1.7.6.1.01.02.00.00 Fonte: 21336 119.999,02
Total da Receita: 119.999,02

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 15/03/2016.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Coelho Nunes
Código Identificador:FDB7B10E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 28-2016

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2016

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 67.624,97 (sessenta e sete mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1033/2016 de 14/03/2016. Decreto nº 28/2016 de 15/03/2016

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.004.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
02.004.08.244.0008.2.012. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
45 - 3.1.90.91.00.00 10000 SENTENÇAS JUDICIAIS 67.624,97
Total Suplementação: 67.624,97

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
02.002.99.999.9999.9.999. RESERVA DE CONTINGENCIA
26 - 9.9.99.99.00.00 10000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 67.624,97
Total Redução: 67.624,97

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 15/03/2016.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Coelho Nunes
Código Identificador:79BC1993

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 29-2016

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2016
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 249.956,00 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e cinqüenta e seis reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1034/2016 de 14/03/2016.
Decreto nº 29/2016 de 15/03/2016

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.005.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.005.10.301.0009.1.126. AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE DE SAUDE Proposta nº11465.675000/0001-22
60 - 4.4.90.52.00.00 21336 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 249.956,00
Total Suplementação: 249.956,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 1.7.6.1.01.04.00.00 Fonte: 21336 249.956,00
Total da Receita: 249.956,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 15/03/2016.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Coelho Nunes
Código Identificador:47226550

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 34-2016

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2016

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento do Município, no valor de R$ 46.700,00 (quarenta e seis mil setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Ementa: Abre Crédito Extraordinário por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1015/2015 de 14/12/2015. Decreto nº 34/2016 de 11/04/2016

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. CHEFIA DE GABINETE
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
3 - 3.1.90.94.00.00 10000 20.000,00
02.002.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
02.002.04.122.0003.2.008. MANUTENCAO DA SEMAF
17 - 3.1.90.92.00.00 10000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 25.000,00
02.008.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
02.008.26.122.0006.2.039. MANUTENCAO DA SEMOSP INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
150 - 3.1.90.94.00.00 10000 1.700,00
Total Suplementação: 46.700,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. CHEFIA DE GABINETE
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
11 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00
02.002.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
02.002.04.122.0003.2.008. MANUTENCAO DA SEMAF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
21 - 3.3.90.39.00.00 10000 25.000,00
02.008.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
02.008.26.122.0006.2.039. MANUTENCAO DA SEMOSP
89 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.700,00
Total Redução: 46.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
Estado de Rondônia CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2016

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 11/04/2016.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Coelho Nunes
Código Identificador:0C9C5677

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 35-2016

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2016

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento do Município, no valor de R$ 109.731,25 (cento e nove mil setecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Ementa: Abre Crédito Extraordinário por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1015/2015 de 14/12/2015. Decreto nº 35/2016 de 11/04/2016

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.004.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
02.004.08.244.0008.2.012. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
15 - 3.1.90.94.00.00 10000 9.731,25
02.006.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.006.12.361.0004.2.035. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%
59 - 3.3.90.14.00.00 11143 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 100.000,00
Total Suplementação: 109.731,25

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. EXECUTIVO MUNICIPAL

02.004.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
02.004.08.241.0008.2.075. ATENDER AS PESSOAS IDOSAS
1 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 515,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2 - 3.3.90.39.00.00 10000 3.422,50
02.004.08.242.0008.2.016. MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
5 - 3.3.90.14.00.00 10000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.500,00
6 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
7 - 3.3.90.32.00.00 10000 1.000,00
10 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 793,75
02.004.08.244.0008.2.012. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17 - 3.3.50.43.00.00 10000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 500,00
02.006.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.006.12.361.0004.2.034. MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 40%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
Estado de Rondônia CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2016

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
57 - 3.3.90.39.00.00 11143 100.000,00
Total Redução: 109.731,25

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 11/04/2016.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Coelho Nunes
Código Identificador:4C93881C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 37-2016

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2016

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento do Município, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Ementa: Abre Crédito Extraordinário por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1015/2015 de 14/12/2015. Decreto nº 37/2016 de 20/04/2016

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.010.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
02.010.27.122.0005.2.038. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
130 - 3.3.90.39.00.00 10000 5.000,00
Total Suplementação: 5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.010.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
02.010.27.122.0005.2.038. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
124 - 3.3.50.43.00.00 10000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 3.000,00
126 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
Total Redução: 5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 20/04/2016.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Coelho Nunes
Código Identificador:5C6064A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 38-2016

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2016

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento do Município, no valor de R$ 75.581,73 (setenta e cinco mil quinhentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Ementa: Abre Crédito Extraordinário por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lheforam conferidas pela Lei Orçamentária nº 1015/2015 de 14/12/2015. Decreto nº 38/2016 de 20/04/2016

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.006.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.006.12.306.0004.2.032. MERENDA ESCOLAR CONVENIO PENAE
40 - 3.3.50.43.00.00 10833 SUBVENÇÕES SOCIAIS 60.581,73
02.006.12.361.0004.2.035. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40% INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
58 - 3.1.90.94.00.00 11143 15.000,00
Total Suplementação: 75.581,73

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.006.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.006.12.361.0004.2.033. MANUTENCAO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL
54 - 3.1.90.13.00.00 11142 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00
02.006.12.361.0004.2.037. MANUTENCAO DO PNATE
67 - 3.3.90.30.00.00 10834 MATERIAL DE CONSUMO 43.721,73
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
68 - 3.3.90.39.00.00 10834 16.860,00

Total Redução: 75.581,73
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
Estado de Rondônia CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2016

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 20/04/2016.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Coelho Nunes
Código Identificador:CD54DB33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 39-2016

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2016
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento do Município, no valor de R$ 168.550,00 (cento e sessenta e oito mil quinhentos e cinqüenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Ementa: Abre Crédito Extraordinário por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1015/2015 de 14/12/2015.

Decreto nº 39/2016 de 20/04/2016

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
02.002.28.843.0003.2.010. AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
25 - 4.6.90.71.00.00 10000 168.550,00
Total Suplementação: 168.550,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. CHEFIA DE GABINETE
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
11 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
02.002.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
02.002.99.999.9999.9.999. RESERVA DE CONTINGENCIA
26 - 9.9.99.99.00.00 10000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 20.000,00
02.003.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
02.003.04.122.0003.2.011. MANUTENCAO DA SEMAD
38 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00
02.004.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
02.004.08.244.0008.2.012. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
25 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.250,00
02.005.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.005.10.302.0009.2.020. MANUTENCAO DA SECRETARIA ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL 15%
34 - 3.3.90.30.00.00 10247 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
02.006.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.006.12.361.0004.2.030. MANUTENCAO DA SEMECE 5% E 25%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
Estado de Rondônia CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2016

45 - 3.1.91.13.00.00 10146 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.000,00
02.008.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
02.008.26.122.0006.2.039. MANUTENCAO DA SEMOSP
89 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.300,00
02.009.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02.009.20.122.0007.2.049. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI
110 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
Total Redução: 168.550,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 20/04/2016.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Coelho Nunes
Código Identificador:8E7D8FEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 41-2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS
CNPJ 11.465.675/0001-22
Exercício: 2016
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1041/2016 de 02/05/2016.

Decreto nº 41/2016 de 05/05/2016

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.005.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.005.10.305.0009.2.025. MANUTENCAO DO BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE-EPIDEMEOLOGIA
61 - 4.4.90.52.00.00 30750 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 130.000,00
Total Suplementação: 130.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 05/05/2016.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Coelho Nunes
Código Identificador:82151162

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 42-2016

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2016

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1042/2016 de 02/05/2016. Decreto nº 42/2016 de 05/05/2016

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.008.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
02.008.15.451.0006.1.127. CONVENIO ILUMINAÇÃO PUBLICA NA AVENIDA BRASIL 2º ETAPA
151 - 4.4.90.51.00.00 21437 OBRAS E INSTALAÇÕES 250.000,00
Total Suplementação: 250.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 1.7.6.2.99.03.00.00 Fonte: 21437 250.000,00
Total da Receita: 250.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 05/05/2016.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Coelho Nunes
Código Identificador:673D8073

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 43-2016

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2016

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 430.732,09 (quatrocentos e trinta mil setecentos e trinta e dois reais e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1043/2016 de 02/05/2016. Decreto nº 43/2016 de 05/05/2016

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.008.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
02.008.26.782.0006.1.128. CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS CONVENIO FITHA 2016
152 - 3.3.90.30.00.00 21437 MATERIAL DE CONSUMO 390.132,09
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
153 - 3.3.90.39.00.00 21437 40.600,00
Total Suplementação: 430.732,09

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 1.7.6.2.99.07.00.00 Fonte: 21437 430.732,09
Total da Receita: 430.732,09

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 05/05/2016.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Coelho Nunes
Código Identificador:6F21286E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 073/CPL/2016

Edital Nº. 088/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Educação de Cultura e Turismo – SEMECT, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (APARELHO DE TELEFONE).** Estimado no valor de **R$ 8.000,00 (Oito mil reais).** Processos Administrativos **nº GI-341/2016, GI-342/2016, GI-337/2016 e GI-338/2016** – Data para cadastro de proposta **06/05/2016** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **23/05/2016**, com início às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, **05 de maio de 2016.**

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:8E90C77A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO 022-2016 "PROCESSO LICITATÓRIO (EXCLUSIVO) – ME/EPP

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06 e 147/14, Pregão Eletrônico nº 022/2016, que objetiva **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PROCESSAMENTO DE DADOS, UNIFORMES E MATERIAL ELETRICO ELETRONICO.** Solicitação: **SEMSAU**. Proc. **123-217/2016 e 761/2015**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **18/05/2016** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de ***R$ 62.960,07 (sessenta e dois mil novecentos e sessenta reais e sete centavos)*.** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2262**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 05 de Maio de 2016.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
Presidente
CPL/MS
Portaria 005/16

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:2737D0E4

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 071-16 - NOMEIA O SR. ENIVALDO COSTA AGUIAR, NA FUNÇÃO DE ASSESSOR ESPECIAL III E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA N. 071/2016 DE 02 DE MAIO DE 2016.

"Nomeia o Sr. ENIVALDO COSTA AGUIAR, na função de Assessor Especial III e adota outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor **Sr. ENIVALDO COSTA AGUIAR,** portador da cédula de identidade RG n. 10.240.595 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob n. 303.611.251-00, na função de **Assessor Especial III, CDS-02, com ônus,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 01 de maio de 2016 a 30 de maio de 2016.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 01 de maio de 2016.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Eliane Dutra dos Santos Lima
Código Identificador:71836DDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - T.P 004.2015

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, que foi realizada a analise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalicos. Considerando, o resultado do **Tomada de Preços** nº **004/2015** referente ao **Processo nº 314/2015** que tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA CONSTRUÇÃO DE 194,39 METROS LINEARES DE MURO EM ALVENARIA COM 02 METROS DE ALTURA, TOTALIZANDO 388,72M² EM ÁREA A SER CONSTRUÍDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUTURA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DECILIA VIEIRA DE LIMA QUE ENCONTRA SE EM FASE DE CONSTRUÇÃO NA RUA PEDRO OTÁVIO DE OLIVEIRA ESQUINA COM GETÚLIO VARGAS, MUNICÍPIO DE URUPÁ, CONFORME PROJETOS DE ENGENHARIA (MEMÓRIA DE CÁLCULO, PLANILHA ANALÍTICA, ORÇAMENTO DESCRITIVO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO, QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI, MEMORIAL DESCRITIVO, ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E PRANCHAS) QUE FAZEM PARTE DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MINUTA DE CONTRATO.** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, ***Homologo*** em favor da licitante:
Fornecedor: JJ. RAMIRES CONSTRUTORA LTDA-EPP
CNPJ/CPF: 11.068.698/0001-01

Item	Descrição	Marca	Qtd	Valor Unit.	Valor. Total
1	"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA CONSTRUÇÃO DE 194,39 METROS LINEARES DE MURO EM ALVENARIA COM 2 METROS DE ALTURA, TOTALIZANDO 388,72M² EM AREA A SER CONSTRUIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUTURA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DECILIA VIEIRA DE LIMA QUE ENCONTRA SE EM FASE DE CONSTRUÇÃO NA RUA PEDRO OTAVIO DE OLIVEIRA ESQUINA COM GETULIO VARGAS, MUNICIPIO DE URUPA, CONFORME PROJETOS DE ENGENHARIA (MEMORIA DE CALCULO, PLANILHA ANALÍTICA, ORÇAMENTO DESCRITIVO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FISICO-FINANCEIRO, QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI, MEMORIAL DESCRITIVO, ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E PRANCHAS) QUE FAZEM PARTE DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MINUTA DE CONTRATO.	SV	1,00	109.703,10	109.703,10

Valor Total Homologado - R$ 109.703,10

Urupa, 05 de Maio de 2016.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:481CCE6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E 009/2016.

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o

resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, que foi realizada a analise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalicos. Considerando, o resultado do **Pregão** nº **9/2016** referente ao **Processo nº 159/2016** que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE AGENTE LIQUIDO REDUTOR DE EMISSÕES DE ÓXIDOS DE NITROGENIO (NOX) (DESENVOLVIDOS PARA VEICULOS VEICULOS MOVIDOS A ÓLEO DIESEL PRODUZIDOS COM A NOVA TECNOLOGIA SRC (SELETIVE CATALYST REDUCTION)).** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, ***Homologo*** em favor da licitante:
Fornecedor: N.V. VERDE & CIA LTDA-ME
CNPJ/CPF: 03.363.727/0001-21

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AGENTE REDUTOR ARLA 32 P/ MOTORES DIESEL GALAO 20 L	USIQUIMICA	100,00	R$ 48,27	R$ 4.827,00
Valor Total Homologado - R$ 4.827,00					

Urupa, 05 de Maio de 2016.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:C7E85D01

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo24IncisoX, da Lei Federal nº: 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 256/2016, que foi dispensável a licitação objetivando a locação de um imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, no valor total de R$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais), em favor do Sr. ALCIDIO PEREIRA DE FREITAS, conforme Parecer Jurídico acostado dos autos.

Vale do Anari/RO, 03 de Maio de 2016.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:E84F4A8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 256/2016, que se constitui a locação de um imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, por meio de Dispensa de Licitação, de acordo com o Artigo24, IncisoXda Lei8.666/93, conforme parecer acostado aos autos em favor do Sr. ALCIDIO PEREIRA DE FREITAS, no Valor de R$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais).

Vale do Anari/RO, 03 de Maio de 2016.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:34B33A34

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
PORTARIA Nº 380/2015 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

"Dispõe sobre a Nomeação de ELISÂNGELA NUNES MAFRA e da outras providências."

Maria Aparecida de Oliveira, Diretora Executiva do Consórcio Público Intermunicipal, fundamentado no disposto do Estatuto Social art. 17, inciso IV e atendendo às necessidades.
RESOLVE:
Art. 1o – Nomear Elisângela Nunes Mafra, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob no 595.397.982-72 e Cédula de Identidade (RG) sob no 602986 SSP/RO, **para atuar na Seção Financeira do Consórcio Público Intermunicipal**, podendo para tanto abrir e movimentar as contas bancárias, assinar em conjunto com o Diretor Executivo cheques e Ordem Bancárias , requisitar talonários de cheques, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, solicitar saldos, extratos e comprovantes, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, movimentar conta corrente com sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos federal, liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de credito, emitir comprovantes, efetuar transferência p/mesma titularidade- meio eletrônico, encerrar contas, atualizar faturamento pelo gerenciados financeiro e quaisquer outros.
Art. 2º A servidora prestará os serviços junto as Agências do Banco do Brasil nº 0951-2 e Caixa Econômica Federal nº 1824, em todas as contas correntes/poupanças em nome do Consórcio Público Intermunicipal.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se
Registre-se e
Cumpra-se.

MARIA APARECIDA DE ALMEIDA
Diretora Executiva

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:F7DED586

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através do Pregoeiro devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.496 de 16 de outubro 2015, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico acima descrito.
Processo Administrativo nº **3-22/IPMVP/2016**
Objeto: Contratação de empresa qualificada para prestar serviços técnicos de assessoria previdenciária; consultoria jurídica; assessoria na concessão de benefícios e compensação previdenciária; estudos, planejamento e realização de eventos realização de eventos relacionados a RPPS, consultoria atuarial e locação de software de sistema de gerenciamento para regime próprio de previdência do IPMVP.
Empresa(s) Vencedora(s):
ANDERSON DA S. R. COELHO – CONSULTORIA E ASSESSORIA - ME – CNPJ nº 09.517.901/0001-20
VALOR: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais);

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, nº 2601 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464 - 1005/1193 ou pelo e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 05 de maio de 2.016.

ROGÉRIO RIBERIO DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:CD07A319

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2016

Processo Administrativo nº. 438/2016
Pregão Eletrônico nº. 022/2016
Registro de Preço nº 009/2016

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **OBADIAS BRAZ ODORICO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 022/2016, devidamente homologado à fls. 142, nos autos do Processo Administrativo n° 438/2016, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: a Empresa 2M Comercio de Veículos LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.721.022/0001-58, com sede na Av. Amazonas nº 2018, Bairro Centro, CEP: 76.963-749, Cidade de Cacoal, fone: (69) 3416-2400, E-mail: vendas3re@grupomazzutti.com.br neste ato representada pelo Sr. Cezar Eduardo Mazzutti, portador do CPF n° 656.835.322-04 e RG n° 530.846 SSP/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de Veículos Automotores do tipo Caminhonete, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	Und.	02	Veículo tipo caminhonete, 0 km, 4x2, flex, 2016/2016 gasolina/álcool, cor branca, com ar condicionado, direção hidráulica, kit de vidro, trava e alarme, freio ABS e Air Bag. Veículo tipo caminhonete, 04 portas, 0 km, com capacidade mínima de 05 passageiros incluindo motorista, motor 04 cilindros flex. no mínimo 115 CV de potência, tração tipo 4x2, transmissão manual com no mínimo 05 marchas a frente e 01 a ré, ar condicionado, direção hidráulica, tanque de combustível com capacidade de no mínimo 50 litros, freios ABS, rodas em aro 16, cintos de segurança dianteiros e traseiros laterais de 3 pontas retráteis e traseiro central abdominal e regulador de altura na coluna para os dianteiros. Que atenda as especificações do controle de emissão de poluentes e demais acessórios exigidos pela legislação de trânsito, na cor (Branco), capacidade de carga de no mínimo 650 kg. Incluso: radio AM/FM, CD e estrada USB.	Renault Duster Orcch	R$:73.080,00	R$:146.160,00
Total					**R$:**146.160,00	

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis através do Fundo Municipal de Saúde, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrado, na quantidade que for preciso mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ou por correio eletrônico (e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento da mesma no prazo de 2 (dois) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile e nem correio eletrônico (e-mail), a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supra citado, no prazo de 2 (dois) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com o estabelecido no Termo de Referencia, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega dos produtos obedecerá rigorosamente ao cronograma do Fundo Municipal de Saúde, o recebimento e fiscalização dos produtos ficará a cargo do Setor de Patrimônio e Almoxarifado do fundo Municipal de Saúde.

§ 7°. E de inteira responsabilidade por parte do FORNECEDOR, a qualidade dos produtos por ele cotados e entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância às cotas mensais, os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, está assegurado no Orçamento Vigente e Próprio do Fundo Municipal de Saúde, e será empenhado de acordo o seu consumo, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 20° (vigésimo) dia útil do mês subsequente a entrega dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (04) quatro vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 05 de Maio de 2016.

NAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

MARILENE DA COSTA
Secretaria Municipal de Finanças

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

2M COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNP: 20.721.022/0001-58

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:3FB275C0

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2016

Processo Administrativo nº. 414/2016
Pregão Eletrônico nº. 018/2016
Registro de Preço nº 005/2016

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **OBADIAS BRAZ ODORICO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 018/2016, devidamente homologado à fls. 713, nos autos do Processo Administrativo n° 414/2016, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: COMERCIAL XR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.807.868/0001-40, com sede Av. Brasil, nº 1801, Bairro Nova Brasília, CEP: 76.908-503, Cidade de Ji Paraná/RO, fone: (069) 3421-7345, e-mail: msprojetos02@gmail.com neste ato representada pelo Srª Jéssica Guimarães Lanes , Procuradora Constituída Portadora do CPF n° 004.132.812-42 e RG n° 1050265 SESDEC/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:

Material de Consumo – Gêneros Alimentícios.

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
42	Und	4.500	**BISCOITO CREAM CRACKER**. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO – EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400 G, TENDO DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO. CADA UNIDADE DEVERÁ PESAR 400 G.	Dalas	R$: 3,00	R$: 13.500,00
Total do Lote					R$: 13.500,00	

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis através do Fundo Municipal de Saúde, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrado, na quantidade que for preciso mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ou por correio eletrônico (e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento da mesma no prazo de 2 (dois) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile e nem correio eletrônico (e-mail), a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supra citado, no prazo de 2 (dois) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com o estabelecido no Termo de Referencia, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega dos produtos obedecerá rigorosamente ao cronograma do Fundo Municipal de Saúde, o recebimento e fiscalização dos produtos ficará a cargo do Setor de Patrimônio e Almoxarifado do fundo Municipal de Saúde.

§ 7°. E de inteira responsabilidade por parte do FORNECEDOR, a qualidade dos produtos por ele cotados e entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância às cotas mensais, os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, está assegurado no Orçamento Vigente e Próprio do Fundo Municipal de Saúde, e será empenhado de acordo o seu consumo, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 20° (vigésimo) dia útil do mês subsequente a entrega dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela gestora do Fundo Municipal de Saúde.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (04) quatro vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 29 de Abril de 2016.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:A4DD0D25

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2016

Processo Administrativo nº. 414/2016
Pregão Eletrônico nº. 018/2016
Registro de Preço nº 005/2016

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **OBADIAS BRAZ ODORICO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 018/2016, devidamente homologado à fls. 713, nos autos do Processo Administrativo n° 414/2016, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: A empresa **MAIK N. PAVIM – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **11.428.441/0001-05**, com sede Rua Tiradentes, nº 3365, Bairro Centro, CEP: 76.952-000, Cidade de Alto Alegre dos Parecis/RO, fone: (69) 3643-1536, neste ato representada pelo Sr. Maik Norberto Pavim, Sócio Proprietário portador do CPF n° 661.633.822-34 e RG n° 000.887.619 SSP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:

Material de Consumo – Gêneros Alimentícios.

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
07	Und.	10.074	Açúcar cristalizado embalagem de 02 kilos	Delicia	R$. 5,73	R$. 57.724,02
13	Und.	100	Codimento tipo orégano, embalagem com 50 g	Penha	R$. 3,15	R$.315,00
17	Dúzia	390	Ovos caipira com peso mínimo 50 gramas por unidade, casca porosa e opaca (não brilhante) e não danificada, em embalagens especiais que evitem danos a casca.	Rabelo	R$. 5,71	R$.2.226,90
19	KG	1.230	Legume in natura, tipo tomate de 1º qualidade sem lesões, livres de fungos e sujidades humanas. Tamanho édito, consistência firme, pele lisa.	Santa Ângela	R$. 5,53	R$.6.801,90
22	Und	1.480	Farinha de trigo especial, sem fermento de cor branca, livre de sujidade, parasitas e larvas, acondicionadas em embalagens de 1 kg, validade mínima 6 meses.	Consolata	R$. 2,86	R$. 4.232,80
34	Und	390	Linguiça mista tipo toscana, com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3% máximo 25% d gordura, com registro de inspeção sanitária, dados do fabricante, informação nutricional especificação do produto, data de vencimento estampado na embalagem.	Friela	R$. 13,85	R$. 5.401,50
36	Und	700	Açafrão produto obtido do pó fino de coloração amarelada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Embalagem de polietileno, transparente, resistente contendo 50 g cada.	Penha	R$. 2,56	R$. 1.792,00
47	Und	3.000	Cereal infantil sabor multicereais, farinha pré-cozida de trigo, milho enriquecida e arroz, contendo carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, premix vitamínico (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, b1, b6, ácido fólico e vitamina d, fumarato ferroso e sulfato de zinco. referência: mucilon multicereais – nestlé embalagem de 400 g.	Nestle	R$. 9,52	R$. 28.560,00
53	Und	200	**Doce em pasta tipo geléia sabor morango**. Embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900 g, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas e resistentes. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Piá	R$. 13,93	R$. 2.786,00
56	Und	100	**Extrato de soja (leite de soja)** – alimento com combinação da proteína da soja com 0% colesterol.enriquecido dos minerais cálcio, zinco e das vitaminas a, b2, b6, b12, c, d, e e ácido fólico. embalagem uht contendo 1(um) litro, livre de lactose. sabor maçã.	Yori	R$. 7,11	R$. 711,00
58		100	**Extrato de soja (leite de soja)** – alimento com combinação da proteína da soja com 0% colesterol.enriquecido dos minerais cálcio, zinco e das vitaminas a, b2, b6, b12, C, D, e E ácido fólico, embalagem uht contendo 1(um) litro, livre de lactose. sabor original.	Yori	R$. 6,56	R$. 656,00
61	Und	1.500	**farinha de aveia em flocos grossos** – produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. embalagem 500g.	Nutry	R$. 3,64	R$. 5.460,00
62	Und	3.000	**Farinha de milho** para alimentação infantil com vitaminas, em lata de folha de flandres e verniz sanitário, do tipo mucilon ou similar. referência: mucilon milho – nestlé embalagem de 400 g	Nestle	R$. 10,83	R$. 32.490,00
63	Und	1.500	**Farinha láctea sabor natural**, ingrediente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico,	Nutrimental	R$. 10,12	R$. 15.180,00

			açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes, contendo glúten, embalagem 400g.			
71	KG	700	**Maçã nacional,** com grau de maturação que lhe permita suportar o transporte, manipulação e conservação adequada para uso mediado e imediato, apresentando cor, tamanho e formação uniforme sem manchas, machucaduras, bolores, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade. livre de resíduo de fertilizantes.	Nacional	R$. 6,67	R$. 4.669,00
82	Und	100	**Polvilho doce**, polvilho doce, tipo 1, origem amiláceo mandioca, tipo grupo fécula, embalagem de 500 g.	compilar	R$. 4,67	R$. 467,00
86	Fardo	80	**Refrigerante** em garrafa descartável de 2000 ml. os sabores devem ser variados , contendo as seguintes composições; cola –(agua gaseificada , extrato de noz de cola , cafeína , corante amarelo iv, aciculante ins 338 e aroma natural. não contem glutem , não alcoólico)laranja (agua gaseificada , açúcar , suco natural de laranja ,10%, aroma artificial , acidulante ins 330 , conservador ins 211 , estabilizantes ins 480, corante artificial ins 110.não contem gluten , não alcoolico)uva (agua gaseificada , açúcar , suco natural de uva 10% , aciculante ins 330, conservador ins 211 , corantes artificiais ins 123,ins 133 e tratarzina , aroma sintético artificial , não contem gluten , não alcoolico) guarana (agua gaseificada , açúcar , se130mente de guaraná , 0,025% aciculante ins 2110, corante amarelo iv , aroma sintético idêntico ao natural , conservador ins 211 , não contem gluten , não contem alcoólico) e limão (agua gaseificada , açúcar , suco natural de limão 2,5% , aroma natural , aciculante ins 330 , e conservador ins 211.n;ao contem gluten , não alcoólico.	Dydyo	R$. 28,16	R$. 2.252,80
89	Und	300	**Leite condensado**, tradicional contento no mínimo 395g, em lata, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Mococa	R$. 3,66	R$. 1.098,00
91	Und	130	**Presunto** em barra de 3,900 kg cada	Friato	R$. 44,39	R$. 5.770,70
95	Und	120	**Sardinha** em lata pescado em conserva, lata com 130 gramas devera ter data de fabricação e validade e marca do produto.	88	R$. 2,98	R$. 357,60
Total do Lote					R$:178.952,22	

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis através do Fundo Municipal de Saúde, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrado, na quantidade que for preciso mediante a entrega da Nota de Empenho.
§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ou por correio eletrônico (e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento da mesma no prazo de 2 (dois) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile e nem correio eletrônico (e-mail), a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supra citado, no prazo de 2 (dois) dia, contado a partir da convocação.
§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com o estabelecido no Termo de Referencia, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega dos produtos obedecerá rigorosamente ao cronograma do Fundo Municipal de Saúde, o recebimento e fiscalização dos produtos ficará a cargo do Setor de Patrimônio e Almoxarifado do fundo Municipal de Saúde.
§ 7°. E de inteira responsabilidade por parte do FORNECEDOR, a qualidade dos produtos por ele cotados e entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância às cotas mensais, os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, está assegurado no Orçamento Vigente e Próprio do Fundo Municipal de Saúde, e será empenhado de acordo o seu consumo, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO
§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 20° (vigésimo) dia útil do mês subsequente a entrega dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela gestora do Fundo Municipal de Saúde.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (04) quatro vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 29 de Abril de 2016.

NAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

ELIELTON CARVALHO
Secretário de Educação

Secretário de Administração

Secretário Municipal de Obras

JERCINO PEREIRA DE SOUZA
Sec. Mun. de Assistência Social

DIONIZIO PEREIRA BRAGA
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável

RENALDO FRANCISCO LOIOLA
Sec. Mun. de Esportes Cultura e turismo

LUIZ CHIODI DE OLIVEIRA
Presidente do SAAE

MARIA DO CARMO C. PETRI
Chefe de Gabinete

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

MAIK N. PAVIM - ME
CNPJ: 11.428.441/0001-05

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:8101DB31

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2016

Processo Administrativo nº. 414/2016
Pregão Eletrônico nº. 018/2016
Registro de Preço nº 005/2016

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **OBADIAS BRAZ ODORICO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 018/2016, devidamente homologado à fls. 713, nos autos do Processo Administrativo n° 414/2016, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: A empresa **SUPERMERCADO F. NEVES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.752.802/0001-78, com sede Tancredo de Almeida Neves, bairro Centro, CEP: 76.952-000 cidade de Alto Alegre dos Parecis RO, fone: (69) 3643-1207, neste ato representado pelo Sr. Bruno Gabriel dos Santos Neves, Procurador, portador do CPF n° 834.001.252-53 e RG n° 941.123-SSP/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:

Material de Consumo – Gêneros Alimentícios.

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	Und	6.135	Arroz Agulhinha Longo Fino Polido Tipo 1 Empacotado Em Embalagem De 05kg	Mestre Cuca	R$: 13,29	R$: 81.534,15
02	Und	2.440	Café Tipo Moído Torrado, Extra, Embalagem Alemanizada Interna E Externamente, Embalado A Vácuo, Embalagem De 500g	Jamari	R$: 6,05	R$: 14.762,00

03	Und	1.395	Chá De Erva Mate Queimado, Caixa Com 200 Gramas – Erva Mate Queimado Constituído De Folhas Novas; De Espécimes Vegetais Genuínos Ligeiramente Tostado E Partidos; De Cor Verde Amarrozada Escura; Com Aspecto Dor Cheiro E Sabor Próprio; Isento De Sujidades	Campilar	R$: 3,90	R$: 5.440,50
04	Und	3.850	Biscoito Sabor Maisena Sem Recheio. O Biscoito Devera Ser Fabricado A Partir De Matérias Primas São E Limpo, Isenta De Matérias Terrosas, Parasitos Em Perfeito Estado De Conservação Serão Rejeitados Biscoitos Mal Cozidos, Queimados E De Carateres Organolépticos Anormais, Não Podendo Apresentar Excesso De Dureza E Nem Se Apresentar Excesso De Dureza E Nem Apresentar Quebradiço – Embalagem Prima Em Pacotes Impermeáveis Lacrados Com Peso Liquido De 400 G, Tendo Dupra Embalagem E Em Embalagem Secundaria De Caixa De Papelao	Dallas	R$: 2,45	R$: 9.432,50
05	Und	905	Biscoito Agua E Sal. O Biscoito Devera Ser Fabricado A Partir De Matérias Primas São E Limpo, Isenta De Matérias Terrosas, Parasitos Em Perfeito Estado De Conservação Serão Rejeitados Biscoitos Mal Cozidos, Queimados E De Carateres Organolépticos Anormais, Não Podendo Apresentar Excesso De Dureza E Nem Se Apresentar Excesso De Dureza E Nem Apresentar Quebradiço – Embalagem Prima Em Pacotes Impermeáveis Lacrados Com Peso Liquido De 400 G, Tendo Dupra Embalagem E Em Embalagem Secundaria De Caixa De Papelão	Dallas	R$: 2,48	R$: 2.236,96
06	Und	3.284	Margarina Com Sal A Base De Óleos Vegetais Líquidos E Hidrogenados/Agua/Sal/Leite Em Po Recostruido/ Vit. A (15000 Ui/Kg) Beta Caroteno, Aroma De Manteiga Idêntico Ao Natural/ Corante Natural De Urucum/ Cúrcuma, Embalado Em Potes Plásticos, Fechados, Proveniente De Estabelecimento Sob Ispeçao Oficial, Embalagem De 1 Kg	Soya	R$: 3,38	R$: 11.099,92
08	Und	4.782	Feijão Carioca Tipo 1, Novo, Constituídos De Grão Íntegros E Sãos, Pacote De 1kg	Izaura	R$: 6,63	R$: 31.704,66
09	KG	1.100	Alho, Bulbo De Tamanho Médio, Características Integras E De Primeira Qualidade, Isentos, Parasitas, Larvas E Corpos Estranhos Aderidos A Casca. Não Deve Apresentar Quaisquer Lesões De Origem Físicas, Mecânica Ou Biológica, Podendo Ser Orgânico.	Nacional	R$: 26.55	R$: 29.205,00
10	Und	5.050	Macarrão Espaguete; Embalagem De 500g	MadreMassa	R$: 2,60	R$: 13,130,00
11	Und	130	condimentos Tipo Cravo Da Índia, Embalagem Com 50 G	Da penha	R$: 3.69	R$: 479,70
12	Und	90	Condimentos Tipo Erva Doce, Embalagem Com 50 G	Da penha	R$: 2,90	R$: 261,00
14	Und	100	condimentos Tipo Canela, Embalagem Com 50 G	Da penha	R$: 2,74	R$: 274,00
15	Und	490	condimentos Tipo Cominho , Embalagem Com 50 G	Da penha	R$: 2,78	R$: 1.362,20
16	Und	1.454	Sal Refinado, Iodado, Com Granulação Uniforme E Com Cristais Brancos. Embalagem De 1 Kg	Pop	R$: 1,19	R$: 1,730,26
18	KG	7.280	Batata Inglesa Tubérculo No Estado In Natura, Genuínas, Sãs De Primeira Qualidade, Lavado Ou Escovado, Coloração Uniforme, Isento De Sujidades, Isentos De Parasitas Larvas E Corpos Estranhos Aderidos A Casca Não Deve Apresentar Quaisquer Lesões De Origem Física, Mecânica Ou Biológica, Podendo Ser Orgânico.	Binge	R$: 5,60	R$: 40.768,00
20	KG	4.520	Cebola Branco, Bulbo De Tamanho Médio, Com Característica Integras E De Primeira Qualidade, Isentos De Sujidades, Isentos Parasitas, Larvas E Corpos Estranhos Aderidos A Casca. Não Deve Apresentar Quaisquer Lesões De Origem Física. Mecânica Ou Biológica. Podendo Ser Orgânico A Embalagem Não Poderá Apresentar A Casca Ou Bulbos Estragos	Argentina	R$: 5,56	R$: 25.131,20
21	Und	2.555	Farinha De Mandioca Torrada De Primeira Qualidade, Seca, Fina, Branca Empacotada, Embalagem De 1 Kg	Preferida	R$: 5,27	R$: 13.464,85
23	Und	375	Vinagre De Vinho Tinto, Composição Fermentado Acético De Vinho Tinto Agua, Apresentando 4% De Acidez Volátil 750 Ml	Toscano	R$: 4,98	R$: 1.867,50
24	Und	560	Fermento Químico Em Pó, Recipiente Com 100 Gr	Royal	R$: 2,55	R$: 1.428,00
25	Und	4.350	Extrato De Tomate Concentrado Embalagem De 260 Grs. Embalangem Apresentando Seguinte Ingrediente: Tempero E Tomate Concentrado. Armazenagem Em Caixinhas Tetrapak Com 260 Grs. Em Boas Condições De Consumo. Validade Mínima De 90 Dias As Data De Entrega	Olé	R$: 1,78	R$: 7.743,00
26	Und	6.575	Milho Verde Enlatados, Devendo A Embalagem Conter Externamente Os Dados De Identificação E Procedência, Informações Nutricionais, Numero Do Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto, Sem Ferrugem E Amassados. Embalagem De 200 G	Quero	R$: 1,50	R$: 9.862,50
27	Und	8.940	Oleo De Soja Refinado Tipo 1. Embalagem De 900 Ml	Soya	R$: 4,15	R$: 37.101,00
28	Und	1.620	Fubá De Milho De 1ª Qualidade, Fina Do Grão De Milho Moído De Cor Amarela; Com Aspecto Cor, Cheiro E Sabor Próprio; Com Ausência De Umidade Fermentação, Ranço Isento De Sujidades, Parasitas E Larva Validade Mínima, Pacotes Com 500 Gramas	Real	R$: 1,72	R$: 2.786,40
29	KG	8.070	Legume Fresco Tipo Cenoura De 1ª Qualidade	Mineira	R$: 6,23	R$: 50.726,10
30	KG	1.080	Carne Bovina Moída, Magra De 2ª De Boa Qualidade Ausente De Partes Não Comestíveis, Aspecto Próprio, Não Amolecida E Nem Pegajosa, Cor Própria Sem Manchas Esverdeadas, Cheiro E Sabor Próprio, Com Ausência De Sujidades, Parasitos E Larvas. Devendo Conter No Máximo 10% De Gordura Deve Ser Isenta De Cartilagens E De Ossos, Com Registro No Sim Ou Sie – Embalagem 1kg	JBS	R$: 14,81	R$: 15.994,80
31	KG	1.000	Carne Bovina Sem Osso, Magra De 1ª De Boa Qualidade Ausente De Partes Não Comestíveis, Aspecto Próprio, Não Amolecida E Nem Pegajosa, Cor Própria Sem Manchas Esverdeadas, Cheiro E Sabor Próprio, Com Ausência De Sujidades, Parasitos E Larvas. Devendo Conter No Máximo 10% De Gordura Deve Ser Isenta De Cartilagens E De Ossos, Com Registro No Sim Ou Sie	JBS	R$: 17,08	R$: 17.080,00
32	KG	800	Carne Bovina Sem Osso, Magra De 2ª De Boa Qualidade Ausente De Partes Não Comestíveis, Aspecto Próprio, Não Amolecida E Nem Pegajosa, Cor Própria Sem Manchas Esverdeadas, Cheiro E Sabor Próprio, Com Ausência De Sujidades, Parasitos E Larvas. Devendo Conter No Máximo 10% De Gordura Deve Ser Isenta De Cartilagens E De Ossos, Com Registro No Sim Ou Sie	JBS	R$: 15,78	R$: 12.624,00
33	KG	760	Carne Bovina Cortada, Com Osso Magra De 2ª De Boa Qualidade Ausente De Partes Não Comestíveis, Aspecto Próprio, Não Amolecida E Nem Pegajosa, Cor Própria Sem Manchas Esverdeadas, Cheiro E Sabor Próprio, Com Ausência De Sujidades, Parasitos E Larvas. Devendo Conter No Máximo 10% De Gordura Deve Ser Isenta De Cartilagens E De Ossos, Com Registro No Sim Ou Sie – Embalagem 1kg	JBS	R$: 15,75	R$: 11.970,00
35	KG	1.600	Frango Inteiro, Congelado, Com No Máximo 10% De Gordura E Livre De Aparas, Cor Amarelo Rosada. Sem Tempero. Acondicionado Em Embalagem Plástica Com Registro De Inspeção Sanitária, Dados Do Fabricante, Especificação Do Produto, Informação Nutricional, Data De Vencimento Estampado Na Embalagem.	Ave Norte	R$: 6,60	R$: 10.560,00
37	Und	5.050	Achocolatado Em Pó Vitaminado. Aspecto: Pó Homogêneo Cor Própria Do Tipo, Cheiro Característico E Sabor Doce, Próprio .Ingredientes Açúcar, Cacau Em Pó Solúvel E Sal Refinado, Não Contem Glúten .Embalagem Com 400g.	Choco Mel	R$: 3,08	R$: 15.554,00
38	Und	640	Amendoim Cru: Leguminosa Capsular, Cônica, De Tamanho Médio , Com Características Integras E De Primeira Qualidade; Fresca, Limpa, Coloração Uniforme; Aroma , Cor E Sabor Típicos Da Espécie Externa .Não Deve Apresentar Quaisquer Lesões De Origem Física, Mecânica Ou Biológica. Embalagem De 500 G.	Bernardo	R$: 7,33	R$: 4.691,20
39	Und	1.100	Amido De Milho, Embalagem Em 500 G Contendo A Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante , Prazo De Validade E Data De Fabricação	Campilar	R$: 4,27	R$: 4.697,00
40	KG	4.500	Beterraba Tubérculo No Estado In Natura Genuínas Sãs De Primeira Qualidade, Lavado Ou Escovado , Coloração Uniforme , Isentos De Sujidades , Insetos , Parasitas, Larvas E Corpos Estranhos Aderidos A Casca. Não Deve Apresentar Quaisquer Lesões De Origem Física, Mecânica Ou Biológica. Podendo Ser Orgânico.	Mineira	R$: 5,60	R$:25.200,00
41	Und	900	Biscoito Polvilho Salgado, Isento De Glúten, Formato Tipo Argola Ou Dedinho, Embalado Em Sacos De Plásticos Transparente Resistentes , Pesando 300 Gramas , 90% Do Produto Devem Estar Com Suas Características Físicas Intactas (Não Quebrados).No Rotulo Devera Conter Informação Nutricional Por Porção , Sobre Glúten , Ingredientes , Data De Fabricação , , Validade E Lote. Produtos De Fabricação Própria Deverão Apresentar Ficha Técnica , Assinada Pelo Responsável Técnico.	Marca Propria	R$:16,80	R$: 15.120,00
43	Und	2.500	Biscoito Sabor Leite Sem Recheio. O Biscoito Devera Ser Fabricado A Partir De Matérias Primas Sãs E Limpas, Isenta De Matérias Terrosas, Parasitos E Em Perfeito Estado De Conservação, Serão Rejeitados Biscoitos Mal Cozidos , Queimados E De Caracteres Organolépticos Anormais , Não Podendo Apresentar Excesso De Dureza E Nem De Apresentar Quebradiço , Embalagem Primaria Em Pacotes Impermeáveis Lacrados Com Peso Liquido De 400 G, Tendo Dupla Embalagem E Em Embalagem Secundaria De Caixa De Papelão . Cada Unidade Devera Pesar 400g	Dallas	R$: 3,17	R$: 7.925,00
44	Und	2.500	Biscoito Tipo Rosquinha; Sabor Leite A Base De : Farinha De Trigo/Açúcar/Gordura Vegetal Hidrogenada/Lecitina De Soja/Amido De Milho/Açúcar Invertido//Leite Integral/Sal. Serão Rejeitados Biscoitos Mal Cozidos , Queimados E De Características Organolépticas Anormais .	Naga	R$: 5,36	R$: 13.400,00

			Embalagem De 800 G.			
45	Und	220	Caldo De Carne Bovina; A Base De : Carne Bovina Desidratada , Liofilizada , Ou Extrato De Carne/Sal/Amido De Milho/Gordura Vegetal/Condimentos, Podendo Conter Corante Natural , Sem Sujitividades(Materis Terrosas), Parasitas , Larvas E Detritos Animais Ou Vegetais . Embalagem Com 114g Cada.	Arisco	R$: 2,99	R$: 657,80
46	Und	220	Caldo De Galinha A Base De : Carne De Galinha Desidratada Liofilizada , Ou Extrato De Carne/Sal/Amido De Milho/Gordura Vegetal/Condimentos, Podendo Conter Corante Natural , Sem Sujitividades(Materis Terrosas), Parasitas , Larvas E Detritos Animais Ou Vegetais . Embalagem Com 114g Cada.	Arisco	R$: 2,46	R$: 514,20
48	Und	1.300	Coco Ralada Sem Açúcar. Embalem De 100 G.	Inga	R$: 3,69	R$: 4.797,00
49	Und	1.230	Colorífico De 1ª Qualidade. Embalagem De 500 G	Campilar	R$: 8,45	R$: 10.393,50
50	Und	100	Condimento Tipo Pimenta Do Reino, Embalagem Com 50g	Da Penha	R$: 4,30	R$: 430,00
51	Und	200	**Doce Em Pasta Tipo Geléia Sabor Banana**. Embalado Em Latas Limpas, Isentas De Ferrugem, Não Amassadas, Não Estufadas, Resistentes, Que Garantam A Integridade Do Produto Até O Momento Do Consumo, Contendo 900 G, Acondicionadas Em Caixas Lacradas, Limpas, Secas, Não Violadas E Resistentes. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Validade. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima De 6 Meses A Partir Da Data De Entrega Na Unidade Requisitante	Oliveira	R$: 8,86	R$: 1.772,00
52	Und	200	**Doce Em Pasta Tipo Geléia Sabor Goiaba.** Embalado Em Latas Limpas, Isentas De Ferrugem, Não Amassadas, Não Estufadas, Resistentes, Que Garantam A Integridade Do Produto Até O Momento Do Consumo, Contendo 900 G, Acondicionadas Em Caixas Lacradas, Limpas, Secas, Não Violadas E Resistentes. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Validade. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima De 6 Meses A Partir Da Data De Entrega Na Unidade Requisitante.	Oliveira	R$: 9,25	R$: 1.850,00
54	Und	200	**Doce Em Pasta Tipo Geléia Sabor Uva**. Embalado Em Latas Limpas, Isentas De Ferrugem, Não Amassadas, Não Estufadas, Resistentes, Que Garantam A Integridade Do Produto Até O Momento Do Consumo, Contendo 900 G, Acondicionadas Em Caixas Lacradas, Limpas, Secas, Não Violadas E Resistentes. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Validade. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima De 6 Meses A Partir Da Data De Entrega Na Unidade Requisitante.	Oliveira	R$: 8,71	R$: 1.742,00
55	Und	100	**Extrato De Soja (Leite De Soja)** – Alimento Com Combinação Da Proteína Da Soja Com 0% Colesterol.Enriquecido Dos Minerais Cálcio, Zinco E Das Vitaminas A, B2, B6, B12, C, D, E E Ácido Fólico. Embalagem Uht Contendo 1(Um) Litro, Livre De Lactose. Sabor Morango.	Yoki	R$: 7,09	R$: 709,00
57	Und	100	**Extrato De Soja (Leite De Soja)** – Alimento Com Combinação Da Proteína Da Soja Com 0% Colesterol.Enriquecido Dos Minerais Cálcio, Zinco E Das Vitaminas A, B2, B6, B12, C, D, E E Ácido Fólico. Embalagem Uht Contendo 1(Um) Litro, Livre De Lactose. Sabor Chocolate.	Yoki	R$: 7,31	R$: 731,00
59	Und	1.600	**Farinha De Arroz, Farinha De Arroz**, Produto À Base De Arroz, Adicionado De Vitaminas E Sais Inerais, Em Pó, Acondicionado Recipiente Plástico Apropriados, Hermeticamente Fechado Contendo 500 G.	Campilar	R$: 5,48	R$: 8.768,00
60	Und	1.500	**Farinha De Aveia Em Flocos Finos** – Produto Resultante Da Moagem De Grãos De Aveia Após Limpeza E Classificação. Embalagem 500g	Campilar	R$: 3,07	R$: 4.605,00
64	Und	1.400	**Feijão Preto Tipo 1**, Novo, Constituídos De Grão Íntegros E Sãos, Livres De Parasitas E Larvas Pacotes Com 1 Kg.	Izaura	R$: 6,65	R$: 9.310,00
65	Und	250	**Fermento Biológico**, Pó Seco Para Pão, Instantâneo, Isento De Mofo E Substância Nociva, Validade 01 Ano, Sachê De 125 Gr. Prazo Mínimo De Validade De 06 Meses A Partir Da Data De Entrega.	Salinstant	R$: 6,58	R$: 1.645,00
66	Und	400	**Hipoclorito** De Sódio 2,0 A 2,5%, Constando No Rótulo A Permissão Para Uso Em Alimentos. Contendo 1000 Ml Cada.	Qbel	R$: 2,59	R$: 1.036,00
67	Und	100	**Leite Sem Lactose**, Semidesnatado, Embalagem Uht De 1 (Um) Litro, Para Restrições A Lactose.	Piracanjuba	R$: 5,48	R$: 548,00
68	Und	15.065	**Leite Pó Integral** Obtido Por Desidratação Do Leite De Vaca Integral E Apto Para A Alimentação Humana, Mediante Processos Tecnológicos Adequados Adicionado De Lecitina De Soja Como Emulsionante E Com A Composição Centesimal De 26g De Proteína, 38g. De Carboidratos E 26g De Lipídios. Devendo Ter Boa Solubilidade – Emb. 400g.	Tradição	R$: 7,95	R$: 119.766,75
69	Und	10.420	**Leite Uht Leite Integral** Uht Homogeneizado E Embalado Em Caixa De 01 (Um) Litro Multilaminada, Cartonada, Asséptica, Impermeável Ao Ar, Luz E Microorganismos, Tipo Tetra Pack.	Tradição	R$: 2,57	R$: 26.779,40
70	Und	500	**L**entilha Tipo 1 Escolhida, Pacote Com 500g Data Da Validade De No Mínimo 3 Meses A Contar Da Data De Entrega Da Mercadoria.	Campilar	R$: 10,57	R$: 5.285,00
72	Und	10	**Macarrão A Base De Arroz**, Isento De Glúten, Tipo Parafuso, Com 500 Gramas, Embalagem Plástica Transparente, Isento De Qualquer Substância Estranha Ou Nociva, Prazo Mínimo De Validade De 06 Meses A Partir Da Data De Entrega.	Liane	R$: 4,05	R$: 40,50
73	Und	3.500	**Macarrão Padre Nosso**: Embalagem De 500 G.	Madre Massas	R$: 2,58	R$: 9.030,00
74	Und	2.300	**Macarrão Parafuso:** Embalagem De 500 G.	Madre Massas	R$: 2,61	R$: 6.003,00
75	KG	2.200	**Melancia Fruta Fresca**, No Ponto De Maturação Para Consumo, Sem Ferimentos Ou Defeitos, Mantendo As Características Organolépticas.	Região	R$: 1,87	R$: 4.114,00
76	KG	2.000	**Melão Fruto Fresco**, No Ponto De Maturação Para Consumo,Sem Ferimentos Ou Defeitos, Mantendo As Características Organolépticas.	Mossoró	R$: 5,88	R$: 11.790,00
77	Und	2.700	**Milho De Canjica** Branco Tipo 1, Contendo Grãos Inteiros,Preparados Com Matérias Primas Sãs, Limpas, Isentas De Matérias Terrosas, Parasitos E De Detritos Animais Ou Vegetais Embalagem 500g.	Bernardo	R$: 1,95	R$: 5.265,00
78	Und	500	**Milho De Pipoca**, De Primeira Qualidade, Isentos De Parasitas E Larvas, Contendo Data De Validade E Lote Na Embalagem, A Mesma Deverá Conter 500 G Cada.	Campilar	R$: 2,07	R$: 1.035,00
79	Und	1.000	Mistura Para Bebida Láctea, Sabor Artificial De Morango, Pacotes De 400 G Em Embalagens De Polietileno Leitoso. Validade De 12 Meses A Contar Da Data De Entrega Do Produto Com Registro No Ministério Da Saúde. Validade Mínima De 12 Meses A Contar Da Data De Entrega.	Real	R$: 3,93	R$: 3.930,00
80	Und	40	**Óleo De Milho**, 100% Refinado De Milho, Em Embalagem De 900ml.	Sinha	R$: 7,29	R$: 291,60
81	Und	100	**Polvilho Azedo**, Tipo 1, Origem Amiláceo Mandioca, Tipo Grupo Fécula. Embalagem De 500 G.	Campilar	R$: 5,21	R$: 521,00
83	Und	800	**Quirera De Milho** Amarelo Fina, Isenta De Partes Não Comestíveis E Larvas. Devendo Constar Na Embalagem Data De Validades E Lote, Contendo 500 G.	Bernardo	R$: 1,47	R$: 1.176,00
84	KG	1.080	**Repolho Branco**, Hortaliça De Folhas Enoveladas, Tamanho Grande, Com Características Íntegras E De Primeira Qualidade; Fresco, Limpo, Coloração Uniforme; Aroma, Cor E Sabor Típicos Da Espécie; Isento De Sujidades, Insetos, Parasitas, Larvas E Corpos Estranhos Aderidos À Superfície Externa. Não Deve Apresentar Quaisquer Lesões De Origem Física, Mecânica Ou Biológica. Podendo Ser Orgânico.	Região	R$: 4,06	R$: 4.384,80
85	Und	500	**Vinagre De Vinho Branco**, Composição: Fermentado Acéticode Vinho Branco / Água. Apresentando 4% De Acidez Volátil. Embalagem Contendo 750 Ml Cada.	Toscano	R$: 1,95	R$: 957,00
87	Und	130	**Tempero Tipo Colocau** Acondicionada Em Pacotes Contendo 100 Gramas Cada	Campilar	R$: 2,45	R$: 318,50
88	Und	550	**Gelatina** De Sabores Variadas Com Aplicação Para Sobremesa, Acondicionada Em Pacotes Com 45 Gramas Cada.	Campilar	R$: 0,97	R$: 533,50
90	Und	260	**Salsicha** Acondicionada Em Pacote De 3.900 Kg Cada Salsicha De Carne Bovina / Suína Tipo Hot-Dog Com No Máximo De 2% De Amido. Com Aspecto Característico, Cor Própria Sem Manchas Pardacentas Ou Esverdeadas, Odor E Sabor Próprio, Com Adição De Água Ou Gelo No Máximo De 10% . Com Registro No Sif Ou Sisp– Embalagem De 5kg.	Coopavel	R$: 26,71	R$: 6.944,60
92	Und	130	**Queijo Tipo Mussarela** Em Barra De 4.300 Kg Queijo Com Registro No Sif Ou Sisp, Produto Elaborado Unicamente Com Leite De Vaca, Com Aspecto De Massa Semi-Dura, Cor Branco Creme Homogênea, Cheiro Próprio, Sabor Suave, Levemente Salgado Próprio, Umidade Máx. 58%P/P E Lipídio De Leite Mín. 28%P/P.	Aurora	R$: 100,73	R$: 13.094,90
93	Und	1.000	**Pimentão Verde** E Graúdo De Primeira Qualidade Tamanho E Coloração Uniformes, Sem Lesões De Origem Física E Mecânica Perfurações E Cortes Extras Graúdo E Verdoso.	Região	R$: 2,17	R$: 2.170,00
94	Und	300	**Cheiro Verde**: Produtos Sãs , Limpos E De Boa Qualidade Sem Defeitos , Com Folhas Verdes , Sem Traços De Descoloração E Turgescência (Inchaço), Intactas , Firmes E Nbem Desenvolvidas . Embalagem: Maços Contendo Salsas E Cebolinhas.	Região	R$: 3,60	R$: 1.080,00
Total do Lote					R$: 1.014.383,67	

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis através do Fundo Municipal de Saúde, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrado, na quantidade que for preciso mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ou por correio eletrônico (e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento da mesma no prazo de 2 (dois) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile e nem correio eletrônico (e-mail), a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supra citado, no prazo de 2 (dois) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com o estabelecido no Termo de Referencia, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega dos produtos obedecerá rigorosamente ao cronograma do Fundo Municipal de Saúde, o recebimento e fiscalização dos produtos ficará a cargo do Setor de Patrimônio e Almoxarifado do fundo Municipal de Saúde.

§ 7°. E de inteira responsabilidade por parte do FORNECEDOR, a qualidade dos produtos por ele cotados e entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância às cotas mensais, os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, está assegurado no Orçamento Vigente e Próprio do Fundo Municipal de Saúde, e será empenhado de acordo o seu consumo, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 20° (vigésimo) dia útil do mês subsequente a entrega dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela gestora do Fundo Municipal de Saúde.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (04) quatro vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 29 de Abril de 2016.

NAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

ELIELTON CARVALHO
Secretário de Educação

_____
Secretário de Administração

_____
Secretário Municipal de Obras

JERCINO PEREIRA DE SOUZA
Sec. Mun. de Assistência Social

DIONIZIO PEREIRA BRAGA
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável

RENALDO FRANCISCO LOIOLA
Sec. Mun. de Esportes Cultura e Turismo

LUIZ CHIODI DE OLIVEIRA
Presidente do SAAE

MARIA DO CARMO C. PETRI
Chefe de Gabinete

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

SUPERMERCADO F. NEVES EIRELI - EPP
CNPJ sob o n.º 63.752.802/0001-78

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:7B686862

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2016 SRP - Nº 002/2016
Aos vinte e cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezesseis, na Cidade de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, na ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO***, sito na Marechal Rondon – n°. 3031-Centro Alto Paraíso – RO, CEP. 76.862-000, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no ***CNPJ SOB N.º 63.762.025/0001-42***, representada pelo Prefeito Municipal ***Marcos Aparecido Leghi, brasileiro, casado, portador do RG nº 307853 – SSP/RO e do CPF nº 352.551.701-78*** e o Gestor O S***rº. Sergio Adriano Camargo***, brasileiro, casado, portador do **RG Nº 427554/SSP/RO** e do **CPF Nº 420.170.762-87,** Secretario Municipal de Administração Planejamento e Finanças – SEMAP, com as participações das seguintes empresas:

BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ. 02.176.223/0004-82, estabelecida na Avenida Castelo Branco nº 18981, Liberdade, CEP: 76967-489, Cacoal – RO.
FONE/FAX: (69) 3443-1156 – 2653
e-mails: licitarortomed@hotmil.com – licitacao1@ortomed.net.br por sua representante legal infra-assinado **Jacob Alves de Almeida, *CPF. 269.620.042-49 E RG.289.987/SSP/RO;***

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ. 03.652.030/0001-10 ***estabelecida na Bodovia BR 480, 795,*** CEP: 99740.000 Barão de Cotegipe – RS. ***FONE/FAX: (54) 3523-2700***
e-mails: medicamentos@centermedi.com.br, por sua representante legal infra-assinado **Edivar Szymanski**, *CPF. 670.481.290-34 E RG.5051132966/SSP/RS;*

COVAN COM. VAREGISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, CNPJ. 02.475.985/0001-37, estabelecida na Avenida Dom Pedro I nº 2678, Setor 01, CEP: 78.940.000 Jaru – RO.
FONE/FAX: (69) 3521-518-3521-3543
e-mails: covan@hotmail.com –covan@uol.com.br, por sua representante legal infra-assinado Gesisbel Ferreira dos Santos, *CPF. 943.048.822-87 E RG.986.134/SSP/RO;*

EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI, CNPJ. 15.439.366/0001-39, estabelecida na Rua: Henrique Schwering nº258, CEP: 99700-000 Erechim – RS.
FONE/FAX: (54) 3522-6983
e-mails: erefarmamedicamentos@hotmail.com, por sua representante legal infra-assinado Camile R. Follador, *CPF. 002.009.330-60 E RG.6081034107/SSP/RS;*

EXCLUSIVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ. 14.905.502/0001-76, estabelecida na Rua Francisco F Lanzina, nº 162, Barrio Bela Vista, CEP: 99700-000 Erechim – RS. ***FONE/FAX: (54) 2106-8627***
e-mails: exclusivia@hotmail.com, por sua representante legal infra-assinado Rosmari Bez Bianchi, *CPF. 512.603.280-15 E RG.9046763901/SSP/RS;*

EXEMPLARMED COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ. 23.312.871/0001-46, estabelecida na Rua Sergipe, nº 955, Barrio Bela Vista, CEP: 99704-080 Erechim – RS. ***FONE/FAX: (54) 3712-3655***
e-mails: exemplarmed@bol.com.br, por sua representante legal infra-assinado Cassiano Rodrigo Chamiel, *CPF. 948.632.63000 E RG.6068402632/SSP/RS;*

LIFE CENTER COMÉRCIO E DITRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ. 21.227.039/001-16, estabelecida na Avenida Caldas Júnior nº 271 SL. 01, B. Três Vendas, CEP: 99713-150 Erechim – RS. ***FONE/FAX: (54) 3712-3515***
e-mails: lifecenter@lifecentermedicamentos.com, por sua representante legal infra-assinado Jaime Cerutti, *CPF. 912.394.190-15 E RG.1077893897/SSP/RS;*

MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ. 09.935.554/0001-67, estabelecida na Rua: Pedro Toniollo nº 1141, CEP: 99.900-000 Getúlio Vargas – RS. ***FONE/FAX: (69) 3521-518-3521-3543***
e-mails: licita@marcofarma.com.br por sua representante legal infra-assinado Marcos Wavzenkievicz, *CPF. 727.402.640-20. E RG.2043408695/SSP/RS;*

PRO-HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ. 10.202.833/0001-99, estabelecida na Avenida Lauricio Pedro Rasmussen nº 469, CEP: 74633-420 Goiânia – GO
FONE/FAX: (62) 3565-6457
e-mails: prohospitalph@hotmail..com, por sua representante legal infra-assinado Mariana Borges Garcia Reis, *CPF. 013.095.551-50 E RG.4264734/SSP/GO;*

TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME, CNPJ. 22.862.531/0001-26, estabelecida na Rua: Conego Pollon nº70 Centro, CEP: 99740-000 Barão de Cotegipe – RS. ***FONE/FAX: (54) 3523-2028***
e-mails: topnorte@hotmail.com , por sua representante legal infra-assinado Adriana Fátima Guralski, *CPF.021.847.330-32 E RG.3092167919SSP/RS;*

Acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n.º 040/2007- PMAP e do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2016, ao Registro de Preços para aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme anexo I do edital, **as descrições dos itens com seus respectivos preços unitários estão no anexo I desta ata.**
1. Os medicamentos deverão ser entregues conforme detalhamento constante no edital e anexo I do Pregão Eletrônico nº 007/2016, de acordo com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor, que, independente de transcrição ou anexação, são partes integrantes do presente instrumento, e de acordo com os quantitativos solicitado pela secretaria requisitante, através de seu gestor, sendo que as entregas deverão ser feitas no Almoxarifado da Farmácia do HPP.
2. O prazo de entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias úteis, após recebimento da Nota de Empenho, aprovada pela secretaria requisitante, e emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda, das quais constarão à data de expedição, especificação dos materiais, quantitativos, prazo, local de entrega, preço unitário e total.
2.1. O prazo para o pagamento será de até o 30 (trinta) dias, após apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura e entrega dos materiais devidamente discriminada e atestada pelo gestor. Quando da emissão da Nota Fiscal, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número da NOTA DE EMPENHO, preferencialmente em destaque, sendo que na sua ausência à mesma será recusada.
2.2. O pagamento em atraso ensejará a incidência de correção monetária ***"pro rata"*** pela variação do INPC/IBGE, juros, também ***"pro rata dia"*** de 1% (um por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento) após o 10º (décimo) dia.
2.3. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
3. O gestor da Ata de Registro de Preços, será o srº. Sergio Adriano Camargo da Secretario Municipal de Administração Planejamento e Finanças, e o departamento de almoxarifado será responsável pela conferência das Notas Fiscais emitidas das quantidades dos materiais entregues, e, se constatadas irregularidades, serão devolvidas à empresa, que terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituir os materiais rejeitados, sob pena de incorrer nas sanções administrativas. Quando da substituição do(s) Gestor(es), o (a) Secretário(a) da pasta assumirá essa responsabilidade, enquanto não seja efetuada essa alteração por meio de aditamento unilateral.
3.1. O preposto da empresa será os Senhores acima qualificados, o qual deverá fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº. 002/2016, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 68 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
4. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições, de acordo com as especificações constantes na proposta da empresa, podendo o (a) gestor (a) recusar-se a recebê-los caso não estejam de acordo com o especificado, sem prejuízo das penalidades previstas nesta ata.
4.1. Quando da entrega, a empresa deverá solicitar do gestor da presente ata, a assinatura por escrito, no comprovante de entrega, para posterior comprovação das quantidades entregues junto a Secretaria Municipal de Administração.
4.2. No ato da entrega, dos materiais deverão estar acompanhados do respectivo documento fiscal, como também a empresa deverá apresentar prova de regularidade para com a Seguridade Social (CND/INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS/FGTS), sem o que a Administração poderá recusar o recebimento dos mesmos.
5. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a empresa que tiver seu preço registrado fica obrigada a fornecer os materiais solicitados, nas quantidades indicadas em cada "Nota de Empenho".
5.1. Os preços registrados serão controlados pela Secretaria Municipal de Administração, podendo ser revistos, a qualquer tempo, exclusivamente nos seguintes casos:
5.1.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição da Empresa para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da Ata;
5.1.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;
5.1.3. Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição dos materiais e/ou matérias-primas, etc.;

5.1.4. Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos do art. 65, II, *d* da Lei n.º 8.666/93;
5.1.5. Para adequá-los aos novos parâmetros oficialmente estabelecidos, em caso de preços tabelados por órgão do governo;
5.1.6. Em decorrência de redução dos preços praticados no mercado, caso em que será negociado com a empresa um novo valor.
6. O Município de Alto Paraíso não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, sendo certo que os quantitativos totais expressos nesta Ata são estimativos e representam previsão da secretaria requisitante, para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.
7. A existência do preço registrado não obriga o Município de Alto Paraíso a firmar as contratações que dele possam advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao detentor da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.
8. Constituem motivo para cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Municipal n.º 040/2007- PMAP.
9. A recusa injustificada da empresa constante do Registro de Preços em aceitar a negociação dos preços registrados na hipótese do item 5.1.6. desta ata, ou em atender à solicitação expressa na "Nota de Empenho", além do cancelamento do registro de preços, implicará na suspensão do direito de participar de licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, pelo prazo de 03 (três) meses a 02 (dois) anos.
10. Em caso de inexecução total ou parcial das contratações decorrentes do registro de preços objeto desta Ata, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:
a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do objeto empenhado, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, limitado ao 10º (décimo) dia.
b) Nos demais casos de inadimplemento, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item empenhado.
c) No caso de inadimplência total, multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor empenhado à empresa.
d) Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Alto Paraíso, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Nota de Empenho ou descumprimento parcial de mais de uma Nota de Empenho.
10.1. As multas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.
10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhida dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data do recebimento da notificação, será automaticamente descontado do preço que a empresa contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, inscrito em Dívida Ativa e executado judicialmente.
10.3. As penalidades previstas nesta Cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.
10.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-à comunicação escrita à empresa, e publicado na Imprensa Oficial dos Municípios - AROM e/ou Diario Oficial do Estado (excluída as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
10.5. A aplicação de multas que ultrapasse o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, será causa de anulação da Ata, unilateralmente, pela Administração, nos termos da legislação aplicável, e cancelamento do seu registro de preços.
11. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

SERGIO ADRIANO CAMARGO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
SEMAP.

Biocal Comércio e Representações LTDA,
CNPJ. 02.176.223/0004-82
JACOB ALVES DE ALMEIDA,
CPF. 269.620.042-49 e
RG.289.987/SSP/RO.

Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA,
CNPJ. 03.652.030/0001-10
EDIVAR SZYMANSKI,
CPF. 670.481.290-34 e
RG.5051132966/SSP/RS.

COVAN Com. Varegista e Atacadista do Norte LTDA,
CNPJ. 02.475.985/0001-37
GESISBEL FERREIRA DOS SANTOS,
CPF. 943.048.822-87 e
RG.986.134/SSP/RO.

Erefarma Produtos Para Saúde - EIRELI,
CNPJ. 15.439.366/0001-39
CAMILE R. FOLLADOR,
CPF. 002.009.330-60 e
RG.6081034107/SSP/RS

Exclusivia Distribuidora de Medicamentos LTDA - ME,
CNPJ. 14.905.502/0001-76
ROSMARI BEZ BIANCHI,
CPF. 512.603.280-15 e
RG.9046763901/SSP/RS

Exemplarmed Com. de Prod. Hospitalares LTDA - ME,
CNPJ. 23.312.871/0001-46
CASSIANO RODRIGO CHMIEL,
CPF. 948.632.63000 e
RG.6068402632/SSP/RS

Life Center Com´Rcio e Ditribuidora de Medicamentos LTDA - ME,
CNPJ. 21.227.039/001-16
JAIME CERUTTI,
CPF. 912.394.190-15 e
RG.1077893897/SSP/RS

Marcofarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos LTDA,
CNPJ. 09.935.554/0001-67
MARCOS WAVZENKIEVICZ,
CPF. 727.402.640-20. e
RG.2043408695/SSP/RS

Pro-Hospital Produtos Hospitalares LTDA,
CNPJ. 10.202.833/0001-99,
MARIANA BORGES GARCIA REIS,
CPF. 013.095.551-50 e
RG.4264734/SSP/GO

Top Norte Comercio de Material Medico Hospitalar EIRELI - ME,
CNPJ. 22.862.531/0001-26
ADRIANA FÁTIMA GURALSKI,
CPF.021.847.330-32 e
RG.3092167919SSP/RS

BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ. 02.176.223/0004-82

Lote	Descrição	Und	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
0002	Acebrofilina 10 mg/ml frasco com 120 ml	FRC	120	PRATI	R$ 4,10	R$ 492,00
0005	Aciclovir 200 mg	CPS	900	UNIÃO	R$ 0,18	R$ 162,00
0009	Acido valproico 500 mg	CPS	2.000	BIOLAB	R$ 0,66	R$ 1.320,00
0038	Carvedilol 25 mg	CPS	13.000	BIOLAB	R$ 0,14	R$ 1.820,00
0039	Carvedilol 3,125 mg	CPS	12.000	E.M.S	R$ 0,14	R$ 1.680,00
0040	Carvedilol 6,25 mg	CPS	11.000	E.M.S	R$ 0,14	R$ 1.540,00
0053	Cloridrato de Clomipramina 10 mg	CPS	600	E.M.S	R$ 0,80	R$ 480,00
0105	Imunoglobina Humana anti rho (d) 300 mcg, 1,5 ml	AMP	50	CSL	R$ 322,50	R$ 16.125,00
0131	Nistatina 25.000 ui creme vaginal	TUB	600	NEOQUIMICA	R$ 3,99	R$ 2.394,00
TOTAL (Vinte e seis mil e treze reais)						**R$ 26.013,00**

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ. 03.652.030/0001-10

Lote	Descrição	Und	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
0001	AAS 100MG	CPR	75.000	BRASTEAPICA	R$ 0,02	R$ 1.500,00
0003	ACEBROFILINA 5 MG/ML FR. 120 ML	FR	120	PRATID.	R$ 2,60	R$ 312,00
0006	ACIDO FOLICO 5 MG	CPR	90.000	NATULAB	R$ 0,04	R$ 3.600,00
0008	ACIDO VALPROICO 250 MG	CPR	12.000	PRATID.	R$ 0,27	R$ 3.240,00
0011	ALBENDAZOL 400 MG	CPR	1.200	UCIPARMA	R$ 0,75	R$ 900,00
0012	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	CPR	600	PRATID.	R$ 0,32	R$ 192,00
0014	ALOPURINOL 300 MG	CPR	1.800	ZYDUS	R$ 0,12	R$ 216,00
0015	ALPRAZOLAM 1 MG	FR	3.600	PRATID.	R$ 0,11	R$ 396,00
0016	AMOXICILINA 50 MG 150 ML	FR	850	PRATID.	R$ 3,75	R$3.187,5
0017	AMOXICILINA 50 MG FR 60 ML	FR	250	PRATID.	R$ 2,27	R$567,50
0019	AMPICILINA 50 MG	CPR	200	PRATID.	R$ 2,59	R$ 518,00
0020	AMPICILINA 500 MG	CPR	3.000	PRATID.	R$ 0,15	R$ 450,00
0021	ATENOLOL 50 MG	FR	15.000	PRATID.	R$ 0,04	R$ 600,00
0022	AZITROMICINA 40 MG/ML SUSP. ORAL	CPR	3.000	PHARLAB	R$ 2,48	R$ 7.440,00
0023	AZITROMICINA 500 MG	FR	3.000	PRATID.	R$ 0,45	R$ 1.350,00
0024	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSP. ORAL	CPR	480	PRATID.	R$ 1,80	R$ 864,00
0025	ANLODIPINO 10 MG	FR	11.000	GEOLAB	R$ 0,05	R$ 550,00
0028	IPRATROPIO 0,25 MG 20 ML	CPR	250	TEUTO	R$ 0,67	R$ 167,50
0031	BUTILBROMETO DE ECOPOLAMINA 10 MG	CPR	600	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,48	R$ 288,00
0034	CARBAMAZEPINA 200MG	FR	70.000	TEUTO	R$ 0,08	R$ 5.600,00
0035	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSP. ORAL 100 ML	CPR	350	MEDLEY	R$ 6,00	R$ 2.100,00
0036	CARBAMAZEPINA 400 MG	CPR	3.000	TEUTO	R$ 0,13	R$ 390,00
0037	CARBONATO DE LITIO 300 MG	CPR	3.600	ACTAVIS	R$ 0,16	R$ 576,00
0042	CEFALEXINA 500 MG	CPR	31.000	MULTILAB	R$ 0,39	R$ 12.090,00
0044	CLONAZEPAM 2 MG	FR	15.000	EUROFARMA	R$ 0,09	R$ 1.350,00
0045	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SUSP. ORAL	CPR	500	HIPOLABOR	R$ 1,54	R$ 770,00
0049	CLORIDRATO DE AMIODANA 200 MG	CPR	4.200	GEOLAB	R$ 0,26	R$ 1.092,00
0050	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	CPR	25.000	BRAINFAMA	R$ 0,04	R$ 1.000,00
0051	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	CPR	3.000	CRISTALIA	R$ 0,19	R$ 684,00
0052	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG	CPR	27.000	PRATID.	R$ 0,16	R$ 4.320,00
0055	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG	CPR	5.000	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,21	R$ 1.050,00
0056	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG	CPR	2.400	CRISTALIA	R$ 0,22	R$ 528,00
0058	CLORIDRATO DE FLUXETINA 20 MG	CPR	21.000	TEUTO	R$ 0,05	R$ 1.050,00
0060	CLORIDRATO DE IMPRAMINA 25 MG	CPR	2.400	CRISTALIA	R$ 0,26	R$ 624,00
0061	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	CPR	70.000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,05	R$ 3.500,00

0062	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG	CPR	3.600	BELFAR	R$ 0,07	R$ 252,00
0063	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOL. ORAL	CPR	180	MARIOL	R$ 0,60	R$ 108,00
0064	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG	CPR	3.000	RAMBAXY	R$ 0,41	R$ 1.230,00
0065	CLORIDRATO DE PROPRANOLOR 40 MG	CPR	42.000	GEOLAB	R$ 0,02	R$ 840,00
0067	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	CPR	6.000	ZYDUS	R$ 0,20	R$ 1.200,00
0068	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG	CPR	2.000	HIPOLABOR	R$ 0,14	R$ 280,00
0071	DEXA,ETASONA 1 MG/G CREME DERMATOLOGICO	BIS	600	MULTILAB	R$ 0,62	R$ 372,00
0074	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 15 ML	FR	250	VITAMEDIC	R$ 2,29	R$ 572,50
0076	DIGOXINA 0,25 MG	CPR	6.000	PHARLAB	R$ 0,04	R$ 240,00
0078	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	CPR	48.000	PRATID.	R$ 0,07	R$ 3.360,00
0084	FENITOINA 100 MG	CPR	13.000	CAZI	R$ 0,30	R$ 3.900,00
0085	FENOBARBITAL 100 MG	CPR	18.000	TEUTO	R$ 0,08	R$ 1. 440,00
0086	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOL. ORAL FR. 20 ML	FR	120	SANVAL	R$ 1,70	R$ 204,00
0087	FLUCONAZOL 150 MG	CPR	2.400	MED QUIMICA	R$ 0,22	R$ 528,00
0095	GLIBENCLAMIDA 5 MG	CPR	66.000	GELOLAB	R$ 0,03	R$ 1.980,00
0096	HALOPERIDOL 1 MG	CPR	1.200	CRISTALIA	R$ 0,12	R$ 144,00
0097	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOL. ORAL	FR	60	PRATID.	R$ 2,64	R$ 158,40
0098	HALOPERIDOL 5 MG	CPR	1.800	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,14	R$ 252,00
0100	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	CPR	90.000	TEUTO	R$ 0,02	R$ 1.800,00
0104	IBUPROFENO 600 MG	CPR	15.000	PRATID.	R$ 0,08	R$ 1.200,00
0109	LAMOTRIGINA 100 MG	CPR	900	CRISTALIA	R$ 0,52	R$ 468,00
0111	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG	CPR	1.000	TEUTO	R$ 0,21	R$ 210,00
0112	LEVODOPA BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG	CPR	600	ACHE	R$ 2,00	R$ 1.200,00
0113	LORATODINA 10 MG	CPR	6.000	GEOLAB	R$ 0,05	R$ 300,00
0114	LOSARTAN POTASSICA 50 MG	CPR	156.000	GEOLAB	R$ 0,04	R$ 6.240,00
0115	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML SOL. ORAL 100 ML	FR	600	HIPOLABOR	R$ 1,05	R$ 630,00
0117	LEVOMEPROMAZINA 100 MG	CPR	1.800	CRISTALIA	R$ 0,70	R$ 1.260,00
0118	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	CPR	600	CRISTALIA	R$ 0,29	R$ 174,00
0119	TIMOLOL 0,5% SOL. OFT.	FR	60	TEUTO	R$ 2,00	R$ 120,00
0120	LEVOMEPROMAZINA 40 MG	FR	60	CRISTALIA	R$ 7,00	R$ 420,00
0121	METILDOPA 250 MG	CPR	3.600	T.K.S.	R$ 0,11	R$ 396,00
0122	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAGINAL	BIS	480	PRATID.	R$ 3,59	R$ 1.723,20
0123	METRONIDAZOL 250 MG	CPR	13.800	PRATID.	R$0,09	R$ 1.242,00
0127	NIFEDIPINO 20 MG	CPR	55.000	BRAINFARMA	R$ 0,04	R$ 2.200,00
0132	MICONAZOL 2% CREME DERM	BIS	420	PRATID.	R$ 1,50	R$ 630,00
0133	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL	BIS	510	PRATID.	R$ 5,00	R$ 5.550,00
0136	OMEPRAZOL 20 MG	CPR	60.000	TEUTO	R$ 0,05	R$ 3.000,00
0143	PROMETAZINA 25 MG	CPR	5.400	TEUTO	R$ 0,09	R$ 486,00
0145	QUETIAPINA 100 MG	CPR	450	TEUTO	R$ 0,54	R$ 243,00
0146	REIDRATANTE ORAL EM PÓ 27,9 GR	ENV.	1.800	IFAL	R$ 0,42	R$ 756,00
0149	SINVASTATINA 20 MG	CPR	33.000	SANDOZ	R$ 0,07	R$ 2.310,00
0153	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRINA	CPR	5.400	PRATID.	R$ 0,08	R$ 432,00
0154	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOL. ORAL.	FR	300	NATULAB	R$ 0,79	R$ 237,00
0155	SULFATO FERROSO 40 MG	CPR	150.000	NATULAB	R$ 0,04	R$ 6.000,00
TOTAL – (Cento e dezesseis mil trezentos e cinquenta reais e sessenta centavos)						**R$ 116.350,60**

COVAN COM. VAREGISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, CNPJ. 02.475.985/0001-37 **CNPJ. 02.176.223/0004-82**

Lote	Descrição	Und	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
0047	Cloridrato de Ambraxol 3 mg/ml Frc C/ 120 ml	FRC	400	PRATI	R$ 1,99	R$ 796,00
0070	Colagenase 0,6 U/g, Pomada Derm. X30g	TUB	50	CRISTALIA	R$ 25,65	R$ 1.282,50
0088	Fralda Descartável Infantilal Xg	UND	2.250	MARDAM	R$ 0,66	R$ 1.485,00
0124	Microlancentas Para Glicosimentro	CX	20	ROCHE	R$ 59,99	R$ 1.199,80
0125	Microlancentas Para Glicosimentro	CX	20	CRAL	R$ 49,99	R$ 999,80
0137	Papel Kraft C/ 60 Cm C/ 10Kg de 1ª Qualidade	CROLO	30	SILFER	R$ 59,00	R$ 1.770,00
0148	Secnidazol 1000Mg	UND	900	PRATI	R$ 0,66	R$ 594,00
0157	Tira Reagente Para Medicação de Glicemia Capliar	CX	90	ROCHE	R$ 62,00	R$ 5.580,00
0158	Tira Reagente Para Medicação de Glicemia Capliar	CX	50	INJEX	R$ 94,00	R$ 4.700,00
TOTAL (Dezoito mil e quatrocentos e sete reais e dez centavos)						**R$ 18.407,10**

EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI, CNPJ. 15.439.366/0001-39

Lote	Descrição	Und	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	Acetilcisteina 100/ml	ENVE.	450	EUROFARMA	R$ 1,03	R$ 463,50
147	Risperidona 1 mg	CP	600	SANDOZ	R$ 0,69	R$ 877,50
TOTAL (Oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavo)						**R$ 877,50**

EXCLUSIVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ. 14.905.502/0001-76

Lote	Descrição	Und	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
0054	Olanzapinha 2,5 mg	COMP	680	EUROFARMA	R$ 8,04	R$ 5.467,20
0059	Sulfato Ferro 50 mg	FRASCO	360	NATULAB	R$ 1,79	R$ 644,40
0069	Travoprosta Solução Oftamica 0,004%	FRASCO	20	GEOLAB	R$ 65,87	R$ 1.314,4
TOTAL (Sete mil e quatrocentos e vinte e nove reais)						**R$ 7.429,00**

EXEMPLARMED COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ. 23.312.871/0001-46

Lote	Descrição	Und	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
0054	Cloridrato de Clomipramina 25 mg	COMP	2.400	SANOFI	R$ 0,35	R$ 840,00
0059	Cloridrato de Imipramina 10mg	DRG	600	ASPEN	R$ 0,58	R$ 348,00
0069	Cloxazoiam 2mg	COMP	450	SANDOZ	R$ 1,25	R$ 562,50
TOTAL (Hum mil e setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)						**R$ 1.750,50**

LIFE CENTER COM´RCIO E DITRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME CNPJ. 21.227.039/001-16

Lote	Descrição	Und	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
13	Alopurinol 100mg	COMP.	1.200	PRATI	R$ 0,07	R$ 84,00
26	Besilato de Anlodipino 5mg	COMP.	8.000	VITAPAN	R$ 0,02	R$ 160,00
32	Butilbrometo de Escopolamina, dipirona Sódica.	FRS	250	FARMECE	R$ 5,20	R$ 1.300,00
33	Captopril 25mg	COMP.	150.000	SANVAL	R$ 0,02	R$ 3.000,00
43	Cimetidina 200mg	COMP.	600	PRATI	R$ 0,10	R$ 60,00
48	Cloridrato de Amobroxol 6mg/ml frs c/120ml	FRS	400	NATULAB	R$ 2,10	R$ 800,00
75	Diclofenasco Sódico 50mg	COMP.	27.000	VITAMED	R$ 0,03	R$ 810,00
77	Dipirona Sódica 500mg	FRS	3.000	FARMACE	R$ 0,59	R$ 1.770,00
83	Espironolactona 25mg	COMP.	6.000	ASPEN	R$ 0,11	R$ 660,00
94	Furosemida 40mg	COMP.	24.000	HIPOLABOR	R$ 0,02	R$ 480,00
103	Ibuprofeno 50mg/ml Solução Oral	FRS	600	NATULAB	R$ 1,18	R$ 708,00
116	Maleato de Enalapril 20mg	COMP.	27.000	VITAPAN	R$ 0,06	R$ 1620,00
126	Neomicina+Bacitracina Pomada 5mg+250UIge/15g	UND	420	SOBRAL	R$ 1,18	R$ 495,60
128	Nimesulida 100mg	COMP.	29.000	VITAPAN	R$ 0,06	R$ 1.740,00
129	Nimesulida 50mg/ml c/ml c/15ml	FRS	300	VITAPAN	R$ 0,91	R$ 273,00
130	Nistatina 100.000 UI/1ml	FRS	120	NATULAB	R$ 3,30	R$ 396,00
135	Óleo Mineral 100ml	FRS	180	MARIOL	R$ 2,14	R$ 385,20
138	Paracetamol 200mg/ ml Solução Oral Frs 15ml	FRS	420	FARMACE	R$ 0,63	R$ 264,60
139	Paracetamol 500mg	COMP.	21.600	HIPOLABOR	R$ 0,04	R$ 864,00
141	Prednisona 20mg	COMP.	1.800	SANVAL	R$ 012	R$ 216,00
142	Prednisona 5mg	COMP.	1.200	VITAPAN	R$ 0,08	R$ 96,00
150	Sulfadiazina 500mg	COMP.	2.000	SOBRAL	R$ 0,18	R$ 360,00
TOTAL (Dezesseis mil e quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)						**R$ 16.542,40**

MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ. 09.935.554/0001-67

Lote	Descrição	Und	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
010	Albendazol 40 mg/ml Suspensão Oral c/frs 10 ml	FR	3.000	GENERICO	R$ 0,99	R$ 2.970,00
018	Amoxilina 500 mg	CP	42.000	GENERICO	R$0,12	R$ 5.040,00
029	Bromidrato de Fenoterol 5 mg/ ml frs 20 ml	FR	250	GENERICO	R$ 2,63	R$ 657,50
030	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona 10 mg	CP	7,200	ESCOPEN COMPOSTO	R$ 0,41	R$ 2.952,00
041	Cefalexina 50 mg	FR	750	GENERICO	R$ 7,80	R$ 5.850,00
0066	Cloridrato de Ranitidina 150 mg	CP	6.000	GENERICO	R$ 0,07	R$ 420,00
072	Diazepan 10 mg	CP	9.000	SANTIAZEPAM	R$ 0,04	R$ 360,00
073	Diazepan 5 mg	CP	2.400	SANTIAZEPAM	R$ 0,04	R$ 96,00
102	Ibuprofeno 300mg	CP	35.000,00	IBUPRIL	R$ 0,04	R$ 1.400,00
162	Valproato de S´dio 50 mg	FR	300	GENERICO	2,49	R$ 747,00
TOTAL (Vinte mil e quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)						**R$ 20.492,50**

PRO-HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ. 10.202.833/0001-99

Lote	Descrição	Und	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
07	ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS COM VITAMINA A E	FR	200	MOPH	R$10,00	R$ 2.000,00
046	CLORANFENICOL COLAGENASE 0,6 U/G	TUB	200	CRISTALIA	R$ 13,70	R$ 2.740,00
057	CLORIDATO DE CLORPROMAZINA 40 MH/ML	FR	120	CRISTALIA	R$ 4,77	R$ 572,40
079	ESPÉCULO TAMANHO **G**	KIT	1.500	ADLIN	R$ 2,24	R$ 3.360,00
080	ESPÉCULO TAMANHO **M**	KIT	2.000	ADLIN	R$ 2,10	R$ 4.200,00
081	ESPÉCULO TAMANHO **P**	KIT	1.200	ADLIN	R$ 2,10	R$ 2.520,00
089	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO **G** (70 KG A 80 KG)	PC	600	DESCARPACK	R$ 8,78	R$ 5.268,00
090	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO **M** (70 KG A 80 KG)	PC	500	DESCARPACK	R$ 9,10	R$ 4.550,00
091	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO **P** (70 KG A 80 KG)	PC	500	DESCARPACK	R$ 9,10	R$ 4.550,00
099	HOLSPERIDOL DECANOATO, 50 MG/ML	AMP	60	UNIÃO QUIMICA	R$ 9,55	R$ 573,00
101	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO ORAL FRC 150 ML	FR	300	SOBRAL	R$ 2,45	R$ 735,00
106	ITRACONAZOL 100 MG	CP	2.400	PRATIIDONADUZZI	R$ 0,76	R$ 1.824,00
108	LACTULOSE 667 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	250	UNIÃO QUIMICA	R$ 12,00	R$ 3.000,00
151	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400 GR	PT	100	PRATIIDONADUZZI	R$ 28,5	R$ 2.850,00
152	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (400 MG + 8 MG ML SUSPENSÃO ORAL.	FR	390	PRATIIDONADUZZI	R$ 1,27	R$ 495,30
159	TIRA REAGENTE PARA MEDIÇÃO DE GLECEMIA CAPILAR	CX	90	ACCON	R$ 34,00	R$ 3.060,00
TOTAL (Quarenta e dois mil e duzentos e noventa e sete reais e setenta centavos)						**R$ 42.297,70**

TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME, CNPJ. 22.862.531/0001-26

Lote	Descrição	Und	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
92	Fralda Geriatrica Descartável Tamanho XG (Acima de 80 Kg)	PC COM 8 UNIDADES	800	NEWFRALL	R$ 18,50	R$ 14.800,00
TOTAL (Quatorze mil e oitocentos reais)						**R$ 14.800,00**

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:48CB0219

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.9123 DE 04 DE MAIO DE 2016

DECRETO Nº 9123 , DE 04 DE MAIO DE 2016 - LEI N.2079

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$14.426,42 distribuídos as seguintes dotações:

02	10	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	483		12.365.1002.2250.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	14.426,42
			4.4.90.93.00	-TC 201304132/2013	F.R.: 0 3 08
			3	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
			012 029	Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores	
				FMED CONV.MAT.PERMANENTE C/C 45051-5	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	14.426,42
Fontes de Recurso	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 04 de maio de 2016

INALDO PEDRO ALVES
Chefe do Executivo Municipal

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:BC7A895F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 9126, DE 04 DE MAIO DE 2016

DECRETO Nº 9126 , DE 04 DE MAIO DE 2016 - LEI N.2047

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$6.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					6.000,00
02	07	00	SECRETARIA MUNCIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
	140		27.122.0002.2034.0000	OPERACIONAL. SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E ESP	6.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02	10	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	168		12.122.1006.2046.0000	OPERACIONALIDADE DO DEPARTAMENTO CULTURA ESPOR	-6.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
			012 010	RP NÃO VINCULADOS c/c 10349-7	
Anulação (-)					-6.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 04 de maio de 2016

INALDO PEDRO ALVES
Chefe do Executivo Municipal

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:85F1A380